

AS 30

11/07

05/11

CODEMAT

Edeckson Luiz Medeiros
Ch. Setor de Apoio Técnico

Protocolo 2.276/81

Nº PROTOCOLO 2.276/81

Nº PROCESSO 2035/81

DATA 21 / 05 / 81

Eng.º de 1ª Classe
C.R. 2419/D
Visto: 843-148 Reg.

INTERESSADO: IJATIR MIGUEL HENZ

ASSUNTO: LICITAÇÃO ROOSEVELT CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/81

Lote 199, PRORAB A

Encaminhado ao Cartório com C.I. Nº
Encaminhado via do contrato para Juri com C.I.
Encaminhado via do contrato para Juri de responsabilidade com C.I.
Encaminhado para Conselho de Administração em

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

433

Transações

LIQUIDADO

NOME: João Manuel

RAZÃO: A

Nº DO LOTE: 101

ÁREA = 7.200,00 x 8.341,20

VALOR TOTAL : 202.820,00

ENTRADA: 1.321.525,00

VALOR TOTAL DAS PRESTAÇÕES :

PRESTAÇÕES SEMESTRAIS DE :

3 150 095,00

788.223,75
788.223,75
788.223,75
788.223,75

Amecadação F

LICITAÇÃO

NOME: Isaías Miguel Henz

Nº DO LOTE: 194

PADRÃO: A

ÁREA = 1.900,00 x 2.371,50 =

VALOR TOTAL : 4.505.850,00

ENTRADA: 1.351.755,00

VALOR TOTAL DAS

PRESTAÇÕES :

3.154.095,00

4 PRESTAÇÕES SEMESTRAIS DE :

1.188.523,75

1.188.523,75

1.188.523,75

1.188.523,75

COMISSÃO DE DESTINAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMDEMAT
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 PROJETO DE LEI Nº 1.234 - COMDEMAT

COMPANHIA DE DESenvolvimento DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

1. Identificação do candidato

1.1. - Nome: LUIZ MIGUEL SILVA

1.2. - Número da inscrição

CPF Nº	000 000 000
431.411.613/88	

2. Identificação da área pretendida

Proposta:

PARCELA	Nº DO LOTE	PREÇO POR HECTARE
"A"	- 104 -	R\$ 2.341,50

3. Finalidade da exploração

- 3.1. - Lavoura ☒
- 3.2. - Criação ☐
- 3.3. - Misto ☐

PROJETO DE LEI Nº 1.234 - COMDEMAT
 José Roberto de Almeida Filho
 AGENTE Nº
 Cidade

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE DESTINAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO
GROSSO - COTP/MT
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

1 - Identificação do candidato

1.1. - Nome: IGATIR MIGUEL HENZ

1.2. - Número da inscrição

C P F Nº	C G C Nº
431.411.619/68	

2 - Identificação da área pretendida

Proposta:

PADRÃO	Nº DO LOTE	PREÇO POR HECTARE
"A"	- 194 -	Cr\$ 2.371,50

3 - Finalidade da exploração

3.1. - Lavouira ☒

3.2. - Criação ☐

3.3. - Misto ☐

PROJETOS JUINA F ROOSEVELT
"CODEMAT"

José Pompeo de Camargo Filho

AGENTE N.º

Cidade

Estado

4. Culturas

Culturas	Áreas a ser cultivadas (ha)			Total
	1º ano	2º ano	3º ano	
Algodão	100 Ha	200 Ha	200 Ha	500 Ha
Milho	100 Ha	200 Ha	200 Ha	500 Ha
Total	200 Ha	400 Ha	400 Ha	1.000 Ha

Obs.: - No 3º ano juntamente com as culturas mencionadas serão semeadas sementes de: Colômbia e Abacaxizeiros, com formação de bosques para a produção de madeira.

Culturas	Áreas a ser cultivadas (ha)			Total
	1º ano	2º ano	3º ano	
Total				

Culturas	Áreas a ser cultivadas (ha)			Total
	1º ano	2º ano	3º ano	
Plantas	1 Ha	-	-	1 Ha (muH)
Mudas	1 Ha	-	-	1 Ha (muH)
Total	2 Ha			2 Ha (aich)

4. Culturas

Culturas Anuais	Área a ser cultivada (ha)			Total
	1º ano	2º ano	3º ano	
Arroz	100 Ha	200 Ha	300 Ha	600 Ha
Milho	100 Ha	200 Ha	300 Ha	600 Ha
Total	200 Ha	400 Ha	600 Ha	1.200 Ha

Obs.: - No 3º ano juntamente com as culturas mencionadas serão semeadas sementes de: Colonião e Braquiárias, com formação de pastos prevista para o 4º ano.

Culturas Temporárias	Área a ser cultivada (ha)			Total
	1º ano	2º ano	3º ano	
Total				

Culturas Permanentes	Área a ser cultivada (ha)			Total
	1º ano	2º ano	3º ano	
Laranja	1 Ha	-	-	1 (Hum) Ha
Manga	1 Ha	-	-	1 (Hum) Ha
Total	2 Ha			2 (dois) Ha

						Total	S.222.140,00
	zaga	Peça	Próprio	-	01	-	300.000,00
	Trilhadeira Motori						
	manuseia	Metragem	Próprio	20	-	-	500.000,00
	20 b/taufadeiras						
	100 foiceas manuseia	Caranjas	Próprio	100	-	-	48.000,00
	10 moto-seitras	2ª III Mod. 0,8	Próprio	10	-	-	1.552.000,00
Caminhão	Mercedes-Mod. T313	Mercedes-Mod. T313	Próprio				800.000,00
EXISTENTE	A SER ADQUIRIDO	TIPO, MARCA, MODELO	PRÓPRIO/ FINANCIADO	1ª ANO	2ª ANO	3ª ANO	- 101 A J
EQUIPAMENTO		CARACTERÍSTICAS	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SER APLICADO			

Veículos, Máquinas, Implementos, Motores, Grupos Geradores etc.

2 - Equipamentos

6. - Equipamentos.

Veículos, Máquinas, Implementos, Motores, Grupos Geradores etc.

EQUIPAMENTO	EXISTENTE	A SER ADQUIRIDO	CARACTERÍSTICAS	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SER APLICADO			T O T A L - R\$ -
					1º ANO	2º ANO	3º ANO	
Caminhão		Mercedes-Mod. 1313	Mercedes-Mod. 1313	Próprio				800.000,00
		10 Moto-series	Sthl Mod. 0,8	Próprio	10	-	-	1.229.400,00
		100 foices manuais	Laranja	Próprio	100	-	-	68.000,00
		50 Plantadeiras						
		manuais	Maringá	Próprio	50	-	-	200.000,00
		Trilhadeira Motori						
		zada	Penha	Próprio	-	01	-	300.000,00
							Total	2.597.740,00

E S P E C I F I C A Ç Ã O	TOTAL CUSTO	RECURSOS FINANCIADOS PROPRIOS	VALOR A SER APLICADO		
			1º ANO	2º ANO	3º ANO
TOTAL	2.200.000,00		200.000,00		2.000.000,00
subtotal		Próprio			3.000.000,00
Hum (1) curral de dnetrio (4)	3.000.000,00	Próprio			3.000.000,00
de dnetrio (4) fijos	5.000.000,00	Próprio			5.000.000,00
Ativida (30) kms de cercas					
Casa de madeira	200.000,00	Próprio	200.000,00		

3. - Benfeitorias e, assim imobilizacoes
Construções (casas, docos, galpões etc) cercas, açudes, estradas etc.

7. - Benefetorias a serem implantadas
- Construção (casas, poços, galpões etc) cercas, açudes, estradas etc.

E S P E C I F I C A Ç Ã O	CUSTO TOTAL	RECURSOS	VALOR A SER APLICADO		
		PRÓPRIOS/ FINANCIADO	1º ANO	2º ANO	3º ANO
Casa de madeira	500.000,00	Próprio	500.000,00		
Trinta (30) kms de cercas	2.000.000,00	Próprio			2.000.000,00
de quatro (4) fios					
Hum (1) curral de quatro (4) partes	3.000.000,00	Próprio			3.000.000,00
T O T A L	5.500.000,00		500.000,00		5.000.000,00

Despesa com aquisição financeira pelo Banco em sistema de menor agrícola.
Obs.: - Investimento de custo de implantação do lote rural não está incluído em valores, juros, seguros e impostos

TOTAL					
			1.222.400,00	300.000,00	2.000.000,00
					3.522.400,00
Cessão Mercedes					
Equipamentos					
Benefícios implantados	03 (três)				
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRÓPRIO/ FINANCIADO RECURSOS	1º ANO	2º ANO	3º ANO

Despesa operacional, equipamentos e instalações

Obs.: - Investimento de custo de implantação do lote rural

A Comissão de Licitação da Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - COMDESA

Estado de Mato Grosso
Licitação nº 02/81
III

ILATIR MIGUEL HEIN, presidente,
agricultor, portador do R.E. 2.228.852 e C.T. nº 11.528-68, residente e domiciliado à Rua Erichson nº 1018 na cidade de Cascavel,
Estado Paraná,
vem muito respeitosamente a esta Comissão de Licitação, de acordo com as normas de Concorrência Pública nº 02/81 referente a alienação de lotes Autônomos da Gleba Roosevelt nº I, II e III, para adquirir o lote nº 194 padrão "A" com a área de 1.900 hectares, que para tanto juntamente com os documentos exigidos, junta o Cheque Visto nº 222.256 contra o Banco Bradesco S/A, Agência de Curitiba - PR.

Em Cascavel, 23 de Abril de 1981.
P.R. José Inácio Ramos
L. Defensor
L. Defensor

Assinatura

Cópia

Em

8. - Programação de Custo de Implantação do Lote Rural:
Gastos Operacionais, Equipamentos e Instalações

E S P E C I F I C A Ç Ã O	QUANTIDADE	RECURSOS PRÓPRIO/FINANCIADO	VALOR A SER APLICADO - R\$ -			TOTAL -R\$-
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	
Benefetorias implantadas Equipamentos	03 (três)	Próprios	500.000,00		5.000.000,00	5.500.000,00
		Próprio	1.229.400,00			1.229.400,00
		Próprio	68.000,00			68.000,00
		Próprio	200.000,00	300.000,00		500.000,00
Caminhão Mercedes					800.000,00	
T O T A L			1.997.400,00	300.000,00	5.000.000,00	8.097.740,00

OBS.: - Nesta Programação de Custo de Implantação do Lote Rural não está incluído sementes, insumos, sacarias e transportes pois serão financiadas pelo Banco em sistema de Fenhor Agrícola.

A Comissão de Licitação da Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

Ref.: Licitação Roosevelt I, II e III nº 05/81.

LIATIR MIGUEL HENZ brasileiro,
casado, agricultor, portador do RG. 2.228.855 e C I C nº 431.411.619-68, residente e domiciliado à Rua Erechim nº 1618 na cidade de Cascavel Estado Paraná,
vem muito respeitosamente a essa Comissão de Licitação, de acordo com as Normas da Concorrência Pública nº 05/81 referente a alienação de Lotes Autônomos da Gleba Roosevelt nº I, II e III, para adquirir o lote nº 194 padrão "A" com a área de 1.900 hectares, que para tanto juntamente com os documentos exigidos, junta o Cheque Visado nº 222.556 contra o Banco Bamerindus do Brasil S/A, Agência de Cuiabá - Mt.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Org. Cascavel Pr. 29 de Abril de 1.982

.....
José Juyentino Nunes
Presidente e Procurador

P.P. José Juyentino Nunes

Reconhecido

Cuiabá

Em testemunha

CARTÓRIO DISTRICTAL

Catanduva D'Oeste

Município e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

FOLHA 024

LIVRO Nº 13-P

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: - IZATIR MIGUEL HENZ, como segue:

SAIMAM, quantos este público instrumento de procuração
pastante virem, que aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil
novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Catanduva do Oeste Muni-
cípio e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em Cartório, perante
mim Tabelião Designado, compareceu(ram) como outorgante(s) o senhor
IZATIR MIGUEL HENZ, maior, brasileiro, solteiro, agricultor, portador
de Cédula de Identidade sob nº 2.228.822-PR, e CPF nº 431.411.619-68,
residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

propriedade(s) pelo(s) próprio(s) das testemunhas adiante nomeadas é ou
são, e estas conhecidas de mim Tabelião Designado do que
é, perante as duas disse(ram) que nomeava(m) constituí(m) sua
assistente procuradora ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO LI-
TADA, pessoa jurídica de direito privado com sede em São Paulo, capi-
tal, inscrita no CGC/MF nº 44.416.204/0001-83, e com filial na cidade
de Cascavel-PR, com CGC/MF nº 44.416.204/0003-42, representada por um
ou seus diretores; a quem confere os mais amplos poderes e ilimitados,
poderes para o fim especial de adquirir junto a "CODEMAT" - Cia de De-
senvolvimento do Estado de Mato Grosso S/A, o lote de terras nº 194,
de mais ou menos 1.903 hectares nas áreas denominadas "ARRECADÃO RO-
OSEVELT" I, II e III, conforme processo discriminatório da CLERA ROOSE-
VELT, no município de Arapuanã-MT, incorporados ao patrimônio do Esta-
do de Mato Grosso conforme matrículas nº 8.719, livro 2-V; 10.293
e 10.294, livro 2-AB de 28 de julho de 1980 e 17 de março de 1981, res-
pectivamente, da 3. Circunscrição Imobiliária - Cartório do 6º Ofício
Privativo do Registro de Imóveis de Arapuanã-MT, podendo para tanto pa-
gar o preço, assinar o contrato de venda e compra, concordar com cláus-
ulas e condições do mesmo, assinar o cadastro, dar quitação, emitir e
assinar notas promissórias, requerer demarcações de referida área, re-
ceber posse, jus domínio, direitos e ações, representá-lo perante IAPF
INCRA, FUNRURAL, Prefeituras Municipais, Exatarias e outras Autarquias
Cartórios de Registros, firmando guias, requerimentos, papéis e docu-
mentos necessários ao mencionado fim e substabelecer esta a quem lhe
convier, e em tudo o mais praticar para o bem e fiel desempenho do
presente mandato.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

CARTÓRIO DISTRITAL

Cafelândia D'Oeste

Município e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

LIVRO Nº 13-P

FOLHA 054

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- IJATIR MIGUEL HENZ, como segue:

SAIMBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Cafelândia do Oeste Município e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião Designado, compareceu(ram) como outorgante(s) o senhor IJATIR MIGUEL HENZ, maior, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.228.855-PR, e CPF nº 431.411.619-68, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Reconhecido(s) pelo(s) próprio(s) das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, e estas conhecidas de mim Tabelião Designado do que dou fê, perante as quais disse(ram) que nomeava(m) constituía(m) sua bastante procuradora ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LIMIADA, pessoa jurídica de direito privado com sede em São Paulo Capital, inscrita no CGC/MF nº 44.416.204/0001-83, e com filial na cidade de Cascavel-PR, com CGC/MF nº 44.416.204/0003-45, representada por um dos seus diretores; a quem conferé os mais amplos gerais e ilimitados poderes para o fim especial de adquirir junto a "CÔDEMAT" - Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso S/A, o lote de terras nº 194, de mais ou menos 1.900 hectares nas áreas denominadas "ARRECADAÇÃO ROOSEVELT" I, II e III, conforme processo discriminatório da GLEBA ROOSEVELT, no município de Aripuanã-MT, incorporados ao patrimônio do Estado de Mato Grosso conforme matrículas nº 8.719, livro 2-V; 10.293 e 10.294, livro 2-AB de 28 de julho de 1980 e 17 de março de 1981, respectivamente, da 3. Circunscrição Imobiliária - Cartório do 6º Ofício Privativo do Registro de Imóveis de Aripuanã-MT, podendo para tanto pagar o preço, assinar o contrato de venda e compra, concordar com cláusulas e condições do mesmo, assinar o cadastro, dar quitação, emitir e assinar notas promissórias, requerer demarcações da referida área, receber posse, jus domínio, direitos e ações, representá-lo perante IBDF INCRA, FUNRURAL, Prefeituras Municipais, Exatorias e outras Autarquias Cartórios de Registros, firmando guias, requerimentos, papéis e documentos necessários ao mencionado fim e substabelecer esta a quem lhe convier, enfim tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato.

CARTÓRIO DISTRIATAL

A presente homologação e reprovação
 fiel do documento apresentado
 no CARTÓRIO em data de hoje
 Cated. D. O. de 1982

[Signature]

DE CIAL

Assim o disse(ram) do que dou fê e me pediu (ram) este
 ante, que lhes lido, aceita(ram) com as Testemunhas, que são:
 Peron Xavier e Maria Lucia Capelotto, Brasileiras, maiores,
 e aqui residentes. - Desta Crs200,00

Tabulação Designado, que a escrevi assinando

Em testemunho da verdade

Cafelândia do Oeste, 19 de maio de 1982.

Cartório Distrital de
Cafelândia do Oeste
CARVALHO - PARANÁ
Luiza Dalila Estrela
TAQUILHA REGISTRADA

Bulso Policial Estrela
 Oficial Designado

[Signature]
[Signature]
[Signature]

CARTÓRIO DISTRITAL
 A presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento apresentado
 N/ CARTÓRIO Em data de hoje
 Cafelândia do Oeste 14 de 05 de 1982
 OFICIAL

Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu (ram) este Instrumento, que lhes lido, aceita(ram) com as Testemunhas, que são: Walkiria Peron Xavier e Maria Lucia Capeletto, brasileiras, maiores, capazes, aqui residentes. - Desta Crs500,00

Tabelião Designado, que a escrevi e assino

Eu, Luiza Dalcol Esteves
 em público e lido.

Em testemunho do da verdade

Cafelândia do Oeste, 19 de maio de 1982.

Luiza Dalcol Esteves
 Oficial Designada

Cartório Distrital de
Cafelândia do Oeste
 CASCAVEL - PARANÁ
Luiza Dalcol Esteves
 TABELIÃO DESIGNADA

Maria Lucia Capeletto

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 Registro Geral 24.928.355
 Nome: JAMIR REINHOLD DE SOUZA
 Estado: PARANÁ
 Data de Nascimento: 29/04/1959
 Data de Emissão: 11/NOV/1978
 Assessor: JAMIR REINHOLD DE SOUZA

TABELIONATO "SOUZA"
 2º OFÍCIO DE NOTAS
 CASCAVEL - PARANÁ
 Autentiquei a presente cópia
 O referido verdadeiro. Dou fé
 03 MAI 1982
 DANIEL GONÇALVES DE SOUZA - Titular
 JOYCE J. F. L. G. DE SOUZA - ESC. JUI

TABELIONATO "SOUZA"
 2º OFÍCIO DE NOTAS
 CASCAVEL - PARANÁ
 Autentiquei a presente cópia
 O referido verdadeiro. Dou fé
 03 MAI 1982
 DANIEL GONÇALVES DE SOUZA - Titular
 JOYCE J. F. L. G. DE SOUZA - ESC. JUI

AGÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 POLÍCIA DEPARTAMENTO
 Assessor: JAMIR REINHOLD DE SOUZA

VOTO

Em 45 / 44 / 19 ZSC	Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE

Departamento de Imprensa Nacional



INSTITUTO ELEITORAL

PARANA

Nº 14.271

INSCRIÇÃO

CAP. BRONIDAS MARQUES

CAVEL MUNICÍPIO OU DISTRITO

682

ZONA

TABELAÇÃO "SOUZA"

NOME IVATIR MIGUEL HENZ

2º OFÍCIO DE NOTAS PARANA

29/09/1.959

PORTO LUCENA - RS.

SOMTEIRO

Autentiqui a presente cópia

DATA DO NASCIMENTO

ESTADO DO NASCIMENTO

ESTADO CIVIL

Q. Refido. 1959

IVATIR HENZ & FOTILIA MARIANA S. HENZ

(EUO 1.981)

03 MAI 1982

AGRICU

CAR. LEONIDAS MARQUES

DANIEL GONCALVES DE SOUZA - Thile

IDENTIFICAÇÃO

ALGERIENNA DE XAGESIMA QUARTA

SECCAO

EM 29/1

21.3.80

INSCRIÇÃO

IVATIR HENZ

INSTITUTO ELEITORAL

OUTROS DADOS:

050110

DATE RECEIVED

Residência: ()

STUDY: 201-46 179

U. A. J. O. B. A. S.

STAREO UNO CINCIN

1946

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATIONS
500 FIFTH AVENUE
NEW YORK 17, N. Y.

1. *Q. What is the purpose of the study?*

PS - ATTENTI OTTOBRE

Ar-36 ineluctamente.

17 NOV 78

2. The first part of the document is a letter from the author to the editor, dated 1968.

03 Mar 65

49 - 8-22-1968

STILL - 2 A.M.

129

10

SECRET

PLACE YOUR STAMP HERE

Associação do Capital

OXFORD

100

ALDOUS HUXLEY

—

1

DEPTO DE ASESORIA

ordense copia

2

Referido a Vozon 17.

100

1087

[illegible]

1. The first part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them. The list includes names such as "Mr. J. H. Smith", "Mr. W. B. Jones", and "Mr. C. D. Brown".

1

DARIEL GONCALVES DE SOUZA - EST. 1997

1

[illegible]

incluído em situação especial.

100

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INC. - ORAÇÃO

15-05-1973

SERIE 1

Nome: IJATIR MIGUEL HENZ

Nascimento: 29 Set 59

Filho de: Edvino Severino Henz

e de: Othília Mariana Samuelsson Henz

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1978

incluído no "excesso do contingente"

(ativo)

(ativo)

de Registro 10.881 Nasc

Verdes

ninguma

representa

2

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11



ARACY YANAKA BIZETTO

ARACY YANAKA BIZETTO

ARACY YANAKA BIZETTO

ARACY YANAKA BIZETTO

ARACY YANAKA BIZETTO

ARACY YANAKA BIZETTO

ARACY YANAKA BIZETTO

ARACY YANAKA BIZETTO

ARACY YANAKA BIZETTO

ARACY YANAKA BIZETTO

ARACY YANAKA BIZETTO

ARACY YANAKA BIZETTO

ARACY YANAKA BIZETTO

ARACY YANAKA BIZETTO

ARACY YANAKA BIZETTO

ARACY YANAKA BIZETTO

ARACY YANAKA BIZETTO

ARACY YANAKA BIZETTO

ARACY YANAKA BIZETTO

ARACY YANAKA BIZETTO

PODER JUDICIÁRIO

ARTIGO DE DISTRIBUIÇÃO

NOME:

BRASILEIRA

NACIONALIDADE:

AGRICULTOR

PROFISSÃO:

ESTADO:

CIDADE:

ENDEREÇO:

CEP:

DATA:

ASSINATURA:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:

DE:



**GARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
E AVALIADOR JUDICIAL**

NAIR MARIA VERGUETZ

E. Juramentada

PEDIDO DE CERTIDÃO

EST. CIVIL: SOLTEIRO

DOMICILIO: CASCAVEL = PARANA

CERTIDÃO NEGATIVA

(2)

CERTIFICO, revendo os fichários de Distribuições e Registros a partir de 02 Junho 1954, até a presente data, que NADA CONSTA, com referência a ACOES Cíveis, Trabalhistas, Executivos Fiscais, Penências, Concordatas, Ordinária, Depósitos, Alimentos, Família, Registros Públicos, Criminais, Inquéritos Policiais e Títulos Aportados para Protesto, contra o requerente.

de 09 Junho 1951, ao presente d
ativos, Escisais, Felências, Concordas, Ordina
Policiari e Titulos Aponados para Protesto, c
O REFERIDO É VERDADE E DOMI
13 Maio 82
Cascavel de de 19

ARACY TANAKA BIAZETTO
DISTRIBUIDOR

-CERTIDÃO POSITIVA

(3)

CERTIFICO que, contra o requerente CONSTA(M) a(s) seguinte(s) distribuições e Registros a partir de

[illegible]

Cascavel, _____/_____/19____

YITU O referido é verdade e dou fé.

Distribuidora, **ARACY TANAKA BIAZETTO**
Partidora **DISTRIBUIDORA PÚBLICA**

No caso de insuficiência deste campo a existência de outros feitos em que o requerente figura como réu, encontram-se anotados no verso da presente certidão.



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
E AVALIADOR JUDICIAL**

ARACY TANAKA BIAZETTO

NAIR MARIA VERGUETZ

Cascavel

Titular

E. Juramentada

Paraná

- PEDIDO DE CERTIDÃO

(1)

NAME: IJATIR MIGUEL HENZ :-:

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

EST. CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: AGRICULTOR

DOMICILIO: CASCAVEL = PARANÁ:-:

-CERTIDÃO NEGATIVA

(2)

CERTIFICO, revendo os fichários de Distribuições e Registros a partir de 09. Junho. 1954, até a presente data, que NADA CONSTA, com referência a AÇÕES Cíveis, Trabalhistas, Executivos Fiscais, Falências, Concordatas, Ordinária, Depósitos, Alimentos, Família, Registros Públicos, Criminais, Inquéritos Policiais e Títulos Apointados para Protesto, contra o requerente.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Cascavel 13 de Maio de 1982



ARACY TANAKA BIAZETTO
DISTRIBUIDOR

-CERTIDÃO POSITIVA

(3)

CERTIFICO que, contra o requerente CONSTA(M) a(s) seguinte(s) distribuições e Registros a partir de

[illegible]

Cascavel, _____ 19__

3170 O referido é verdade e dou fé.

Distribuidora, ARACY TANAKA BIAZZETTO
Partida 111 DISTRIBUIDORA PÚBLICA

No caso de insuficiência deste campo a existência de outros feitos em que o requerente figura como réu, encontram-se anotados no verso da presente certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTORIO DE PROTESTO DE TITULOS

2.º OFICIO
IVAN POSSAMAI
OFICIAL

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
JURAMENTADO

Rua São Paulo, 590 - Fone, 23-2144 - CASCAVEL - PARANA

Cx. Postal, 728

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Cartório, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento desde a instalação deste cartório, em 25/4/77, na pessoa de -IJATIR MIGUEL HENZ- CI. 2.

228.855-Pr. e CPF. 431.411.619-68.-----

como aceitante(s) de Letras de Câmbio, Duplicatas ou triplicatas de Fatura, emitentes de Notas Promissórias ou Cheques. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida às 16,00 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

Cascavel, 07 de maio de 19 82

Em Test.º do da Verdade

Antônio Artur de Souza Sampaio
OFICIAL

Certidão n.º 004



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

- PILAGALLO -

1.º Ofício Protesto de Títulos

Avenida Erastil, 2110 - Salas 6 e 8 - Galeria Paschoal - Fone: 23-0879

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 638

~~CERTIFICADO~~
~~FICHARIO~~
que revendo os ~~livros~~ de Registro de Protesto deste Cartório, dos ultimos 25 ~~anos~~ deles não constam qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento na pessoa de: IJATIR MIGUEL HENZ, portador da CI Nº 2:228.855.Pr. e do CIC - Nº 431.411.619.68. -----

-0-

como aceitante(s) de Letras de Câmbio Duplicatas ou triplicatas de Fatura, emitentes de Notas Promissórias ou Cheques. Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão, ao que me re-
porto e dou fé.

Cascavel, 07 de Maio de 19 82

NOVO ENDEREÇO 1º OFÍCIO	
RUA SOUTA MAIOR, 57	SELO 400 E 100
CENTRO COMERCIAL ANA	1241 25 2306
CASCADEL	PARANÁ

Ana Elizabeth Severgnini
Ana Elizabeth Severgnini
Emp. Juremontada

BUSCA	D-TIL.
<i>Busca</i>	<i>D-TIL.</i>

COMARCA DE CASCAVEL
1º OFÍCIO
<i>Dep. de Pilagallo</i>
CPIAL

BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.

End. Telefático: "GINKO"

SEDE: AV. BRIG. LUIZ ANTONIO Nº 2.020

CAIXA POSTAL. 8075 - CEP 01318

SÃO PAULO - SP

EM RESPOSTA QUEIRAM
MENCIONAR ESTE Nº

Cascavel (Pr), 13 de Maio de 1982

A QUEM INTERESSAR POSSA

Informamos que o Sr. Ijatir Miguel Henz..., residente em Cascavel (Pr), funcionário da firma Organização Comercial Imobiliária Trivelato Ltda., é tido com honesto em suas transações bancárias e comerciais, nada havendo em // que possa desaboná-lo, até presente data.

Sem outro particular para o momento, subcre-

Vamosossmul,;

Atenciosamente,

BANCO AMÉRICA DO SUL S/A

Ag. Cascavel

KATSUMI SHIZUNO

OSMIR DO AMARAL

G-22-A-300.000 - (Bl. 100 fls.) - 8/79



BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.

Sede: Curitiba - Paraná Fone: (041) 253-8311

Caixa Postal 3331

Endereço Telegráfico: Banestado

Caixa 1, 11 de maio de 1.982

Cascavel, 11 de maio de 1.982

A
CODEMAT - CIA DES. DO EST. DE
MATO GROSSO S/A
CUIABÁ - MT

Prezados Senhores,

LIJATIR MIGUEL HENZ - Cientificamos-lhe de que a pessoa em epígrafe é cadastrada nesta agência do Banco do Estado do Paraná S/A., mantém conta de depósitos, realiza as operações habituais do sistema bancário e é considerada idônea.

Na ausência de outro particular que justifique a presente, valemo-nos do ensejo para apresentar-lhe as nossas

Saudações.

Banco do Estado do Paraná S/A.
AG. CASCAVEL - 09330 - PR

Elpidio Aparecido
GERENTE DE ÁREA

Enio Ney Kraatz
GERENTE DE ÁREA 0792-A

DECLARAÇÃO

Eu, **ISATIR MIGUEL HENZ**, brasileiro,
silheiro (), agricultor (), residente em Cascavel, Estado
Paraná, portador do RG 2.228.855 e PIC nº
431.411.619-68, declaro para todos os efeitos legais que nunca fui
contemplado com a concessão, alienação ou regularização de terras pú-
blicas.

Cascavel, 29 de Abril de 1982

Org. Comarca

.....
José Juventino Nunes
Gerente - Procurador

P.P. José Juventino Nunes.

Reconheço por semelhança a firma supra de
José Juventino Nunes

..... e dou fé.
Cuiabá, 28 de maio de 1982

Em testemunho da verdade.

Joaquim Francisco de Assis
Joaquim F. de Assis - 6º Tabelião
Cuiabá - Mato Grosso

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
CUIABÁ - MT. - FONE: 3.1-2

Joaquim Francisco de Assis
TABELIÃO

Joani Maria de Assis Assis
SUBSTITUTO

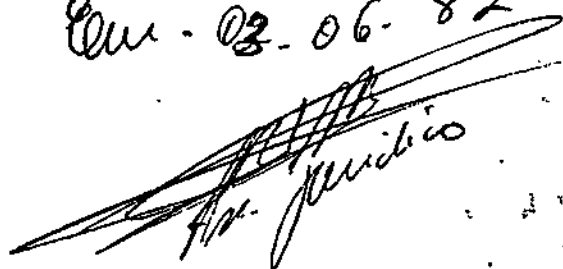
Alda P. C. e evide
Orency Francisco da Silva
R. VENI

fls : Setor de Arquivo

Examinada a documentação
informamos que a mesma se encontra
conforme de acordo com as exigências do
Edital de Concursos Públicos nº 05/81,
Processo nº 2035/81, Protocolo nº 2274/81,
de 21.05.81.

Assim sendo, encaminhamos
a este setor para as devidas providências.

Em 03.06.82


Ass. Jurídico

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E CO
ORDENAÇÃO GERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

x107

Contrato de Compromisso de Compra e Venda que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e o Sr. **ISATIR MIGUEL HENZ**
Que aos dezto (10) dias do mês do/ano de um mil novecentos e
(1.982)....., a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, CGC nº 03.474.053/0001, neste ato representada por seus Diretores
doravante denominada CODEMAT, e do outro lado o Sr. **ISATIR MIGUEL HENZ**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado à Rua Erichia-1618 Casavol-PA, portador de CIC nº 431.411.619/68
doravante denominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda decorre da Proposta Apresentada pelo Promitente Comprador, protocolada sob nº de processo nº decorrente da Concorrência Pública proposta esta que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste Contrato é a alienação de um lote de terra localizado no Município de Aripuanã-MT, constante das Glebas Roosevelt
ARRECAÇÃO 1 conforme matrículas nºs
....., Livros respectivamente; da 3ª Circunscrição Imobiliária - Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis de Aripuanã-MT, com a área de
.....
com os seguintes limites, conforme mapa da situação, anexa ao presente Contrato
LOTE 194 - PADRÃO "A" - LIMITES: AO NORTE: Lote 194; AO SUL: Lote 193

8. LESTE, Linha 00-Lote 142; A. DESTE: Rio Madeirinha margem direita-área de Seringueiro - MARCOS; 1-2 Rumo Verdadeiro de 90°00'E = 6,700,00m; 2-3 Rumo Verdadeiro de 00°00'S = 3,000,00m; 3-4 Rumo Verdadeiro de 90°00'W = 6,400,00m; 4-5 Rumo Verdadeiro de 00°00'N = 1,700,00m; 5-6 Rumo Verdadeiro de 90°00'W = 300,00m; 6-1 Rumo Verdadeiro diversos = 1,300,00m x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CODEMAT, responsável pela alienação das terras devolutas no Município de Aripuanã, neste Estado, promete vender ao Promitente Comprador o lote nº **194 - PADRÃO "A"** livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou convencionais, mediante as condições contidas na Proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA

O imóvel objeto deste Contrato foi reservado à CODEMAT, pelo Estado de Mato Grosso, por força do disposto no Decreto Lei nº 200/F de 25.02.67 - LEI 3.723 de 31.05.76 x.x.x.x.x.x. regulamentada pelo Decreto nº 904 de 18.03.67 e Leis (E) 3.744 de 10.06.76 3.922 de 29.09.77 e Decreto (E) 1.260 de 14.02.78 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

CLÁUSULA QUINTA

Através da Concorrência Pública **05/81** para venda de terras no Município de Aripuanã-MT realizadas em **30.06.81** foi aceita **e Declarante Vencedora** x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. entre outras a Proposta de Licitação apresentada pelo Promitente Comprador o Sr. **IZATIR MIGUEL HENZ** x.

CLÁUSULA SEXTA

A CODEMAT definirá topograficamente o lote lícito do mediante abertura de picadas, pelo menos duas linhas divisórias externas que o identifiquem com os respectivos marcos de amarração.

PARÁGRAFO ÚNICO

As áreas, limites, rumos e distâncias do que trata esta cláusula, estão sujeitas a alterações por ocasião da revisão para titulação definitiva; caso haja variação na área para mais ou para menos, a parte beneficiada indenizará, em primeiro, a parte prejudicada no preço de aquisição, constante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

A alienação das terras objeto deste Contrato ora

compromissada, se destina especificamente a implantação pelo Promitente Comprador de projetos de atividades ~~Agrícolas~~ ~~XXXXXX~~ nos termos da Proposta apresentada.

CLÁUSULA OITAVA

Qualquer modificação ou alteração da destinação constante da Proposta somente poderá ser concedida mediante prévia e expressa concordância da CODEMAT.

CLÁUSULA NONA

O preço da venda ora contratado, estabelecido com base nos termos ~~da proposta~~ ~~XXXXXX~~ apresentada e aceita é de R\$ 4.505.850,00 (Quatro milhões e cinco mil oitocentos e cinquenta cruzeiros ~~XXXXXX~~), correspondente ao preço de R\$ 2.371,50 (Dois mil trezentos e setenta e um cruzeiros e cinquenta centavos ~~XXXXXX~~) por hectare, e que será pago pelo Promitente Comprador da seguinte forma:

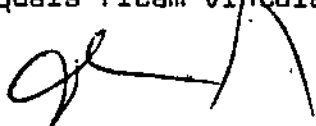
a) R\$ 1.351.755,00 (Um milhão trezentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros ~~XXXXXX~~) correspondente a 30% (trinta por cento) ~~XXXXXX~~ do valor do imóvel, no ato da assinatura deste instrumento.

b) R\$ 3.154.095,00 (Três milhões cento e cinquenta e quatro mil noventa e cinco cruzeiros ~~XXXXXX~~) será pago em 04 prestações iguais e semestrais, com vencimento a contar da data da assinatura do Contrato, com os seguintes vencimentos:

R\$ <u>788.523,75</u>	(Setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e três cruzeiros e setenta e cinco centavos / 18 / 12/82)
R\$ <u>788.523,75</u>	(Setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e três cruzeiros e setenta e cinco centavos / 18 / 06/83)
R\$ <u>788.523,75</u>	(Setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e três cruzeiros e setenta e cinco centavos / 18 / 12/83)
R\$ <u>788.523,75</u>	(Setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e três cruzeiros e setenta e cinco centavos / 18 / 06/84)

PARÁGRAFO ÚNICO

As prestações mencionadas no item b desta cláusula são representadas por notas promissórias de igual valor, com os respectivos vencimentos aqui expressos, emitidas pelo Promitente Comprador, as quais ficam vinculadas a este Contrato para todos os fins de direito.



CLÁUSULA DÉCIMA

O Contratante poderá efetuar o pagamento total de seu débito, condicionando a outorga da escritura definitiva à compração de abertura e exploração de, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área explorável do lote.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Na ocorrência de atraso no pagamento das prestações, serão cobrados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo que pelo inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o imóvel, sem direito à devolução das parcelas já pagas, vedada a retenção por benfeitoria, esta se houver, serão avaliadas por agentes designados pela CODEMAT, para posterior indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No ato do pagamento da última parcela e cumpridas as exigências de abertura e exploração do imóvel, de acordo com as exigências do Projeto ROOSEVELT o processo será encaminhado ao Governador do Estado para autorizar lavratura da escritura definitiva, conforme prevê o artigo 9º da Lei nº 3.744 de 10/06/76.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Promitente Comprador fica obrigado a manter 50% (cincoenta por cento) da área total do lote, como Reserva Florestal; conforme estabelece o Artigo 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A CODEMAT poderá autorizar a constituição de primeira hipoteca sobre o imóvel, em garantia de financiamento que venha a ser realizado através dos Órgãos do Sistema Nacional de Crédito Rural, referidos no artigo 7º da Lei nº 4.829 de 05/11/65 ou por qualquer outra entidade oficial de crédito, para exploração ou melhoria da propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para os efeitos desta cláusula, compreende-se como garantia, o imóvel e as benfeitorias nele existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A transferência das obrigações deste Contrato a terceiros somente será permitida com expressa autorização da CODEMAT,

reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promi-
tente Comprador com infringência desta cláusula, quer com relação às
obrigações do Contrato, quer com referência ao imóvel nele mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A CODEMAT, através de sua Diretoria de Operações fis-
calizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Promitente Comprador será obrigado a proceder a ocu-
pação do lote e dar início a implantação do anteprojeto de aproveitamen-
to, a partir de 6 (seis) meses a contar da data da liberação topográfica
do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Todas as despesas decorrentes do registro deste Con-
trato e lavratura da escritura definitiva, bem como todos e quaisquer
tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel correrão por conta
do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de Mato Gros-
so, para a solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o
presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das tes-
temunhas abaixo.

Cuiabá, 18 de Junho de 1982

CODEMAT:

Promitente Vendedora

Diretor

CPF nº 068.839.271/68

Operações

MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretor

CPF nº 001.748.631/04

Administrativo Financeiro

LUIS CARLOS ARRAIS

Promitente Comprador:

(à)

CPF nº 431.411.619/88

TESTEMUNHAS:

1ª

M. H. Quirina

2ª

[Assinatura]

PROJETO ROOSEVELT

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT.

ARRECADAÇÃO 1

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote Nº 194

Padrão A

I - Proprietário:

ISATIA MIGUEL MONZ

II - Área:

1.900,00 ha

Ao norte com:

Lote 196

Ao sul com:

Lote 197

III - Limites:

A leste com:

Linha 08-Lote 162

A oeste com:

Rio Matrinha, margem direita-área
de 2,5 singuairu.

IV - Marcos:

1-2 Rumo Verdadeiro de 90°00'E = 4.700,00m

2-3 Rumo Verdadeiro de 00°00'S = 3.000,00m

3-4 Rumo Verdadeiro de 90°00'W = 6.400,00m

4-5 Rumo Verdadeiro de 00°00'N = 1.700,00m

5-6 Rumo Verdadeiro de 90°00'W = 300,00m

6-1 Rumo Verdadeiro diversos = 1.300,00m



CODEMAT

PROJETO: ROOSEVELT

MUNICÍPIO: ARIPUANÃ - M.T.

PLANTA DO LOTE Nº 194 PADRÃO "A"

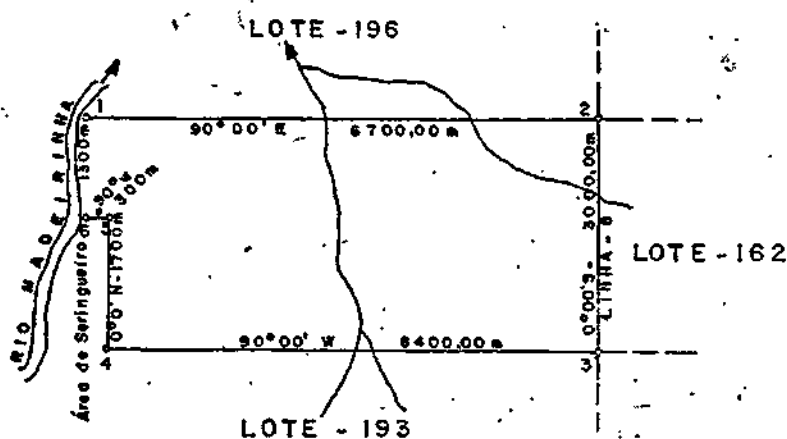
ARRECAÇÃO I

PROPRIETÁRIO: JATIR MIGUEL HENZ

ÁREA: 1900,00 ha

ESCALA: 1:100.000

DATA: 16/6/82



CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS

ENGR. AGRÔNOMO

Engo. Agr. Ia. Reg. 2.123

Visto: 843-



CODEMAT

C.G.C. (ME) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN C P A (Cuidad)

1ª Via

CR\$ 52.700,00

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

Nº 9541

Valor Recebido

do Sr. IJAIR MIGUEL HEUZ - ref. coupon, para participação
do Edital de Concorrência Pública nº 05/81 - ref. alienação de lotes autônomos das glebas

roosevelt I, II e III, para adquirir o lote nº 194 padrão "A" área 1.900 ha; Cheque - nº

222.556 do Bamerindus.

Cidade 04 de maio de 1982

Tesoureiro

Encarregado do Serviço / Emissor

(01) A Div. Coord. Progr. Especiais

Considerando válidas as informações prestadas pelo proponente e estando em ordem a documentação exigida, foi aprovado o presente cadastro.

Comissão de Seleção

(02) Ao Setor Apoio Adm.

Para juntar mapa, memorial
descritivo do lote, elaborar
contrato e colher assinatura
do proponente.

Em, ~~_____~~
Div. Coord. Prog. Esp.

(02) A Div. Coord. Progr. Especiais

Cumprida as exigências supra,
anexamos o contrato em 4 vias e
.....⁰⁴ notas promissórias, es-
tando de acordo com as normas do
Projeto.

Em, 16/3/82
Setor de Apoio Administrativo

(04) Ao Diretor de Operações

O contrato em tela está em condições de ser assinado.

Em. 16/08/1982
Div. Ecod. Prog. Esp.
Jose R. R. Cordero

(05) Ao Diretor Superintendente

Para assinatura.

Em, ____/____/____
Diretor de Operações



(06) AG S. A. A.

Para os devidos fins.

Em, _____
Dir. Superintendente

Superinten

O presente contrato está de acordo
com as normas do projeto.

Em 24/6/82

~~Assinatura~~ Conf

Conferente

AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 2.035/81 PROTOCOLO: 2.274/81 DE 21 / 05 / 81.

INTERESSADO: LIATIR MIGUEL HENZ.

Senhores Membros do Conselho:

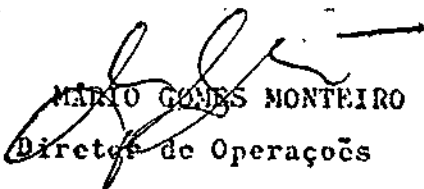
Trata-se de processos de Compromisso de Compra e Venda para alienação de terras reservadas à CODEMAT pelo Estado de Mato Grosso de acordo com a Lei nº 3.744 de 10.06.76.

O processo está de acordo com as normas do Projeto Juina aprovado pelo INCRA conforme Portaria nº 907 de 19.09.78.

Assim, o encaminhamos para apreciação de V. Sas. para os fins de direito.

Cuiabá / /

Cordialmente,


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

3ª Via

1.299.055,00

No. 1087.

Do. Sr. Jafar Miguel Benz - rel. a complementação da

Entrada para compra do lote 194 area (HA) 1.000, padrão "A" arrecadação "I" da Gleba Reservata, nºmº 07-UMG/165 - do Setor de Apoio Administrativo , tendo o mesmo documento recebido em 28.07.1977, sendo lançado em 01.08.1977, XXXXXXX

19

Justing

B2-

Encarregado do Serviço / Emissor

CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

FICHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato nº 18/81 - JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO

Projeto Ruozonett

2.a VIA - Codemat

Campo 1. Para uso do Agente autorizado

APRESENTAÇÃO

Nome: IJATIR MIGUEL HENZ

Ident.: 2.228.855

CIC: 431.411.619-68

Endereço: Rua Erechim, nº 1618 - Cascavel-Pr.

Guaiabá 13 de Abril de 1982

Local e Data

[Assinatura]

Agente Autorizado

[Assinatura]

Colono Apresentado

OBS: O colono viaja por sua conta e risco, o que isenta a Codemat e seu Agente autorizado de qualquer indenização motivado por acidente em viagem e mesmo dentro do Projeto.

Campo 2. Para uso da CODEMAT - PROJETO

Lote reservado nº 194, seção licitação, Fase Ruozonett

04/05/82, conf. G.R. 9541.

Data

[Assinatura]

Func. Autorizado

Campo 3. Para uso da CODEMAT - SEDE

Área do lote 1.900 ha, valor base cr\$ 4.505.850,00

Valor da comissão a ser creditada cr\$ 315.409,50 - I.R.E. de cr\$ 54.343,00

resultando valor líquido a pagar de cr\$ 254.566,50 -

Venda efetivada em 11.1.06.1982, conf. G.R. nº 1087.

[Assinatura]

Func. Autorizado

PROJETO ROOSEVELT
MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT.
ARRECAÇÃO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote Nº 194 *Padrão A*

I - Proprietário:

Ijatir Miguel Henz

II - Área:

1900,00 ha

Ao norte com:

lote 156

Ao sul com:

lote 193

III - Limites:

A leste com:

linha 08 lote 162

A oeste com:

*Rio madrinha - margem dir.
Área de Seringueiro.*

IV - Marcos:

Rumo verdadeiro

90°00'E - 6700,00

0°00'S - 3000,00

90°00'W - 6400,00

0°00'N - 1700,00

90°00'W - 300,00

— - 1.300,00

Rumos Diversos

PROJETO ROOSEVELT

MUNICÍPIO DE ARIQUANÃ - MT.

ARRECADAÇÃO III.....

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote N° 1.2.2.2.4

I - Proprietário: WILSON DEVEIRO JUNIOR

Π - Area: _____

Ao norte com: _____

Ao sul com: 67° 11' 11"

IV - Limites:

A leste com: 2000 2500 3000 3500 4000 4500 5000 5500 6000 6500 7000 7500 8000 8500 9000 9500 10000 86

A oeste com: Linha 06 - LOTE 255

IV - Marcos: 2. A. R. N. VERABEIRO - 00000N - 3.000.000

23.

11. 11. 2000. 10.00.00.

34 - 11

Ooobv'z - T:000

4-1-1

40000' W - 10,000.00 -

Arrecadação III

LICITAÇÃO

NOME: Waldin Severina Pêla

Nº DO LOTE: 109 PADRÃO: A

ÁREA = 3.000,00 x 2.371,50 =

VALOR TOTAL : 7.114.500,00

ENTRADA: 2.134.350,00

VALOR TOTAL DAS

PRESTAÇÕES : 4.980.150,00

4 PRESTAÇÕES SEMESTRAIS DE: 1.245.037,50

1.245.037,50

1.245.037,50

1.245.037,50

A Comissão de Licitação da Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

Ref.: Licitação Roosevelt I, II e
III nº 05/81.

WALDIR SEVERINO FERLA brasileiro,
casado, agricultor, portador do RG. 1.486.202-Tr. e C I C nº
335.374.969-15, residente e domiciliado à Av. Brasil
nº 1.560 na cidade de Cascavel Estado Paraná
, vem mui respeitosamente a essa Comissão de Licitação, de
acordo com as Normas da Concorrência Pública nº 05/81 referente a
alienação de Lotes Autônomos da Gleba Roosevelt nº I, II e III, para
adquirir o lote nº 109 padrão "A" com a área de 3.000 hectares,
que para tanto juntamente com os documentos exigidos, junta o Cheque
Visado nº 222.556 contra o Banco Bamerindus do Brasil S/A,
Agência de Cuiabá - Mt,

Nestes Termos

P. Deferimento

Cascavel Pr. 26 de Abril de 1.982.
Org. Comerc. e Indus. do Estado do Mato Grosso

.....
- José Juvenino Nunes

P.P. José Juvenino Nunes

Reconheço por

Cuiabá, _____
Em testemunho

for

Reconheço por semelhança a firma retro de
José Juventino Nunes

e dou fé.

Cuiabá, 22 de maio de 1982

Em testemunho da verdade.

Joaquim Francisco de Assis
Joaquim F. de Assis - 6º Tabelião
Cuiabá - Mato Grosso

ANTONIO DO 6º. OFÍCIO
CUIABÁ - MT - FONE: 321-2025

Joaquim Francisco de Assis
T.B. - AD

José Maria de Assis Ascar
CUIABÁ

Alda P. C. e evides

Orency Francisco da Silva
SREVENTES III-AM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 COMISSÃO DE DESTINAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO
 GROSSO - CDTP/MT
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

1 - Identificação do candidato

1.1. - Nome: WALDIR SEVERINO FERLA

1.2. - Número da inscrição

C P F Nº	C G C Nº
335.374.969/15	

2 - Identificação da área pretendida

Proposta:

PADRÃO	Nº DO LOTE	PREÇO POR HECTARE
"A"	-109-	R\$ 2.371,50

3 - Finalidade da exploração

3.1. - Lavoura ☒

3.2. - Criação ☐

3.3. - Misto ☐

PROJETOS JUINA E ROOSEVELT

"CODEMAT"

José Pompeo de Camargo Filho

AGENTE Nº

Cidade

Estado

4. Culturas

Culturas Anuais	Área a ser cultivada (ha)			Total
	1º ano	2º ano	3º ano	
Arroz	100 Ha	200 Ha	300 Ha	600 Ha
Milho	100 Ha	200 Ha	300 Ha	600 Ha
Total	200 Ha	400 Ha	600 Ha	1.200 Ha

Obs.: - No 3º ano juntamente com as culturas mencionadas serão semeadas sementes de: Colonião e Braquiárias, com formação de pastos prevista para o 4º ano.

Culturas Temporárias	Área a ser cultivada (ha)			Total
	1º ano	2º ano	3º ano	
Total				

Culturas Permanentes	Área a ser cultivada (ha)			Total
	1º ano	2º ano	3º ano	
Laranja	1 Ha	-	-	1 (Hum) Ha
Manga	1 Ha	-	-	1 (Hum) Ha
Total	2 Ha			2 (dois) Ha

6. - Equipamentos

Veículos, Máquinas, Implementos, Motores, Grupos Geradores etc.

EQUIPAMENTO		CARACTERÍSTICAS		FONTE DE RECURSOS		VALOR A SER APLICADO			T O T A L
EXISTENTE	A SER ADQUIRIDO	TIPO, MARCA, MODELO		PRÓPRIO/FINANCIADO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	- R\$ -	
Caminhão	Mercedes-Mod. 1313	Mercedes-Mod. 1313		Próprio				800.000,00	
	10 Moto-serras	Stihl Mod. 0,8		Próprio	10	-	-	1.229.400,00	
	100 Foices manuais	Laranja		Próprio	100	-	-	68.000,00	
	50 Plantadeiras								
	manuais	Maringá		Próprio	50	-	-	200.000,00	
	Trilhadeira Motori								
	zada	Penha		Próprio	-	01	-	300.000,00	
							Total	2.597.740,00	

7. - Benefícios a serem implantados

: Construções (casas, poços, galpões etc) cercas, ajudas, estradas etc.

E S P E C I F I C A Ç ã O	CUSTO TOTAL	RECURSOS	VALOR A SER APLICADO		
		PRÓPRIOS/ FINANCIADO	1º ANO	2º ANO	3º ANO
Casa de madeira Trinta (30) kms de cercas de quatro (4) fios Hum (1) curral de quatro (4) apartes	500.000,00	Próprio	500.000,00		
	2.000.000,00	Próprio			2.000.000,00
	3.000.000,00	Próprio			3.000.000,00
T O T A L	5.500.000,00		500.000,00		5.000.000,00

- Programação de Custos na Implantação do Lote Rural:

Gastos Operacionais, Equipamentos e Instalações

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	RECURSOS PRÓPRIO/FINANCIADO	VALOR A SER APLICADO - R\$ -			TOTAL -R\$-
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	
Benefícios implantados Equipamentos	03 (três)	Próprios	500.000,00		5.000.000,00	5.500.000,00
		Próprio	1.229.400,00			1.229.400,00
		Próprio	68.000,00			68.000,00
		Próprio	200.000,00	300.000,00		500.000,00
Caminhão Mercedes					800.000,00	
TOTAL			1.997.400,00	300.000,00	5.000.000,00	8.097.400,00

OBS.: - Nesta Programação de Custos da Implantação do Lote Rural não está incluído sementes, insumos, sacarias e transportes pois serão financiadas pelo Banco em sistema de Penhor Agrícola.

DECLARAÇÃO

Eu, WALDIR SEVERINO PERLA, brasileiro (), agricultor (), residente em Cascavel, Estado Paraná, portador do RG 1.486.208 - Pr. e CIG nº 335.374.969-15, declaro para todos os efeitos legais que nunca fui contemplado com a concessão, alienação ou regularização de terras públicas.

Cascavel Pr. 29 de Abril 1982

Org. Comerc.

.....
José Juventino Nunes
Gerente - Procurador

P.P. José Juventino Nunes.

Reconheço por semelhança a firma supra de
José Juventino Nunes

..... e dou fé.

Cuiabá, 28 de maio de 1982

Em testemunho da verdade.

Joaquim Francisco de Assis

Joaquim F. de Assis - 6.º Tabelião
Cuiabá - Mato Grosso

CARTÃO DO 6.º CÍJIS
CUIABÁ - MT. - FONE: 3.1-2026

Joaquim Francisco de Assis
TABELÃO

Joani Maria de Assis Ascar
SUBSTITUTA

Alda P. C. Benevides
Orency Francisco da Silva
ESCREVENTES JURAMENTADOS

A presente fotografia é reproduzida
 fiel do documento apresentado
 N/CA-... na casa de hoje
 Casa D... de 19...
 OF. AL

CARTÓRIO DIS. CITAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO CIVIL

Nome WALDIR SEVERINO SILVA

Sexo M

Nascimento 12 de Mar de 1958

Localidade Foz de Iguaçu, Paraná

Assinatura [Assinatura]

Policial BASTO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO CIVIL

Nome WALDIR SEVERINO SILVA

Sexo M

Nascimento 12 de Mar de 1958

Localidade Foz de Iguaçu, Paraná

Assinatura [Assinatura]

Policial BASTO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

676

NASCIMENTO	12.03.56	INSCRIÇÃO NO CNP	335.374.969	15
CONTRIBUINTE				
WALDIR SEVERINO FERREIRA				

Waldemar da Silva
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
DOCUMENTO COMPROVANTE DE REGISTRAÇÃO	
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE	
<i>Waldemar da Silva</i>	
RITUAL	
Produção sentada	
de hoje	
05 de 1985	



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

CARTÓRIO DISTITAL

Cafelândia D'Oeste

Município e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

LIVRO Nº 13-P

FOLHA 022

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- WALDIR SEVERINO FERLA, como segue:

SAIMBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezanove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Cafelândia do Oeste Município e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião Designado, compareceu(ram) como outorgante(s) o senhor WALDIR SEVERINO FERLA, maior, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade sob nº 1.486.208-PR, e CPF nº 335.374.969-15, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Reconhecido(s) pelo(s) próprio(s) das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, e estas conhecidas de mim Tabelião Designado do que dou fé, perante as quais disse(ram) que nomeava(m) constituía(m) sua bastante procuradora ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado com sede em São Paulo Capital, inscrita no CGC/MF nº 44.416.204/0001-83, e com filial na cidade de Cascavel-PR, com CGC/MF nº 44.416.204/0003-45, representada por um dos seus diretores; a quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes para o fim especial de adquirir junto a "CÓDEMAT" - Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso S/A, o lote de terras nº 109, de mais ou menos 3.000 hectares nas áreas denominadas "ARRECAÇÃO ROOSEVELT" I, II e III, conforme processo discriminatório da GLEBA ROOSEVELT, no município de Aripuanã-MT, incorporados ao patrimônio do Estado de Mato Grosso conforme matrículas nº 8.719, livro 2-V; 10.293 e 10.294, livro 2-AB de 28 de julho de 1980 e 17 de março de 1981, respectivamente, da 3. Circunscrição Imobiliária - Cartório do 6º Ofício Privativo do Registro de Imóveis de Aripuanã-MT, podendo para tanto pagar o preço, assinar o contrato de venda e compra, concordar com cláusulas e condições do mesmo, assinar o cadastro, dar quitação, emitir e assinar notas promissórias, requerer demarcações da referida área, receber posse, jus domínio, direitos e ações, representá-lo perante IBDF INCRA, FUNRURAL, Prefeituras Municipais, Exatorias e outras Autarquias Cartórios de Registros, firmando guias, requerimentos, papéis e documentos necessários ao mencionado fim e substabelecer esta a quem lhe convier, enfim tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato.

.PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
E AVALIADOR JUDICIAL

ARACY TANAKA BIAZETTO

NAIR MARIA VERGUETZ

	Titular
Cascavel	

E. Juramentada
Paraná

PEDIDO DE CERTIDÃO

{1}

NOME: WALDIR SEVERINO FERLA :-:

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

EST. CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: AGRICULTOR

DOMICILIO: CASCAVEL = PARANÁ:-:

-CERTIDÃO NEGATIVA

(2)

CERTIFICO, revendo os fichários de Distribuições e Registros a partir de 09. Junho. 1954, até a presente data, que NADA CONSTA, com referência a AÇÕES Cíveis, Trabalhistas, Executivos Fiscais, Falências, Concordatas, Ordinária, Depósitos, Alimentos, Família, Registros Públicos, Criminais, Inquéritos Policiais e Títulos Apontados para Protesto, contra o requerente.

de 09. Junho. 1954, até a presente data, relativos a: Despesas, Desembolsos, Despesas Fiscais, Falências, Concordatas, Ordinários, Despesas de Polícia, Despesas Policiais e Títulos Apontados para Protesto, com o REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Cascavel, 13 de Maio de 1982

ARACY TANAKA BIAZETTO
DISTRIBUIDOR

-CERTIDÃO POSITIVA

(3)

CERTIFICO que, contra o requerente CONSTA(M) a(s) seguinte(s) distribuições e Registros a partir de

[illegible]

Cascavel, _____/_____/19____

O referido é verdade e dou fé.

ARACY TANAKA BIAZETTO
DISTRIBUIDORA PÚBLICA

No caso de insuficiência deste campo a existência de outros feitos em que o requerente figura como réu, encontram-se anotados no verso da presente certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

2.º OFÍCIO
IVAN POSSAMAI
OFICIAL

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
JURAMENTADO

Rua São Paulo, 590 - Fone, 23-2144 - CASCAVEL - PARANÁ

Cx. Postal, 728

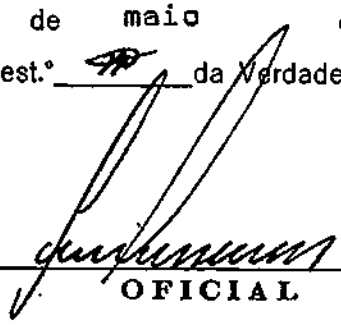
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Cartório, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento desde a instalação deste cartório, em 25/4/77, na pessoa de: WALDIR SEVERINO FERLA:CI
1.486:208 PR - CPF: 335.374.969-15 -----

como aceitante(s) de Letras de Câmbio, Duplicatas ou triplicatas de Fatura, emitentes de Notas Promissórias ou Cheques. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida às 16 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

Cascavel, 07 de maio de 19 82

Em Test.º da da Verdade


OFICIAL

Certidão n.º 041



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

- P I L A G A L L O -

1.º Oficio Protesto de Títulos

Avenida Brasil, 2110 - Salas 6 e 8 - Galeria Paschoal - Fone: 23-0879

CERTIDÃO NEGATIVA № 629

CERTIFICADO, a pedido verbal de parte interessada,
que revendo os livros de Registro de Protesto deste Cartório,
dos ultimos 25. -.-.-.anos deles não constam qualquer titulo
protestado decorrente de obrigação de pagamento na pessoa de:
WALDIR SEVERINO FERLA, portador da CI Nº 1.486.208.Pr. e do -
CIC Nº 335.374.969.15. -.-.-.-.-.

-0-

como aceitante(s) de Letras de Câmbio Duplicatas ou triplicatas de Fatura, emitentes de Notas Promissórias ou Cheques. Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão, ao que me reporto e dou fé.

Cascavel, 67 de Maio de 1982

NOVO EMPREGO - 1º GRUPO

And Elizabeth Severgnin
Emp. Juramentada

BUS	DATE
<i>Buss</i>	<i>Buss</i>

COMARCA DE CACAVEL
PR
1º OFICIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS
Telma Aguiar Pilgaglia
OFICIAL

BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.

End. Telefônico: "GINKO"
SEDE: AV. BRIG. LUIZ ANTONIO Nº 2.020
CAIXA POSTAL, 8075 - CEP 01318
SÃO PAULO - SP

EM RESPOSTA QUEIRAM
MENCIONAR ESTE Nº

Cascavel(pr), 13 de Maio de 1982

A QUEM INTERESSAR POSSA

Informamos que o Sr. Adalberto Ferreira, residente em Cascavel(pr), funcionário da firma Organização Comercial Imobiliária Trivelato Ltda., é tido com honesto em suas transações bancárias e comerciais, nada havendo em // que possa desaboná-lo, até presente data.

Sem outro particular para o momento, subscre-

vemo-nos mui,

Atenciosamente

BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.

Ag. Cascavel

SHIZUKO

OSWALDO MARTINS

G-22-A - 300.000 - (Blz. 100 fls.) - 9/79



BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.

Sede: Curitiba - Paraná Fone: (041) 253-8311

Caixa Postal 3331

Endereço Telegráfico: Banestado

Cascavel, 11 de maio de 1.982

A

CCDEMAT - CIA DES. DO EST. DE

MAT. GROSSO S/A

CUIABÁ - MT

Prezadas Senhoras,

WALDIR SEVERINO FERLA - Certificamos-lhe de -
que a pessoa em epígrafe é cadastrada nesta agência do Banco do Estado do Paraná S/A., mantém conta de depósitos, realiza as operações habituais do sistema bancário e é considerada idônea.

Na ausência de outro particular que justifique a presente, valemo-nos do ensejo para apresentar-lhe as nossas

Saudações.

Banco do Estado do Paraná S/A.
AG. CASCAVEL - CENTRO - PR

Eládio Aparecido de Brito
GERENTE DE AG. 0033-A

Enio Nery Kroetz
GERENTE DE AG. 0033-A

DECLARAÇÃO

Eu, WALDIR SEVERINO F. MIA, brasileiro (), agricultor, residente em Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG nº 1.486.208-Pr. e CID nº 335.374.970-15, declaro formalmente que aceito as condições fixadas pela CODEMAT, através do Edital de Concorrência 05/81, além de que tenho conhecimento pleno das Diretrizes e Bases do INTERMAT (Lei (E) 3.922 de 20/09/77) e de mais legislações pertinentes.

Cascavel, Pr., 20 de Abril de 1982

Org. Comerc. e Ind. - Tribunal de Contas do Estado

José Juventino Nunes
Gerente - Procurador

P.P. José Juventino Nunes

Reconheço por semelhança a firma supra de
José Juventino Nunes

_____ e dou fé.
Cuiabá, 22 de maio de 1982

Em testemunho _____ da verdade.

Joaquim Francisco de Assis
Joaquim F. de Assis - 6º Tabelião
Cuiabá - Mato Grosso

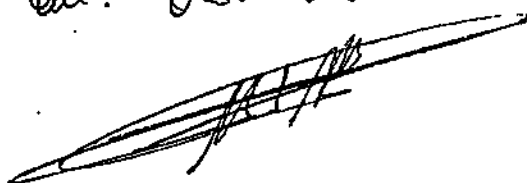
CARTÓRIO DO 6º. OFÍCIO
CUIABÁ - MT. - FONE: 321-2.23
Joaquim Francisco de Assis
TABELÃO
Joani Maria de Assis Asckar
SUBSTITUTA
Alda P. C. Levides
Orency Francisco da Silva
ESCRIVENHAS JUAZINTEAD. S

10: Setor de Apoio

Examinada a documentação,
informamos que a mesma se encontra
conforme de acordo com as exigências do Edital
de Licitação Pública nº 05/81 - Anexo
nº 2035/81, Protocolo nº 2274/81, de 21.05.81.

Assim sendo, encaminhamos
este setor para as devidas providências.

Em. 03.06.82



103XX

CODEMAT

Edeckson Luiz Medeiros
Ch. Setor de Apoio Técnico

N.º PROTOCOLO: 2.274/81

N.º PROCESSO: 2035/81

DATA 21 / 05 / 81

INTERESSADO: DOMINGOS VIEIRA SOBRINHO

ASSUNTO: LICITAÇÃO ROOSEVELT CONCORRENCIA PUBLICA Nº 05/81
Lote 237 PADRÃO " A "

Encaminhado ao Cartório com C.I. N.º DE 29/09/82
Encaminhado 2ª via do contrato para a firma com C.I. 956 DE 30/09/82
Encaminhado 2ª via do contrato para D.A.F. e contabilidade com C.I. 956 de 30/09/82
Encaminhado para conselho de Administração em

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Amecadacps #

LICITAÇÃO

NOME: Domingos Vieira Sobrinho

Nº DO LOTE: 237

PADRÃO: A

ÁREA = 1.680,00 x 2.371,50 =

VALOR TOTAL : 3.984.120,00

ENTRADA: 1.195.236,00

VALOR TOTAL DAS

PRESTAÇÕES : 2.788.884,00

4 PRESTAÇÕES SEMESTRAIS DE : 697.221,00 18/12

697.221,00 18/6

697.221,00 18/12

697.221,00 18/6

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 COMISSÃO DE DESTINAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO
 GROSSO - CDTP/MT
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

1 - Identificação do candidato

1.1. - Nome: DOMINGOS VIEIRA SOBRINHO

1.2. - Número da inscrição

C P F Nº	C G C Nº
212.259.409/82	

2 - Identificação da área pretendida

Proposta:

PADRÃO	Nº DO LOTE	PREÇO POR HECTARE
"A"	- 237 -	R\$ 2.371,50

3 - Finalidade da exploração

3.1. - Lavoura ☒

3.2. - Criação ☐

3.3. - Misto ☐

PROJETOS JUINA E ROOSEVELT

CODEMAT

José Pompeo de Camargo Filho

AGENTE N.º

Cidade

Estado

4. Culturas

Culturas Anuais	Área a ser cultivada (ha)			Total
	1º ano	2º ano	3º ano	
Arroz	100 Ha	200 Ha	300 Ha	600 Ha
Milho	100 Ha	200 Ha	300 Ha	600 Ha
Total	200 Ha	400 Ha	600 Ha	1.200 Ha

Obs.: - No 3º ano juntamente com as culturas mencionadas serão semeadas sementes de: Colômbio e Braquiárias, com formação de pastos prevista para o 4º ano.

Culturas Temporárias	Área a ser cultivada (ha)			Total
	1º ano	2º ano	3º ano	
Total				

Culturas Permanentes	Área a ser cultivada (ha)			Total
	1º ano	2º ano	3º ano	
Laranja	1 Ha	-	-	1 (Hum) Ha
Manga	1 Ha	-	-	1 (Hum) Ha
Total	2 Ha			2 (dois) Ha

6. - Equipamentos

Veículos, Máquinas, Implementos, Motores, Grupos Geradores etc.

EQUIPAMENTO		CARACTERÍSTICAS	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SER APLICADO			T O T A L
EXISTENTE	A SER ADQUIRIDO	TIPO, MARCA, MODELO	PRÓPRIO/FINANCIADO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	- R\$ -
Caminhão	Mercedes-Mod. 1313	Mercedes-Mod. 1313	Próprio				800.000,00
	10 Moto-seras	Stihl Mod. 0,8	Próprio	10	-	-	1.229.400,00
	100 Foices manuais	Laranja	Próprio	100	-	-	68.000,00
	50 Plantadeiras						
	manuais	Maringá	Próprio	50	-	-	200.000,00
	Trilhadeira Motori						
	zada	Penha	Próprio	-	01	-	300.000,00
						Total	2.597.740,00

7. - Benefitorias a serem implantadas

.Construções (casas, poços, gelpões etc) cercas, agudes, estradas etc.;

E S P E C I F I C A Ç Ã O	CUSTO TOTAL	RECURSOS	VALOR A SER APLICADO		
		PRÓPRIOS/ FINANCIADO	1º ANO	2º ANO	3º ANO
Casa de madeira Trinta (30) kms de cercas de quatro (4) fios Hum (1) curral de quatro (4) apartes	500.000,00	Próprio	500.000,00		
	2.000.000,00	Próprio			2.000.000,00
	3.000.000,00	Próprio			3.000.000,00
T O T A L	5.500.000,00		500.000,00		5.000.000,00

B. - Programação de Custo de Implantação do Lote Rural:
 .Gastos Operacionais, Equipamentos e Instalações

E S P E C I F I C A Ç Ã O	QUANTIDADE	RECURSOS PRÓPRIO/FINANCIADO	VALOR A SER APLICADO - R\$ -			TOTAL -R\$-
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	
Benefícios implantados	03 (três)	Próprios	500.000,00		5.000.000,00	5.500.000,00
Equipamentos		Próprio	1.229.400,00			1.229.400,00
		Próprio	68.000,00			68.000,00
		Próprio	200.000,00	300.000,00		500.000,00
Caminhão Mercedes						800.000,00
T O T A L			1.997.400,00	300.000,00	5.000.000,00	8.097.740,00

OBS.: - Nesta Programação de Custo da Implantação do Lote Rural não está incluído sementes, insumos, sacarias e transportes pois serão financiadas pelo Banco em sistema de Penhor Agrícola.

20

A Comissão de Licitação da Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

Ref.: Licitação Roosevelt I, II e
III nº 05/81.

DOMINGOS VIEIRA SOBRINHO brasileiro,
casado , agricultor, portador do RG. 964.634 e CIC nº
212,259.409-82 , residente e domiciliado à Jardim Palmeiras
nº na cidade de Cascavel Estado Paraná
, vem mui respeitosamente a essa Comissão de Licitação, de
acordo com as Normas da Concorrência Pública nº 05/81 referente a
alienação de Lotes Autônomos da Gleba Roosevelt nº I, II e III, para
adquirir o lote nº 237 padrão "A" com a área de 1.680 hectares,
que para tanto juntamente com os documentos exigidos, junta o Cheque
Visado nº 222.556 contra o Banco Bamerindus do Brasil S/A,
Agência de Cuiabá - MT,

Nestes Termos

P. Deferimento
Org. Comerc. e Ind. do Estado de Mato Grosso
Cascavel, 29 de abril de 1.982.
..... José Juventino Nunes
Gerente - Procurador

P.P. José Juventino Nunes.

Reconheço por sem

Cuiabá, _____ de
Em testemunho _____

Joaquim
Cu

200

DECLARAÇÃO

Eu, DOMINGOS VIEIRA SOBRINHO, brasileiro (), agricultor (), residente em Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG 964.634 e CEC nº 212.259.409-82, declaro para todos os efeitos legais que nunca fui contemplado com a concessão, alienação ou regularização de terras públicas.

Cascavel Pr. 29 de abril de 1982

Org. Comerc. e Imobiliária Ltda.

.....
José Juventino Nunes
Gerente - Procurador

P.P. José Juventino Nunes.

Reconheço por semelhança a firma supra de

José Juventino Nunes

..... e dou fé.
Cuiabá, 31 de maio de 1982

Em testemunho da veid de.

Joaquim Francisco de Assis
Joaquim F. de Assis - 6º Tabelião
Cuiabá - Mato Grosso

CARTÓRIO DO 6º. OFÍCIO

CUIABÁ - MT. - FONE: 321-2025

Joaquim Francisco de Assis
TABELÃO

Joani Maria de Assis Asckar
SUBSTITUTA

Alda P. C. Lenevides
Orency Francisco da Silva
ESCREVENTES JURAMENTADOS

207

DECLARAÇÃO

Eu, DOMINGOS VIEIRA SOBRINHO, brasileiro (), agricultor, residente em Cascavel, Estado Paraná, portador do RG 964.634 e CIC nº 212.259.409-82, declaro formalmente que aceito as condições fixadas pela CODEMAT, através do Edital de Concorrência 05/81, além de que tenho conhecimento pleno das Diretrizes e Bases do INTERMAT (Lei (E) 3.922 de 20/09/77) e de mais legislações pertinentes.

Cascavel Pr. 29 de abril de 1982

Org. Comércio e Indústria

.....
José Juvenino Nunes
Gerente - Procurador

P.P. José Juvenino Nunes.

CARTORIO DO 6º. OFÍCIO
CUIABÁ - MT. - FONE: 321-2025

Joaquim Francisco de Assis
TABELÃO

Joani Maria de Assis Asckar
SUSCRITUTA

Alda P. C. Leveides
Orancy Francisco da Silva
ESCRIVENHA JUMENTADA S

Reconheço por semelhança a firma supra de
José Juvenino Nunes

Cuiabá, 31 de maio de 1982
Em testemunho da verdade.

Joaquim F. de Assis
Joaquim F. de Assis - 6. Tabelião
Cuiabá - Mato Grosso



BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.

Sede: Curitiba - Paraná Fone: (041) 253-8311

Caixa Postal 3331

Endereço Telegráfico: Banestado

Cascavel, 11 de maio de 1.982

A

CCDEMAT - CIA DES. DO EST. DE
MATO GROSSO S/A
CUIABÁ - MT

Prezados Senhores,

DOMINGOS VIEIRA SOBRINHO - Cientificamos-lhe -
de que a pessoa em
epígrafe é cadastrada nesta agência do Banco do
Estado do Paraná S/A., mantém conta de depósitos,
realiza as operações habituais do sistema
bancário e é considerada idônea.

Na ausência de outro particular
que justifique a presente, valemo-nos do ensejo
para apresentar as nossas

Saudações.

Banco do Estado do Paraná S/A.
AG. CASCAVEL - CENTRO - PR

Elpidio Aparecido de Brito
0933-A
GERENTE DE N.E.A.

Ente. Wey Krootz
0933-A
GERENTE DE N.E.A.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
E AVALIADOR JUDICIAL**

NAIR MARIA VERGUETZ

E. Juramentada
Paraná

(1)

(1) DOMINGOS VIEIRA SOBRINHO :-:

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

EST. CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: AGRICULTOR

DOMICILIO: CASCAVEL = PARANÁ:-:

(2)

CERTIFICO, revendo os fichários de Distribuições e Registros a partir de 09. Junho. 1954, até a presente data, que NADA CONSTA, com referência a AÇÕES Cíveis, Trabalhistas, Executivos Fiscais, Falências, Concordatas, Ordinária, Depósitos, Alimentos, Família, Registros Públicos, Criminais, Inquéritos Policiais e Títulos Apontados para Protesto, contra o requerente.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Cascavel 13 de Maio de 19 82



ARACY TANAKA BIAZETTO
DISTRIBUIDOR

(3)

CERTIFICO que, contra o requerente CONSTA(M) a(s) seguinte(s) distribuições e Registros a partir de _____/_____/_____

[illegible]

Cascavel. _____/_____/19____

O referido é verdade e dou fé.

ARACY TANAKA & AZETTO
DISTRIBUIDORA PÚBLICA

No caso de insuficiência deste campo a existência de outros feitos em que o requerente figura como réu, encontram-se anotados no verso da presente certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTORIO DE PROTESTO DE TITULOS

2.º OFICIO
IVAN POSSAMAI
OFICIAL

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
JURAMENTADO

Rua São Paulo, 590 - Fone. 23-2144 - CASCAVEL - PARANA

Cx. Postal, 728

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Cartório, deles não consta qualquer titulo protestado decorrente de obrigação de pagamento desde a instalação deste cartório, em 25/4/77, na pessoa de DOMINGOS VIEIRA SOBRINHO

CI. 964.634-Pr. e CPF. 212.259.409-82,-----

como aceitante(s) de Letras de Câmbio, Duplicatas ou triplicatas de Fatura, emitentes de Notas Promissórias ou Cheques. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida às 16.00 horas de hoje e ao conteúdo, daqueles Livros me reporto e dou fé.

Cascavel, 07 de maio de 19 82

Em Test.º IP da Verdade

[Assinatura]
OFICIAL

Certidão n.º 021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

- PILAGALLO -

1.º Ofício Protesto de Títulos

Avenida Brasil, 2110 - Salas 6 e 8 - Galeria Paschoal - Fone: 23-0879

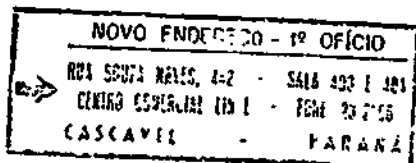
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 616

~~PICHARLOS~~ CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os ~~livros~~ de Registro de Protesto deste Cartório, dos ultimos 25. -.-.-.-. anos deles não constam qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento na pessoa de: DOMINGOS VIEIRA SOBRINHO, portador da CI Nº 964.634.Pr. e do - CIC Nº 212.259.409.82. -.-.-.-.-.

-O-

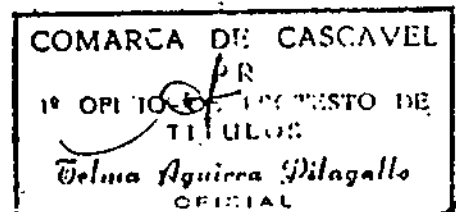
como aceitante(s) de Letras de Câmbio Duplicatas ou triplicatas de Fatura, emitentes de Notas Promissórias ou Cheques. Pelo quê, na forma solicitada, expedi a presente certidão, ao que me re-
porto e dou fé.

Cascavel, 07 de Maio de 19 82



Elizabete Severgnini
Ana Elizabete Severgnini
Emp. Juramentada

BUSCA	DATA
<i>Reuso.</i>	<i>Reuso.</i>



CIC

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

06-09546

11-259

CONTINENTE

DOMINGOS VIEIRA BRINHA

Assinatura: [Signature]

Assinatura do titular: [Signature]

GARTÓRIO DISTITAL

A presente fotocópia é reproduzida

Nº CARTÃO: 06-09546

Cafel D'Oeste, 10 de 10

OFICIAL

Talão N. 7.---

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Pag. N. 25.---

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
ANEXOS
JOÃO BATISTA CUNHA
Escrivão
Goioerê - Paraná

COMARCA DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

João Batista Cunha
OFICIAL

CASAMENTO N.º 1.225

que, a fls. 28.--- do Livro N. B/4.--- de Registro de Casamentos
foi feito, hoje, o casamento de "DOMINGOS VIEIRA SOBRINHO"---
"ALVALCIR DOS SANTOS"---

--- contraído perante --- Juiz
de Paz José Bueski.--- e as testemunhas

JOSE NUNES MACIEL, e ELOI HENRIQUE RIBEIRO, ambas brasileiras,
casados, residentes neste município de Goioerê.---

Ele, nascido em Peripá, Estado da Bahia.---
aos 6.--- de Setembro.--- de 1.946.--- profissão lavrador.---

domiciliado em neste município.--- e residente em neste município.---
filho.--- de JOSE ANTONIO VIEIRA.--- nascido

em Estado da Bahia.--- domiciliado em neste município.---
e residente neste município de Goioerê.--- e de D. IDALIA RIBEIRO VIEIRA.---

--- nascida em Estado da Bahia.---
domiciliada em neste município.--- e residente em neste município.---

Ela, nascida em Guaraci, Estado de Ex Paraná.---
aos 15.--- de Setembro.--- de 1.946.--- profissão doméstica.---

domiciliada em neste município.--- e residente em neste município.---
filha.--- de CLEMENTE JOAQUIM DOS SANTOS.--- nascido

em Estado da Bahia.--- domiciliado em neste município de Goioerê.---
e residente neste município de Goioerê.--- e de D. MARIA DE SOUZA LOPES.---

--- nascida em Estado da Bahia.---
domiciliada em neste município.--- e residente em neste município.---

A contraente passa a assinar "ALVALCIR DOS SANTOS VIEIRA"---
Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Nos I-II-III-IV ---

do Código Civil - Observações: Casamento realizado hoje, sob o regime de:---
"COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS" ---

O referido é verdade e do tal. Goioerê, 10.--- de Dezembro.--- de 1964.---

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
ANEXOS
JOÃO BATISTA CUNHA
Escrivão

BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.

End. Telefático: "GINKO"
SEDE: AV. BRIG. LUIZ ANTONIO Nº 2.020
CAIXA POSTAL 8075 - CEP 01318
SÃO PAULO - SP

EM RESPOSTA QUEIRAM
MENTIONAR ESTE Nº

Cascavel(PR), 13 de Maio de 1982

A QUEM INTERESSAR POSSA

Informamos que o Sr. Domingos Vieira Sobri-
no, residente em Cascavel(PR), funcionário da fir-
ma Organização Comercial Imobiliária Trivelato Ltda., é tido com ho-
nesto em suas transações bancárias e comerciais, nada havendo em //
que possa desaboná-lo, até presente data.

Sem outro particular para o momento, subscre-

vamos muito,

Atenciosamente,

BANCO AMÉRICA DO SUL S/A

— Ag. Cascavel —

KATSCHEV SHIZUNO

OSVALDO MARTINS

G-22-A : 300.000 - (Bl. 100 fls.) - 9/79



BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.

Sede: Curitiba - Paraná Fone: (041) 253-8311

Caixa Postal 3331

Endereço Telegráfico: Banestado

Cascavel, 11 de maio de 1.982

A

CCDEMAT - CIA DES. DO EST. DE
MATO GROSSO S/A
CUIABÁ - MT

Prezados Senhores,

DOMINGOS VIEIRA SOBRINHO - Cientificamos-lhe -
de que a pessoa em
epígrafe é cadastrada nesta agência do Banco do
Estado do Paraná S/A., mantém conta de depósi-
tos, realiza as operações habituais dos siste-
ma bancário e é considerada idônea.

Na ausência de outro particular
que justifique a presente, valemo-nos do ense-
jo para apresentar as nossas

Saudações,

Banco do Estado do Paraná S/A.
DE CASCAVEL - CENTRO - PR

Elpidio Apascedo de Brito
0933-A
GERENTE DE ÁREA

Erto May Kroetz
0933-A
GERENTE DE ÁREA



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

CARTÓRIO DISTRITAL

Cafelândia D'Oeste

Município e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

LIVRO Nº 13-P

FOLHA 032

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- DOMINGOS VIEIRA SOBRINHO, como segue:

SAIMBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezanove dias do mes de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Cafelândia do Oeste Município e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião Designado, compareceu(ram) como outorgante(s) o senhor DOMINGOS VIEIRA SOBRINHO, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade sob nº 964.634-PR, e CPF nº 212.259.409-82, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Reconhecido(s) pelo(s) próprio(s) das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, e estas conhecidas de mim Tabelião Designado do que dou fé, perante as quais disse(ram) que nomeava(m) constituía(m) sua bastante procuradora ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado com sede em São Paulo Capital, inscrita no CGC/MF nº 44.416.204/0001-83, e com filial na cidade de Cascavel-PR, com CGC/MF nº 44.416.204/0003-45, representada por um dos seus diretores; a quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes para o fim especial de adquirir junto a "CÓDEMAT" - Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso S/A, o lote de terras nº 237 de mais ou menos 1.680 hectares nas áreas denominadas "ARRECAÇÃO ROOSEVELT" I, II e III, conforme processo discriminatório da GLEBA ROOSEVELT, no município de Aripuanã-MT, incorporados ao patrimônio do Estado de Mato Grosso conforme matrículas nº 8.719, livro 2-V; 10.293 e 10.294, livro 2-AB de 28 de julho de 1980 e 17 de março de 1981, respectivamente, da 3. Circunscrição Imobiliária - Cartório do 6º Ofício Privativo do Registro de Imóveis de Aripuanã-MT, podendo para tanto pagar o preço, assinar o contrato de venda e compra, concordar com cláusulas e condições do mesmo, assinar o cadastro, dar quitação, emitir e assinar notas promissórias, requerer demarcações da referida área, receber posse, jus domínio, direitos e ações, representá-lo perante IBDF INCRA, FUNRURAL, Prefeituras Municipais, Exatorias e outras Autarquias Cartórios de Registros, firmando guias, requerimentos, papéis e documentos necessários ao mencionado fim e substabelecer esta a quem lhe convier, enfim tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato. -

CARTÓRIO DISTRITAL

A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado
Nº CARTÓNIO, em data de hoje
Cafel. D'Oeste, de 05 de 1982

OFICIAL

Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu (ram) este
Instrumento, que lhes lido, aceita(ram) com as Testemunhas, que são:-
Walkiria Peron Xavier e Maria Lucia Capeletto, brasileiras, maiores,
capazes, aqui residentes.- Desta Crs500,00

Eu, Luiza Dalcol Esteves
em público e raso.-

Tabelião Designado, que a escrevi e assino

Em testemunho de da verdade

Cafelândia do Oeste, 19 de maio de 1982.

Luiza Dalcol Esteves

Luiza Dalcol Esteves
Oficial Designado

Cartório Distrital de
Cafelândia do Oeste
CASCAVEL -- PARANÁ
Luiza Dalcol Esteves
TABELIÃO DESIGNADO

Domingos Xavier
Maria Lucia Capeletto

Ao Setor de Apoio

Examinada a documentação, informamos
que a mesma se encontra correta, de acordo
com as exigências do Edital de Concorrência
Pública nº 05/81 - Processo nº 2035/81, Proto-
colo nº 2274/81, de 21/5/81.

Assim sendo, encaminhamos a esse
Setor para as devidas providências.

Em 04/5/82

Ass. Jurídica

CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

FICHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato n.º 18/81 - JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO

Projeto Roosevelt

2.a VIA - Codemat

Campo 1. Para uso do Agente autorizado

APRESENTAÇÃO

Nome: DOMINGOS VIEIRA SOBRINHO

Ident.: 964.634 CIC: 212.259.409-82

Endereço: Jardim Palmeiras - Cascavel-Pr.

Guichê 13 de Abril de 1982

Local e Data

[Assinatura]
Agente Autorizado

Domingos Vieira Sobrinho
Colono Apresentado

OBS: O colono viaja por sua conta e risco, o que isenta a Codemat e seu Agente autorizado de qualquer indenização motivado por acidente em viagem e mesmo dentro do Projeto.

Campo 2. Para uso da CODEMAT - PROJETO

Lote reservado n.º 237, seção Licitação, Fase Roosevelt,
conf. G.R. n.º 9600 de 04/05/82

Data

[Assinatura]
Func. Autorizado

Campo 3. Para uso da CODEMAT - SEDE

Área do lote 1.680 ha, valor base R\$ 3984.120,00 - 1

Valor da comissão a ser creditada R\$ 278.880,40 - 1 menos I.R.T.O.
R\$ 48.542,00 - resultando valor líquido de R\$ 230.338,40

Venda efetivada em 18.1.06.1982 conf. G.R. n.º 1102

[Assinatura]
Func. Autorizado

(01) À Div. Coord. Progr. Especiais

Considerando válidas as informações prestadas pelo proponente e estando em ordem a documentação exigida, foi aprovado o presente cadastro.

Em,
Comissão de Seleção

(02) Ao Setor Apoio Adm.

Para juntar mapa, memorial descritivo do lote, elaborar contrato e colher assinatura do proponente.

Em,
Div. Coord. Prog. Esp.

(03) À Div. Coord. Progr. Especiais

Cumprida as exigências supra, anexamos o contrato em 4 vias e04... notas promissórias, estando de acordo com as normas do Projeto.

Em, 27/07/82
Setor de Apoio Adm. *Jucira*

(04) Ao Diretor de Operações

O contrato em tela está em condições de ser assinado.

Em, 27/07/1982
Div. Coord. Prog. Esp.

José Roberto Costa

(05) Ao Diretor Superintendente

Para assinatura.

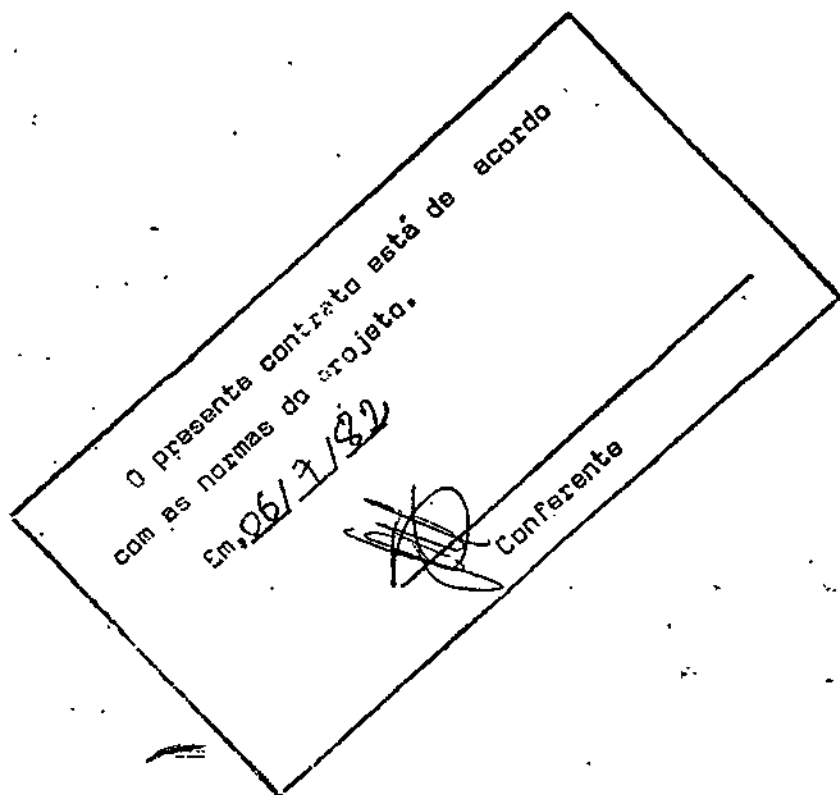
Em,
Diretor de Operações

[Assinatura]

(06) Ao S. A. A.

Para os devidos fins.

Em, 13/8/82
Dir. Superintendente



AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 2.035/81 PROTOCOLO: 2.274/81 DE 21 / 05 / 81.

INTERESSADO: DOMINGOS VIEIRA SOBRINHO.

Senhores Membros do Conselho:

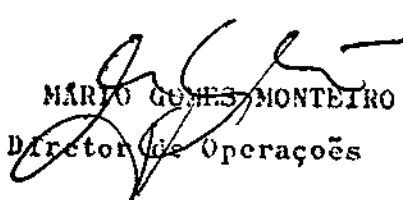
Trata-se de processos de Compromisso de Compra e Venda para alienação de terras reservadas à CODENAT pelo Estado de Mato Grosso de acordo com a Lei nº 3.744 de 10.06.76.

O processo está de acordo com as normas do Projeto Juina aprovado pelo INCRA conforme Portaria nº 907 de 19.09.78.

Assim, o encaminhamos para apreciação de V. Sas. para os fins de direito.

Cuiabá / /

Cordialmente,


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações



C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32
Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

CR\$. 1142.536.00

3ª Via

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

№ 1102

Valor Recebido Do. Sr. Domingus Minio Schaefer ref. a contribuição tugap

da entidade para compra de lote 237 area (HA) 1.60*, medido "A" arredondado "U" da
gleba 9 noventa, conf. CI nº DIO/199 do Setor de Administração e Contabilidade, tendo o mesmo
depositado em 18/05/92 o valor de R\$ 52.700,00, e em seguida a transferência do
entrada de R\$ 1.195. 235,00 xx

Culabá 10 de Junho de 1962

Tgquretro

~~Encarregado do Serviço / Emissor~~

TÍTULO ELEITORAL



Zona

PARANÁ

CIRCUNSCRIÇÃO

N.º 70.845

INSCRIÇÃO

CASCAVEL

MUNICÍPIO OU DISTRITO

688

ZONA

NOME: ANDRÉ SEVERINO FERIA

12/3/1956

TAIO/SC

SOLTEIRO

DATA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE

ESTADO CIVIL

SEVERINO FERIA E DE OLGA FERIA

FILIAÇÃO

AUX. ESCRITORIO

PROFISSÃO

RUA SOUZA NAVES Nº 166

RESIDÊNCIA

VOTA NA 2968 DUCENT. NONAGESIMA SEXTA SEÇÃO

ASSINATURA DO ELEITOR

EM 28/6/1974

T. S. E. TÍTULO MOD. 4

JUIZ ELEITORAL

VOTO:

Em 11/11/1977	Em / / 19	Em / / 19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 15/11/1977	Em / / 19	Em / / 19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 16/11/1977	Em / / 19	Em / / 19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em / / 19	Em / / 19	Em / / 19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE

CARTÓRIO DISTITAL

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado

Nº CARTÓRIO 12.05 de 1977

Cafel D'Oeste

OFICIAL

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO



15ª CSM

Nº 229640

SÉRIE H



Certifico que **WALDIR SEVERINO FARIA**

Nascido a 12 Mar 56

Paió

SC

filho de Severino Faria

(município)

(est.)

e de Olga Faria

1974

"por insuficiência

(motivo)

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1974, física temporária para o Serviço Militar, podendo exercer atividades civis"

(motivo)

Identificação: N.º de Registro 13.737 Nasc

Altura 1,66m Cúis branca Olhos cast. méd

Cabelos cast. cl. tipo sanguíneo - - - - -

Sinais particulares não apresenta

Polegar direito



Valdir S. Faria
(Assinatura do dispensado)

OUTROS DADOS:

Residência:

Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

CURTIBA-PR, 22 Out 74

Financial & data)

Assinatura do Comandante ou Chefe)

EDSON PEREIRA DA SILVA - 541230

13-05-1975
 J.F. L.

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

Em 10/10/1938	Em 19	Em 19
RUBRICA DO PRESIDENTE	IDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 19	Em 19	Em 19
RUBRICA DO PRESIDENTE	IDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 19	Em 19	Em 19
RUBRICA DO PRESIDENTE	IDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 19	Em 19	Em 19
RUBRICA DO PRESIDENTE	IDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE

CARTÓRIO DISTITAL
 A presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento apresentado
 N/ Cartório. Data de hoje
 13 de 11 de 1942
 Oficial



ELEITORAL
68ª ZONA
CAVEL

06/02/1946

JOSE ANTONIO VIEIRA

CORRETOR

2742

VOTA NA

24/06/1977

ELEITORAL

83.416

68ª ZON

JOSE VIEIRA SOBRINHO

JOSE VIEIRA

PROFESSOR

SEPTUAGESIMA QUARTA, SECCAO

ELEITOR

24/06/1977

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E CO
ORDENAÇÃO GERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

Contrato de Compromisso de Compra e Venda que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e o Sr. DOMINGOS VIEIRA SOBRINHO, que aos dezoito dias do mês de junho, do ano de um mil novecentos e oitenta e dois, (1982), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, CGC nº 03.474.053/0001, neste ato representada por seus Diretores DE OPERAÇÕES E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, doravante denominada CODEMAT, e do outro lado o Sr. DOMINGOS VIEIRA SOBRINHO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Jardim Palmeiras, s/n - Cascavel-PR - CPF nº 212.259.409-82 e RG nº 964.634-SSP-PR, doravante denominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda decorre da Proposta Apresentada pelo Promitente Comprador, protocolada sob nº 2.274/81... de 21-05-81... processo nº 2.035/81... decorrente da Concorrência Pública nº 05/81... proposta esta que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste Contrato é a alienação de um lote de terra localizado no Município de Aripuanã-MT, constante das Glebas Roosevelt Arrecadação "II", conforme matrículas nºs 10.293, Livros 2 AB em 17-03-81, respectivamente; da 3ª Circunscrição Imobiliária - Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis de Aripuanã-MT, com a área de 1.680,00ha (mil e seiscentos e oitenta hectares) - Lote nº 237 - Padrão "A", com os seguintes limites, conforme mapa da situação, anexa ao presente Contrato LIMITES: Ao Norte: Área em discriminação; Ao Sul: Lote-236; A Leste:

Área em discriminação; A Oeste: Linha-09 e Lotes-241, 242 e 243. MARCOS...
 1.2 - Rumo verdadeiro - 0°00'N = 7.000,00m.; 2.3 - Rumo verdadeiro-90°00'E
 = 2.400,00m.; 3.4 - Rumo verdadeiro - 0°00'S = 7.000,00m.; 4.1 - Rumo ver-
 dadeiro - 90°00'W = 2.400,00m.:x
 :x

CLÁUSULA TERCEIRA

A CODEMAT, responsável pela alienação das terras devolutas no Município de Aripuanã, neste Estado, promete vender ao Promitente Comprador o lote nº .237.-Padrão."A".:x:x:x:x:x:x:x livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou convencionais, mediante as condições contidas na Proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA

O imóvel objeto deste Contrato foi reservado à CODEMAT, pelo Estado de Mato Grosso, por força do disposto no Decreto Lei nº 200/F/ de 25-02-67, Lei nº 3723(E) de 31-05-76.:x:x: regulamentada pelo Decreto nº 904 de 18-03-77 e Leis (E) 3.744 de 10-06-76, 3.922... de 29-09-77 e Decreto (E) 1.260 de 14-02-78.:x

CLÁUSULA QUINTA

Através da Concorrência Pública nº 05/81.:x:x:x:x: para venda de terras no Município de Aripuanã-MT realizadas em x:x:x: 30-06-81.:x:x:x:x:x:x: foi aceita E DECLARADA VENCEDORA.:x:x:x:x:x:x:x entre outras a Proposta de Licitação apresentada pelo Promitente Com prador o Sr. DOMINGOS VIEIRA SOBRINHO.:x

CLÁUSULA SEXTA

A CODEMAT definirá topograficamente o lote licita do mediante abertura de picadas, pelo menos duas linhas divisórias ex ternas que o identifiquem com os respectivos marcos de amarração.

PARÁGRAFO ÚNICO

As áreas, limites, rumos e distâncias do que trata esta cláusula, estão sujeitas a alterações por ocasião da revisão pa ra titulação definitiva; caso haja variação na área para mais ou para menos, a parte beneficiada indenizará, em dinheiro, a parte prejudica da no preço de aquisição, constante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

A alienação das terras objeto deste Contrato ora

compromissada, se destina especificamente a implantação pelo Promitente Comprador de projetos de atividades "AGRO-PECUÁRIAS", nos termos da Proposta apresentada.

CLÁUSULA OITAVA

Qualquer modificação ou alteração da destinação constante da Proposta somente poderá ser concedida mediante prévia e expressa concordância da CODEMAT.

CLÁUSULA NONA

O preço da venda ora contratado, estabelecido com base nos termos DA PROPOSTA, apresentada e aceita é de R\$ 3.984.120,00 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte cruzeiros), correspondente ao preço de R\$ 2.371,50 (dois mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e cinquenta centavos) por hectare, e que será pago pelo Promitente Comprador da seguinte forma:

a) R\$ 1.195.236,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros) correspondente a trinta por cento (30%) do valor do imóvel, no ato da assinatura deste instrumento.

b) R\$ 2.788.884,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros) será pago em quatro (04) prestações iguais e semestrais, com vencimento a contar da data da assinatura do Contrato, com os seguintes vencimentos:

R\$ 697.221,00 (seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e um cruzeiros) 18/12/82.

R\$ 697.221,00 (seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e um cruzeiros) 18/06/83.

R\$ 697.221,00 (seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e um cruzeiros) 18/12/83.

R\$ 697.221,00 (seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e um cruzeiros) 18/06/84.

PARÁGRAFO ÚNICO

As prestações mencionadas no item b desta cláusula são representadas por notas promissórias de igual valor, com os respectivos vencimentos aqui expressos, emitidas pelo Promitente Comprador, as quais ficam vinculadas a este Contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Contratante poderá efetuar o pagamento total de seu débito, condicionando a outorga da escritura definitiva à comprovação de abertura e exploração de, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área explorável do lote.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Na ocorrência de atraso no pagamento das prestações, serão cobrados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo que pelo inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o imóvel, sem direito à devolução das parcelas já pagas, vedada a retenção por benfeitoria, esta se houver, serão avaliadas por agentes designados pela CODEMAT, para posterior indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No ato do pagamento de última parcela e cumpridas as exigências de abertura e exploração do imóvel, de acordo com as exigências do Projeto "...ROOSEVELT"..... o processo será encaminhado ao Governador do Estado para autorizar lavratura da escritura definitiva, conforme prevê o artigo 90 da Lei nº 3.744 de 10/06/76.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Promitente Comprador fica obrigado a manter 50% (cincoenta por cento) da área total do lote, como Reserva Florestal, conforme estabelece o Artigo 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A CODEMAT poderá autorizar a constituição de primeira hipoteca sobre o imóvel, em garantia de financiamento que venha a ser realizado através dos Órgãos do Sistema Nacional de Crédito Rural, referidos no artigo 70 da Lei nº 4.829 de 05/11/65 ou por qualquer outra entidade oficial de crédito, para exploração ou melhoria da propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para os efeitos desta cláusula, compreende-se como garantia, o imóvel e as benfeitorias nele existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A transferência das obrigações deste Contrato a terceiros somente será permitida com expressa autorização da CODEMAT,

reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promi-
tente Comprador com infringência desta cláusula, quer com relação às
obrigações do Contrato, quer com referência ao imóvel nele mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A CODEMAT, através de sua Diretoria de Operações fis-
calizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Promitente Comprador será obrigado a proceder a ocu-
pação do lote e dar início a implantação do anteprojeto de aproveitamen-
to, a partir de 6 (seis) meses a contar da data da liberação topográfica
do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Todas as despesas decorrentes do registro deste Con-
trato e lavratura da escritura definitiva, bem como todos e quaisquer
tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel correrão por conta
do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de Mato Gros-
so para a solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
CUIABÁ - MT. - FCMF.
Joachim Francisco de Assis
presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das tes-
temunhas abaixo.

ESCRITURA
Alda P. C. Peres
Orceny F. de S. Azeiteiro
ESCREVENTES IL. A. de S. Azeiteiro

Cuiabá, 18 de junho de 1982

CODEMAT:

Promitente Vendedora

Diretor

CPF nº 058.539.271/68

Operações

MARIO GOMES MONTEIRO

Diretor

CPF nº 001.748.631/04

Administrativo Financeiro
LUIZ CARLOS ARMANI

Promitente Comprador:

(a)

CPF nº 212.259.409-82

DOMINGOS VIEIRA SOBRINHO

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO

JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CUIABÁ - MATO GROSSO

Nº 26.000 do PROTOCOLO L. 1, página 274

Título Apresentado Hoje 13 / 09 / 82

REGISTRO sob nº 01 na Matrícula nº 13.763

do Livro do R. C. T. R. G. R. L. nº 2-AO

Cuiabá, 13 / 09 / 82

O Oficial *Joachim Francisco de Assis*

TESTEMUNHAS:

1ª *M. S. S. S. S.*
CPF -

2ª *M. S. S. S. S.*
CPF -

cmbn

PROJETO ROOSEVELT

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT.

ARRECAÇÃO "II"

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote Nº 237

Padrão "A"

I - Proprietário:

DOMINGOS VIEIRA SOBRINHO

II - Área:

1.680,00ha.

Ao norte com: Área em discriminação

Ao sul com: Lote-236

III - Limites:

A leste com: Área em discriminação

A oeste com: Linha-09 e Lotes-241, 242 e 243.

IV - Marcos: 1.2 - Rumo verdadeiro - $0^{\circ}00'N$ = 7.000,00m.

2.3 - Rumo verdadeiro - $90^{\circ}00'E$ = 2.400,00m.

3.4 - Rumo verdadeiro - $0^{\circ}00'S$ = 7.000,00m.

4.1 - Rumo verdadeiro - $90^{\circ}00'W$ = 2.400,00m.



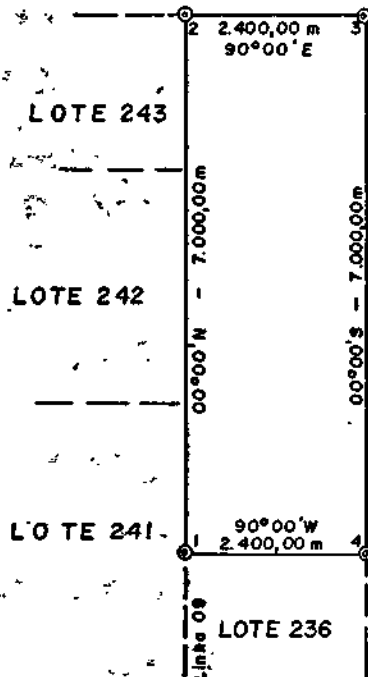
CODMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: ROOSEVELT
MUNICÍPIO: ARIQUANÃ - MT.

PLANTA DO LOTE Nº 237 PADRÃO "A" ARRECADAÇÃO II
PROPRIETÁRIO: DOMINGOS VIEIRA SOBRINHO
ÁREA: 1.680,00 ha
ESCALA: 1:100.000
DATA: 17/06/81

ÁREA EM DISCRIMINAÇÃO



ÁREA EM DISCRIMINAÇÃO



CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS

Eng.º Agrônomo / U - 78, R.º
Visto: 843 - 14. R.º
João Domingos Carvalh
Co. gr. Jair Rodrigues Ca.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABÁ - MT. - COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO

Joaquim Francisco de Assis
T-AB L-AC

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

3ª CIRCUNSCRIÇÃO

João Maria de Assis Ascar
Substituto

(Município de Chapada dos Guimarães e Aripuanã)

Cartório do Sexto Ofício

Alta P. C. de evides
Crençy Francisco da Silva
ESCREVENTES JULIAN ATADOS

Rua Barão de Melgaço, 3437 - Fone 321-2025

Joaquim Francisco de Assis

Oficial do Registro de Imóveis

DATA: 13/09/1982

LIVRO Nº 2-AD

MATRÍCULA: 13.763

João Maria de Assis Ascar
Substituto

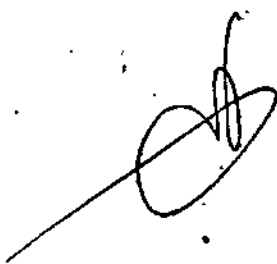
IMÓVEL: - Lote Rural Nº 232 - Padrão "A" - Arrecadação II, com área de 1.680,00 ha (Um mil, seiscentos e oitenta hectares), situado no Município de Aripuanã-MT., com os seguintes limites e marcos: Ao Norte: Área em discriminação; Ao Sul: Lote-236; A Leste: Área em discriminação; A Oeste: Linha-09 e Lotes 241, 242 e 243. **MARCOS:** - 1-2 Rumo Verdadeiro 0º00'N 7.000,00 metros; 2-3 Rumo Verdadeiro 90º00'E 2.400,00 metros; 3-4 Rumo Verdadeiro 0º00'S 7.000,00 metros; 4-1 Rumo Verdadeiro 90º00'W 2.400,00 metros. **PROPRIETÁRIO:** - O ESTADO DE MATO GROSSO, que autorizou a Codemat a promover a venda de lotes, por licitação pública conforme Lei 3744 de 10.06.76 que altera a Lei 3307 de 10.12.72, publicada no Diário Oficial de 26.12.72 e 11.06.76, regulamentada pelo Decreto nº 651, publicada no Diário Oficial de 29.06.76. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** - matrícula nº 10.293, livro nº 2-AB, em 17.03.81, neste RGI. Cuiabá-MT., 13 de Setembro de 1982 Eu, *Joaquim Francisco de Assis*, Oficial que o fiz datilografar e conferi.

R-1-13.763: Feito em 13 de Setembro de 1982. **PROMITENTE VENDEDORA:** - COOPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, representada por seus Diretores: - Mário Gomes Monteiro - Diretor de Operações: CPF nº 068 539 271/68 e Luiz Carlos Armani - Diretor Administrativo Financeiro - CPF nº 001 748 631/04, autorizada pelo Estado de Mato Grosso. **PROMITENTE COMPRADOR:** - DOMINGOS VIEIRA SOBRINHO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Jardim Palmeiras, s/nº - Cascavel-PR. CPF nº 212 259 409-82 e RG nº 964 634-55P-PR. **TÍTULO:** Compromisso de Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado de 18/06/82, assinado pelos diretores: Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. **VALOR:** - Cr\$ 3.984.120,00 (Três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte cruzeiros),

[illegible]

PROJETO ROOSEVELT
MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ-MT.
ARRECADÇÃO II

MEMORIAL DESCRITIVO



Lote Nº 337 "Adriano A"

I - Proprietário: Domingos Vieira Sobrinho

II - Área: 1.680,00 ha

Ao norte com: Área em descontinuação

Ao sul com: Lote 236

A leste com: Área em descontinuação

A oeste com: Lote 241, 242, 243

IV - Marcos:

Sumo Veredadeiro

0°00'N - 7000,00m

90°00'E - 2400,00m

0°00'S - 7000,00m

90°00'W - 2400,00m

A Div. Coord. Progr. Especial
Considerando validas as infor-
mações prestadas pelo proponente e
estando em ordem a documentação
exigida, foi aprovado o presente
cadastro.

Em, _____
Comissão de Seleção

A Div. Coord. Progr. Especial
Cumpridas as exigências supra,
anexamos o contrato em 4 vias e
... notas promissórias, es-
tando de acordo com as normas do
Projeto.

Em, 23/11/82
Setor de Apoio Adm.

(5) Ao Diretor Superintendente
Para assinatura.
Em, _____
Diretor de Operações

[Handwritten signature]

o presente contrato esta de acordo
com as normas do projeto.
Em, 24/09/82
Conferente

(06) Ao S. A. A.
Para os devidos fins.
Em, _____
Dir. Superintendente

(04) Ao Diretor de Operações
O contrato em tela está em
condições de ser assinado.

Em, _____
Dir. Coord. Progr. Esp.

(02) Ao Setor Apoio Adm.
Para juntar mapa, memorial
descritivo do lote, elaborar
contrato e colher assinatura
do proponente.

Em, _____
Div. Coord. Progr. Esp.



BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.

Sede: Curitiba - Paraná, Fone: (041) 253-8311
Caixa Postal 3331
Endereço Telegráfico: Banestado

Cascavel, 11 de maio de 1.982

A

CCDEMAT - CIA DES. DO EST. DE

MATO GROSSO S/A

GUIABA - MT

Prezados Senhores,

JOÃO VILENTIN PIRES DA SILVA - Cientificamos--

lhos da que a /

possuas em epígrafe a cadastrada nesta agência

de Banco do Estado do Paraná S/A., mantem con-

ta de depósitos, realiza as operações habitua-

is do sistema bancário e é considerada idônea.

Na ausência de outro particular

que justifique a presente, valemo-nos de ense-

jo para apresentar-lhe as nossas

Saudações.
Banco do Estado do Paraná S/A.
AG. CASCAVEL - CENTRO - PR.
Epidio Aparecido de Brito
GERENTE DE ÁREA
0933.A
Enio Ney Kroetz
GERENTE DE ÁREA
0792.A

AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 2.035/91 PROTOCOLO: 2.324/91 DE 21 / 07 / 91

INTERESSADO: VALDIR SEVERINO FILHA.

Senhores Membros do Conselho:

Trata-se de processos de compromisso de compra e venda da para alienação de terras reservadas à COBENAT pelo Estado de Mato Grosso de acordo com a Lei nº 3.744 de 10.06.76. O processo está de acordo com as normas do Instituto Julina aprovado pelo INCRA conforme Portaria nº 907 de 19.09.78. Assim, o encaminhamos para apreciação de V. Exa. PA ra os fins de direito.

Cuiabá

Cordialmente,

MARIO GOMES MONTIÑO
Diretor de Operações



C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32
Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

3a Via

69

~~2.021.55.00~~

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 99187

~~Valor Recibido De Sr. Waldir Souriano Parla - referente a complementos~~

III - Entrada para compra de lata 120-8888-(4A) 3 unidades - R\$ 69,97
de Globo Revoluç., conf. CI 28 000/16 do Setor de Apoio Administrativo, sendo o
valor depositado em 19/15/02 o valor de R\$ 52.739,00 como caução perfezendo o
total da entrada de R\$ 2.134.350,00

total de entrada de \$ 2.134.352,00

Culabá... de ... de 1932 =

Desenvolvimento

Encarregado do Serviço/Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

3ª Via

Cr\$ 52.700,00

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 9526

Valor Recebido do HALDIR SEVERINO FERREIRA - ref. caução, para participação

do Edital de Concorrência Pública nº 05/81 ref. alienação de lotes autônomos dos Glebas

Roosevelt I, II e III, para adquirir o lote nº 109 padrão "A" área de 3.000 m², Ch. m

222.556 do Bsmorindus. XXX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

Cuiabá 04 de maio de 19 82

[Assinatura]
Tesoureiro

[Assinatura]
Encarregado do Serviço /Emitente

CÁLCULO DE COMISSÃO A SER PAGO AO DR. JOSÉ POMPEO DE
DE CAMARGO FILHO

Área de Licitação - ARRECADACÃO ROOSEVELI - I

NOME: WALDIR SEVERINO PERLA

Nº DO LOTE: 52 PADRÃO: A

ÁREA: 3.000 ha

VALOR DO LANCE: R\$ 2.341,50.-

VALOR TOTAL: R\$ 7.114.500,00.-

VALOR DA COMISSÃO (7%): R\$ 498.015,00.-

IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE: 116.345,00.-

LÍQUIDO A PAGAR (R\$): R\$ 382.640,00.-

DATA: 2 109 182

CALCULADO POR: [assinatura]

Limites cont.

150XXX

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E CO
ORDENAÇÃO GERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

Contrato de Compromisso de Compra e Venda que, entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e o Sr. WALDIR SEVERINO FERLA, QUE AOS DEZOITO (18) dias do mês ...Junho..... do ano de um mil novecentos e oitenta e nove, 1.982, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, CGC nº 03.474.053/0001, neste ato representada por seus DiretoresAdministrativo, Financeiro e Operações, doravante denominada CODEMAT, e do outro lado o Sr. WALDIR SEVERINO FERLA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente à Av. Brasil, 1.360 - Cascavel - PR. CJC...335.374.969/15, doravante denominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda decorre da Proposta Apresentada pelo Promitente Comprador, protocolada sob nº ...2274/81.. de21.05.81.. processo nº .2035/81.... decorrente da Concorrência Pública ..05/81.... proposta esta que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste Contrato é a alienação de um lote de terra localizado no Município de Aripuanã-MT, constante das Glebas Roosevelt ..Arrecadação (III)....., conforme matrículas nos ...10.294...., Livros2.48.- 17.03.81, respectivamente, da 3ª Circunscrição Imobiliária - Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis de Aripuanã-MT, com a área de 3.000,00 Ha (Três mil hectares) - LOTE 109 - PADRÃO (A) - ARRECADAÇÃO. (III), com os seguintes limites, conforme mapa da situação, anexa ao presente Contrato AO NORTE: LOTE 110, AO SUL: LOTE 108, A LESTE: LINHA 05 - LOTE 86, A

[illegible]

CLÁUSULA TERCEIRA

A CODEMAT, responsável pela alienação das terras devolutas no Município de Aripuanã, neste Estado, promete vender ao Promitente Comprador o lote nº 109..PAQUÃO.A.-ARRECAÇÃO (III).. livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou convencionais, mediante as condições contidas na Proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA

O imóvel objeto deste Contrato foi reservado à CODEMAT, pelo Estado de Mato Grosso, por força do disposto No Decreto.. Lei. 200.(F). de 25.02.67, Lei. nº. 3723.(E). de 31.05.76., regulamentada pelo Decreto 904. de 18.03.87, e leis.(F). 3.744. de 10.06.76, 3.922..... de 29.09.77 e Decreto../E/ 1.260. de 14.02.78.,

CLÁUSULA QUINTA

Através da Concorrência Pública nº.05/81.....
para venda de terras no Município de Aripuanã-MT realizadas em
.30.06.81..... foi aceita ...~~É Declarada Vencedora~~.X.X.X.X.X.X.X.
entre outras a Proposta de Licitação apresentada pelo Promitente Com
prador o Sr. WALDIR SEVERINO FERLA.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

CLÁUSULA SEXTA

A CODEMAT definirá topograficamente o lote licita do mediante abertura de picadas, pelo menos duas linhas divisórias ex ternas que o identifiquem com os respectivos marcos de amarração.

PARÁGRAFO ÚNICO

As áreas, limites, rumos e distâncias do que trata esta cláusula, estão sujeitas a alterações por ocasião da revisão para titulação definitiva; caso haja variação na área para mais ou para menos, a parte beneficiada indenizará, em dinheiro, a parte prejudicada no preço de aquisição, constante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

A alienação das terras objeto deste Contrato ora

compromissada, se destina especificamente a implantação pelo Promitente Comprador de projetos de atividades ...
nos termos da Proposta apresentada.

CLÁUSULA OITAVA

Qualquer modificação ou alteração da destinação constante da Proposta somente poderá ser concedida mediante prévia e expressa concordância da CODEMAT.

CLÁUSULA NONA

O preço da venda ora contratado, estabelecido com base nos termos da Proposta ... apresentada e aceita é de R\$ 7.114.500,00 (Sete milhões, cento e quarenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros) correspondente ao preço de R\$ 2.371,50 (dois mil e trezentos e setenta e um cruzeiros e cinquenta centavos) por hectare, e que será pago pelo Promitente Comprador da seguinte forma:

a) R\$ 2.134.350,00 (Dois milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta cruzeiros) correspondente a 30% (Trinta por cento) do valor do imóvel, no ato da assinatura deste instrumento.

b) R\$ 4.980.150,00 (Quatro milhões, novecentos e oitenta mil, cento e cinquenta cruzeiros) será pago em 04 prestações iguais e semestrais, com vencimento a contar da data da assinatura do Contrato, com os seguintes vencimentos:

R\$ 1.245.037,50 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) 18/12/82

R\$ 1.245.037,50 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) 18/06/83

R\$ 1.245.037,50 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) 18/12/83

R\$ 1.245.037,50 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) 18/06/84

PARÁGRAFO ÚNICO

As prestações mencionadas no item b desta cláusula são representadas por notas promissórias de igual valor, com os respectivos vencimentos aqui expressos, emitidas pelo Promitente Comprador, as quais ficam vinculadas a este Contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Contratante poderá efetuar o pagamento total de seu débito, condicionando a outorga da escritura definitiva a comprovação de abertura e exploração de, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área explorável do lote.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Na ocorrência de atraso no pagamento das prestações, serão cobrados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo que pelo inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o imóvel, sem direito à devolução das parcelas já pagas, vedada a retenção por benfeitoria. Esta se houver, serão avaliadas por agentes designados pela CUCINAT, para posterior indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No ato do pagamento da última parcela e cumpridas as exigências de abertura e exploração do imóvel, de acordo com as exigências do Projeto ..Roosevelt..x..x..x..x..x..o processo será encaminhado ao Governador do Estado para autorizar lavratura da escritura definitiva, conforme prevê o artigo 9º da Lei nº 3.744 de 10/06/76.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Promitente Comprador fica obrigado a manter 50% (cincoenta por cento) da área total do lote, como Reserva Florestal, conforme estabelece o Artigo 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A CODEMAT poderá autorizar a constituição de primeira hipoteca sobre o imóvel, em garantia de financiamento que venha a ser realizado através dos Órgãos do Sistema Nacional de Crédito Rural, referidos no artigo 7º da Lei nº 4.829 de 05/11/65 ou por qualquer outra entidade oficial de crédito, para exploração ou melhoria da propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para os efeitos desta cláusula, compreende-se como garantia, o imóvel e as benfeitorias nele existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A transferência das obrigações deste Contrato a terceiros somente será permitida com expressa autorização da CODEMAT,

reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promi-
tente Comprador com infringência desta cláusula, quer com relação às
obrigações do Contrato, quer com referência ao imóvel nele mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A CODEMAT, através de sua Diretoria de Operações fis-
calizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Promitente Comprador será obrigado a processar a ocu-
pação do lote e dar início a imolação do anteprojeto de aproveitamen-
to, a partir de 6 (seis) meses a contar da data da liberação topográfica
do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Todas as despesas decorrentes do registro des-
trato e lavratura da escritura definitiva, bem como todos e quaisquer
tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel correrão por conta
do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de Mato Gros-
so para a solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o
presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das tes-
temunhas abaixo.

Cuiabá, 18 de Junho de 1982 ✓

CARTÓRIO DO 6.º CÍVEL

JOAQUIM FRANCISCO LE ASSIS

DELEGADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CUIABÁ - MATO GROSSO

28.800 do PROTOCOLO L. A. página 036

Título Apresentado Hoje 25 / 03 / 83

REGISTRO sob nº. 01 na Matrícula nº. 15.459

do Livro do REGISTRO GERAL nº. 2-AU

Cuiabá, 25 / 03 / 83.

O Oficial José Pires da Silva

CODEMAT:

Promitente Vendedora

CPF nº 868.539.271/68

Operações

MÁRIO GOMES MONTENEGRO

Diretor

CPF nº 001.748.631/04

Administrativo Financeiro

LUIZ CARLOS ARRAIS

CARTÓRIO DO 6.º CÍVEL

CUIABÁ - MT. - FONE: 321.2025

Joachim Francisco (82) Assis

TADELIÃO

CPF nº 335.374.969/15

TESTEMUNHAS:

Joani Maria de Assis Ascher

SUBSTITUTA

1ª Patricia Pereira

José Pires da Silva de Assis

ALTA F. C. 1.º e 2.º

2ª [assinatura]

Orceny Francisco da Silva

ESCREVENTES JUDICIAIS

15.682

PROJETO ROOSEVELT
MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ - MT.
ARRECAÇÃO III

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote Nº 109 - PADRÃO - A- CONCORDÂNCIA PÚBLICA Nº 05/81 - ARRECAÇÃO III

I - Proprietário: WALDIR SEVERINO FURLA

II - Área: 3.000,00 ha

Ao norte com: LOTE 110

Ao sul com: LOTE 108

III - Limites:

A leste com: LINHA - 05 - LOTE 86

A oeste com: LINHA - 06 - LOTE 255

IV - Marcos:

1-2 RUMO VERDADEIRO 00º00'N - 3.000,00 m

2-3 RUMO VERDADEIRO 90º00'E - 10.000,00 m

3-4 RUMO VERDADEIRO 00º00'S - 3.000,00 m

4-1 RUMO VERDADEIRO 90º00'W - 10.000,00 m

CODEMAT

Edeekson Lúcio Medeiros
Ch. Seta do Ar - Técnico

João Luiz Cordeiro

Eng.º gro. Luiz Rodrigues
Nº: 2479/0
Visto: 843 - 11/06/81



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: ROOSEVELT

MUNICÍPIO: ARIPUANÃ MT.

PLANTA DO LOTE Nº 109 PADRÃO "A"

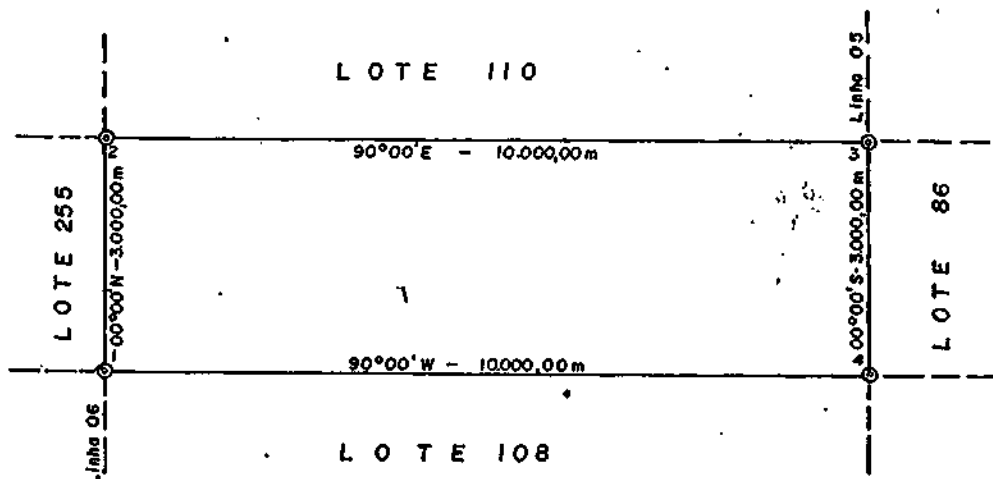
ARRECAÇÃO III

PROPRIETÁRIO: WALDIR SEVERINO FERLA

ÁREA: 3.000,00 ha

ESCALA: 1:100.000

DATA: 11/06/82



Nme N.V
08°47'30"W
04/8/81

CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS

José Roberto Cury
ENGº AGRÔNOMO

Engo. gro. Lu. S. Cury
visto: 843-11. Res.

CODEMAT

N.º PROTOCOLO: 2.274/81

N.º PROCESSO: 2035/81

DATA 21 / 05 / 81

Engo. Sr. Jairo Rodrigues Cavalcante
Cric: 2479/D - 1.º Reg.
Visto: 843 - 1.º Reg.

INTERESSADO: JOÃO VALENTIM PIRES DA SILVA

ASSUNTO: LICITAÇÃO ROOSEVELT CONCORRENCIA PUBLICA Nº 05/81

Lote 140 PADRÃO " A "

Encaminhado ao Cartório com C.I. Nº _____ DE _____
Encaminhado 2ª via do contrato para Juízo com C.I. _____ DE _____
Encaminhado 2ª via do contrato para T. A. J. e contabilidade com C.I. 360 de 1372/82
Encaminhado para conselho de Administração em _____



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO ROOSEVELT
MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT.
ARRECAÇÃOI.....

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote Nº 140 PADRÃO "A"

I - Proprietário: JOÃO VALLEZINI FILHO

II - Área: 022.000 m²

Ao norte com: 1.200 m

Ao sul com: 1.200 m

III - Limites:

A leste com: 1.200 m

A oeste com: 1.200 m

IV - Marcos: 1-2- AO RUMOS VERDADEIROS - 00°00'N - 3.000,00m
2-3- " " " " - 30°00'E - 1.500,00m
3-4- " " " " - 00°00'S - 3.000,00m
4-1- " " " " - 30°00'W - 1.500,00m

Lote - 140

Padrão A

Avaliação I

Área = 3.000,00 ha x 2.371,50 =

7.114.500,00 → TOTAL

2.134.350,00 → ENTRADA

4.980.150,00

mais 4 notas promissórias

iguais ao valor de

1.245.037,50 x 4 NP

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE DESTINAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CDTP/MT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

1 - Identificação do candidato

1.1. - Nome: JOÃO VALENTIM PIRES DA SILVA

1.2. - Número da inscrição

C P F Nº	C B C Nº
234.654.258/04	

2 - Identificação da área pretendida

Proposta:

PADRÃO	Nº DO LOTE	PREÇO POR HÉLTARE
"A"	- 140 -	R\$ 2.371,50

3 - Finalidade da exploração

3.1. - Lavoura ☒

3.2. - Criação ☐

3.3. - Misto ☐

PROF. ELIAS JUINA E ROOSEVELT

"O.D.E.M.-T"

144 Campo de Camargo P.H.O.

N.º

Estado

4. Culturas

Culturas Anuais	Área a ser cultivada (ha)			Total
	1º ano	2º ano	3º ano	
Arroz	100 Ha	200 Ha	300 Ha	600 Ha
Milho	100 Ha	200 Ha	300 Ha	600 Ha
Total	200 Ha	400 Ha	600 Ha	1.200 Ha

Obs.: - No 3º ano juntamente com as culturas mencionadas serão semeadas sementes de: Colonião e Braquiárias, com formação de pastos prevista para o 4º ano.

Culturas Temporárias	Área a ser cultivada (ha)			Total
	1º ano	2º ano	3º ano	
Total				

Culturas Permanentes	Área a ser cultivada (ha)			Total
	1º ano	2º ano	3º ano	
Laranja	1 Ha	-	-	1 (Hum) Ha
Manga	1 Ha	-	-	1 (Hum) Ha
Total	2 Ha			2 (dois) Ha

6. - Equipamentos

Veículos, Máquinas, Implementos, Motores, Grupos Geradores etc.

EQUIPAMENTO .		CARACTERÍSTICAS	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SER APLICADO			T O T A L
EXISTENTE	A SER ADQUIRIDO	TIPO, MARCA, MODELO	PRÓPRIO/FINANCIADO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	- R\$ -
Caminhão	Mercedes-Mod. 1313	Mercedes-Mod. 1313	Próprio				800.000,00
	10 Moto-serras	Stihl Mod. 0,8	Próprio	10	-	-	1.229.400,00
	100 Foiceas manuais	Laranja	Próprio	100	-	-	68.000,00
	50 Plantadeiras						
	manuais	Maringá	Próprio	50	-	-	200.000,00
	Trilhadeira Motori						
	zada	Penha	Próprio	-	01	-	300.000,00
						Total	2.597.740,00

7. - Benefitorias a serem implantadas

• Construções (casas, poços, galpões etc) cercas, ajudas, estradas etc.,

E S P E C I F I C A Ç Ã O	CUSTO TOTAL	RECURSOS	VALOR A SER APLICADO		
		PRÓPRIOS/ FINANCIADO	1º ANO	2º ANO	3º ANO
Casa de madeira Trinta (30) kms de cercas de quatro (4) fios Hum (1) curral de quatro (4) apartes	500.000,00	Próprio	500.000,00		
	2.000.000,00	Próprio			2.000.000,00
	3.000.000,00	Próprio			3.000.000,00
T O T A L	5.500.000,00		500.000,00		5.000.000,00

3. - Programação de Custo de Implantação do Lote Rural:
- Gastos Operacionais, Equipamentos e Instalações

E S P E C I F I C A Ç Ã O	QUANTIDADE	RECURSOS PRÓPRIO/FINANCIADO	VALOR A SER APLICADO - R\$ -			TOTAL -R\$ -
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	
Benefetorias implantadas	03 (três)	Próprios	500.000,00		5.000.000,00	5.500.000,00
Equipamentos		Próprio	1.229.400,00			1.229.400,00
		Próprio	68.000,00			68.000,00
		Próprio	200.000,00	300.000,00		500.000,00
Caminhão Mercedes						800.000,00
T O T A L			1.997.400,00	300.000,00	5.000.000,00	8.097.400,00

OBS.: - Nesta Programação de Custo da implantação do Lote Rural não está incluído sementes, insumos, sacarias e transportes pois serão financiadas pelo Banco em sistema de Penhor Agrícola.

DECLARAÇÃO

Eu, JOÃO VALENTIM PIRES DA SILVA, , bra
sileiro (), agricultor (), residente em Cascavel-Pr. , Estado
, portador do RG 5.561.812-PR. e CIG nº
234.654.258/04 , declaro para todos os efeitos legais que nunca fui
contemplado com a concessão, alienação ou regularização de terras pú
blicas. ~~X~~

Cuiabá

29

ABRIL

1 982

Org. Comerc. e Industrial Trilhato Ltda.

.....
José Juventino Nunes
Gêrson - Procurador

Reconheço por semelhança a firma supra de

José Juventino Nunes

e dou fé.

Cuiabá, 28 de maio de 1982

Em testemunho da verdade.

Joaquim F. de Assis
Joaquim F. de Assis - 6º Tabelião
Cuiabá - Mato Grosso

CARTÓRIO DO 6º O.D.O.

CUIABÁ - MT. - FONE: 3.42.25

Joaquim Francisco de Assis
TABELÃO

Joani Maria de Assis Asselar
SUBSTITUTA

Alda P. C. Penevides

Orency Francisco da Silva

ESCREVENTES JURAMENTADOS

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARAÇATUBA

DISTRITO DE ARAÇATUBA

Dr. JOAQUIM GERALDO CORRÊA

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

SÉRGIO GUARINON CORRÊA

OFICIAL MAIOR

CASAMENTO N. 14.775-

INPS
ASSIST.
MÉDICA

20745

CERTIFICO que a fls. 293- do livro B-N. 36 - de registro de casamentos, foi feito hoje o assento do matrimônio de JOÃO VALENTIM PIRES DA SILVA- - - -
- - - - - e MARIA TEREZA DE JESUS VASQUES- - - -
- - - - -, contratado perante o M. M. Juiz de Casamentos, em exercício, cidadão Custódio Soares de Castro - - - - -
e as testemunhas Damião Dellabianca, Sebastiana Dellabianca, Pedro Vasques Alavarse e Jaci Vasques Junqueira. - - - - -

Ele nascido em Nôvo Horizonte, Estado de São Paulo, - - - - -
a -10- de maio - - - - - de 1938- , profissão industrialário - - - - -
residente nesta cidade de Aracatuba - - - - - , filho de Antonio Pires da Silva - - - - - nascido no Estado de S. Paulo - - - - - e residente (falecido) - - - - -
e de D-Maria Eulália da Conceição - - - - - nascida no Estado de S. Paulo - - - - - e residente nesta cidade de Aracatuba. - - - - -

Ela nascida em Cimentina, Estado de São Paulo, - - - - -
a -2- de maio - - - - - de 1947- , profissão prendas domésticas, - - - - -
residente nesta cidade de Aracatuba - - - - - , filha de João Vasques Filho - - - - - nascido no Estado de S. Paulo - - - - - e residente nesta cidade de Aracatuba - - - - -
e de D-Ana Lopes Vasques - - - - - nascida no Estado de S. Paulo - - - - - e residente nesta cidade de Aracatuba; - - - - -
passando a contraente a chamar-se: MARIA TEREZA VASQUES PIRES. - - - - -

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 do Código Civil N. I a IV - - - - - Observações:

FIRMA NO
TABELÃO
R. Benjamin Constant, 167
SÃO PAULO

O referido é verdade e dou fé.

Aracatuba-29- de maio - - - - - de 1965.-

Joaquim Geraldo Corrêa
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CUIABÁ - MT. - FONE: 321-2025 3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Joaquim Francisco de Assis (Município de Chapada dos Guimarães e Aripuanã)

Joani Maria de Assis Asckar SUBSTITUTA

João Pires Miranda de Assis
Albino P. G. Lencinides

Osney Francisco da Silva
ESCREVENTES JURAMENTADOS

Cartório do Sexto Ofício

Rua Barão de Melgaço, 3437 - Fone 321-2025

Joaquim Francisco de Assis

Oficial do Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Asckar

Substituta

DATA: 25.03.83

MATRÍCULA: 15.459

IMÓVEL: Lote rural nº109 - Padrão "A" - Arrecadação "III", com a área de 3.000,00 has. (Três mil hectares), situado no Município de Aripuanã-MT., com os seguintes limites e marcos: - Ao Norte: Lote 110, Ao Sul: Lote 108, A Leste: Linha 05 - Lote 86. A Oeste: Linha-06 - Lote-255. **MARCOS:** 1-2 Rumo verdadeiro 00º00'N 3.000,00m., 2-3 Rumo verdadeiro 90º00'E - 10.000,00m. 3-4 Rumo verdadeiro 00º00'S-3.000,00m, 4-1 - rumo verdadeiro 90º00'W - 10.000,00m. **PROPRIETÁRIO:** - O ESTADO DE MATO GROSSO, que autorizou a Codomat a promover a venda de lotes, por licitação pública, conforme Lei 3744 de 10.06.76 que altera a Lei nº-3307 de 10.12.72, publicada no Diário Oficial de 26/12/72 e 11/06/76, regulamentada pelo Decreto nº651, publicada no Diário Oficial de 29/07/76. -- **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** matrícula 10.294, livro 2-AR, em 13/03/81, neste RGI. - Cuiabá, 25 de Março de 1.983. - Eu, *Joaquim Francisco de Assis* Oficial que o fiz datilografar e conferi.

R-1- 15.459 :Feito em 25 de Março de 1.983.- **PROMITENTE VENDEDORA:** Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, representada por seus Diretores: - Mário Gomes Monteiro - Diretor de Operações - CPF nº068.539.271/68 e Luiz Carlos Armani - Diretor Administrativo Financeiro - CPF nº001.748.631/04, autorizada pelo Estado do Mato Grosso. **PROMITENTE COMPRADOR:** - WALDIR SEVERINO FERLA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente à Av. Brasil, 1.560 - Cascavel-PR -CIC nº335.374.969/15. **TÍTULO:** Compromisso de Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** - Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado em 18/06/82, assinado pelos Diretores: - Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. **VALOR:** R\$ 7.114.500,00 (Sete milhões, cento e quatorze mil e quinhentos cruzeiros), correspondente ao preço de R\$ 2.371,50 -/ (Dois mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), -

por hectares, e que será pago pelo Promitente Comprador da seguinte forma: a)- R\$:2.134.350,00 (Dois milhões, cento e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta cruzeiros), correspondente a trinta por cento (30%), do valor do Imóvel, no ato da assinatura do contrato. b)- R\$: 4.980.150,00 (Quatro milhões, novecentos e oitenta mil e cento e cinquenta cruzeiros), será pago em 04 prestações iguais e semestrais, com vencimento a contar da data da assinatura do Contrato, com os seguintes vencimentos: R\$:1.245.037,50 (Hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), em 18/12/1.982. - R\$:1.245.037,50 (Hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), em 18/06/83.- R\$:1.245.037,50 (Hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), em 18/12/83,. - R\$:1.245.037,50 (Hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), em 18/06/84. As prestações mencionadas no item b desta cláusula são representadas por notas promissórias de igual valor, com os respectivos vencimentos aqui expressos, emitidas pelo Promitente Comprador, as quais ficam vinculadas a este Contrato para todos os fins de direito.- JUROS: Na ocorrência de Atraso no Pagamento das prestações, serão cobrados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo que pelo inadimplemento superior de 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o imóvel, sem direito à devolução das parcelas já pagas, vedada a retenção por benfeitorias, estas se houver, serão avaliadas por agentes designados pela CODEMAT, para posterior indenização. CONDICÕES: As constantes do parágrafo único da cláusula décima segunda, cláusulas 13a, 14a, 16a, e 18a: e todas as demais condições do Contrato.- Curitiba, 25 de Março de 1.983.- Eu, gêo Traumann de Oficial que o fiz datilografar e conferi.-

034

A Comissão de Licitação da Cis. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

Ref.: Licitação Roosevelt I, II e

III nº 05/81.

JOÃO VALENTIM PIRES DA SILVA brasileiro,
casado, agricultor, portador do RG. 5.561.812 e C I C nº
234.654.258-04, residente e domiciliado à Av. Brasil,
nº 1.560 na cidade de Cascavel Estado Paraná
, vem mui respeitosamente a essa Comissão de Licitação, de
acordo com as Normas da Concorrência Pública nº 05/81 referente a
alienação de Lotes Autônomos da Gleba Roosevelt nº I, II e III, para
adquirir o lote nº 140 padrão "A" com a área de 3.000 hectares,
que para tanto juntamente com os documentos exigidos, junta o Cheque
Visado nº 222.556 contra o Banco Bamerindus do Brasil S/A,
Agência de Cuiabá - Mt,

Nestes Termos

P. Deferimento

Org. Comerc. Ind. Agric. P. Serv. Ltda.
Cascavel PR, 28 de Abril de 1.982

.....
José Juventino Nunes
Gere. - Procurador

P.P. José Juventino Nunes.

Raonheço por semelhança

Cuiabá, _____ de _____

Em testemunho _____

Josquin F. de
Cuiabá

Reconheço por semelhança a firma reto de
Jose Juventino Nunes

Cuiabá, 28 de maio de 1982 e dou fé.

Em testemunho. da verdade.

Joaquim Francisco de Assis
Joaquim F. de Assis - 6º Tabelião
Cuiabá - Mato Grosso

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
CUIABÁ - MT. - FONE: 3.1-2.025

Joaquim Francisco de Assis
TABELÃO

Joani Maria de Assis Asckar
SUBSTITUTA

Alda P. C. Ienevides

Orency Francisco da Silva

ESCREVENTES JURAMENTADOS

CARTÓRIO DISTRICTAL

Cafelândia D'Oeste

Município e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



LIVRO Nº 13-P FOLHA 059

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: - JOÃO VALENTIM PIRES DA SILVA, como se-
guro:

SAIMBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezasseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Cafelândia do Oeste Muni- cípio e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião Designado, compareceu(ram) como outorgante(s) o senhor / JOÃO VALENTIM PIRES DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador de Cédula de Identidade sob nº 5.561.812-57, e C.F. nº 234.654.11-74, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Reconhecido(s) pelo(s) próprio(s) das testemunhas adiante nomeadas e no dou fe, perante as quais disse(ram) que nomeava(m) constituía(m) sua bastante procuradora ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO LT MITADA, pessoa jurídica de direito privado com sede em São Paulo capi- tal, inscrita no CGC/MF nº 44.416.204/0001-83, e com filial na cidade de Cascavel-PR, com CGC/MF nº 44.416.204/0003-45, representada por um dos seus diretores, a quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes para o fim especial de adquirir junto a "CODEMAT" - Cia de De- senvolvimento do Estado de Mato Grosso S/A, o lote de terras nº 140, de mais ou menos 3.000 hectares nas áreas denominadas "ARRECAÇÃO RO- OSEVELT" I, II e III, conforme processo discriminatório da GLBA ROOSE- VELT, no município de Arapuanã-MT, incorporados ao patrimônio do Esta- do de Mato Grosso conforme matrículas nº 8.719, Livro 2-V; 10.293 e 10.294, Livro 2-AB de 28 de julho de 1980 e 17 de março de 1981, res- pectivamente, da 3. Circunscrição Imobiliária - Cartório do 6º Ofício- Privativo do Registro de Imóveis de Arapuanã-MT, podendo para tanto pa- gar o preço, assinar o contrato de venda e compra, concordar com clau- sulas e condições do mesmo, assinar o cadastro, dar quitação, emitir e assinar notas promissórias, requerer demarcações da referida área, re- ceber posse, jus domínio, direitos e ações, representá-lo perante IBDF INGRA, FUNRURAL, Prefeituras Municipais, Exatórias e outras Autarquias Cartórios de Registros, firmando guias, requerimentos, papéis e docu- mentos necessários ao mencionado fim e substabelecer esta a quem lhe convier, enfim tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato.

Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu (ram) este Instrumento, que lhes lido, aceita(ram) com as Testemunhas, que são: Walkiria Peron Xavier e Maria Lucia Capelletto, brasileiras, maiores, capazes, aqui residentes.-Desta Crs500,00

Eu, *Luiz Dalcol Esteves*, Tabelião Designado, que a escrevi e assino em público e raso.

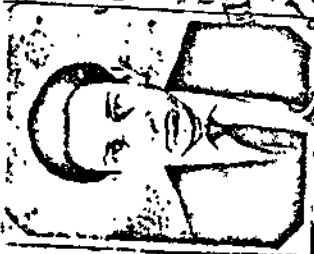
Em testemunho *Luiz Dalcol Esteves* da verdade

Cafelândia do Oeste, 19 de maio de 1982.

Luiz Dalcol Esteves
Cartório Distrital de
Cafelândia do Oeste
CASCAVEL - PARANÁ
TABELIA DESIGNADA

Luiz Dalcol Esteves
Ostele Designado

Maria Lucia Capelletto
Walkiria Peron Xavier



TÍTULO ELEITORAL

5 - São Paulo
CIRCUNSCRIÇÃO

Nº 42148
INSCRIÇÃO

ARACATUBA

ACLIMAÇÃO

11ª ZONA

MUNICÍPIO DO DISTRITO

ANTONIO PERES DA SILVA
NOME

NÓVO HORIZONTE-SP

NATURALIDADE

CASADO

ESTADO CIVIL

ANTONIO PERES DA SILVA e MARIA EULÁLIA DA CONCEIÇÃO

FILIAÇÃO

SAPATEIRO

PROFISSÃO

Rua São Benedito nº 232

RESIDÊNCIA

VOTA NA

177ª

5ª

centésima

da

VOIA NA

ACLIMAÇÃO

5ª SEÇÃO

15 JUL 1968

EM

J. S. F. TÍTULO MOE

QUE ELEITORAL

VOLUNTÁRIO

Em 15/11/1968 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 1/1/19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 1/1/19 RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 1/1/19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 1/1/19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 1/1/19 RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 1/1/19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 1/1/19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 1/1/19 RUBRICA DO PRESIDENTE

6410719 RITAL

para cópia e reprodução

representado

de hoje

13 de 1968

OFICIAL

234654258 04 21/04/79

JOAO VALENTIM PERES DA SILVA

CITIVA 10/05/38

VALIDO EM QUALQUER LOCALIDADE

PARA OPORTUNIDADES DE EMPREGO

ESTES CARTÃO E DOCUMENTO COMPROVAM O EMPREGO DE PESSOAS

PHISICAS E MENTALES EM USO COMPLETO NOS CASOS LEGITIMOS DE

ASSINATURA DO CONTRATANTE

PARA OPORTUNIDADES DE EMPREGO

LOCAL DA SECRETARIA DA INSTRUCAO

ASSINATURA DO CONTRATANTE



MINISTÉRIO DA GUERRA

2ª R. M.

6ª C. R.

(Organização Militar)

CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

Nº 128071

SÉRIE B

Certifico que o cidadão JOÃO VALENTIM PIRES DA SILVA, da classe de 1938, está isento do Serviço Militar, por ter sido julgado incapaz definitivamente (§4º art. 46 da LEM), podendo entretanto exercer atividades civis.

IDENTIFICAÇÃO

Filho de Antonio Pires da Silva

e de Maria Eolália da Conceição

Natural de { Estado São Paulo
Município Novo Horizonte
Cidade (lugar) Novo Horizonte

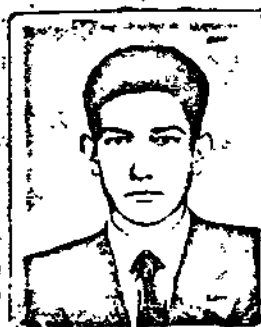
Data de nascimento 10 Maio 1938

Alistado no ano de 1957 pelo Município de Araçatuba

Estado São Paulo

Instrução Prim Intermediário

Profissão Sapateiro



Altura 1,61m

Cútiis Branca

Cabelo Castos Lisos

Olhos Azuis

Nariz - -

Rosto - -

Boca - -

Sinais particulares

Impressão digital
(polegar direito)

LD.



João Valentim Pires da Silva
(Assinatura do isento)

Lugar

Bauru, 4 de dezembro de 1959

PP

Germano Lamare da Silva
(Ass. do Cmt. ou Chefe)
Fual ch

Só é válido o certificado com as Armas Nacionais em marca d'água.

A marca d'água é visível, olhando-se o certificado contra a luz



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
E AVALIADOR JUDICIAL**

ARACY TANAKA BIAZETTO NAIR MARIA VERGUETZ

Cascavel	Titular
----------	---------

E. Juramentada

PEDIDO DE CERTIDÃO

(1)

NOME: JOAO VALENTIM PIRES DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA EST. CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR DOMICILIO: AV. ...

-CERTIDÃO NEGATIVA

{2}

CERTIFICO, revendo os fichários de Distribuições e Registros a partir de 09.02.51, até a presente data, que NADA CONSTA, com referência a AÇÕES Cíveis, Trabalhistas, Executivos Fiscais, Falências, Concordatas, Ordinária, Depósitos, Alimentos, Família, Registros Públicos, Criminais, Inquéritos Policiais e Títulos Apontados para Protesto, contra o requerente.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Cascavel, ____ de ____ de 19__



ARACY TANAKA BIAZETTO
DISTRIBUIDOR

-CERTIDÃO POSITIVA

(3)

CERTIFICO que, contra o requerente CONSTA(M) a(s) seguinte(s) distribuições e Registros a partir de _____/_____/_____

[illegible]

Cascavel, _____ 19__

ARAGY TANAKA BIAZZETTO
DISTRIBUIDORA PÚBLICA

No caso de insuficiência deste campo a existência de outros feitos em que o requerente figura como réu, encontram-se anotados no verso da presente certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

2.º OFÍCIO
IVAN POSSAMAI
OFICIAL

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
JURAMENTADO

Rua São Paulo, 590 - Fone, 23-2144 - CASCAVEL - PARANÁ

Cx. Postal, 728

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Cartório, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento desde a instalação deste cartório, em 25/4/77, na pessoa de JOÃO VALENTIM PIPES DA SILVA CI. 5.561.812-SP e CPF. 234.654.258-04.-----

como aceitante(s) de Letras de Câmbio, Duplicatas ou triplicatas de Fatura, emitentes de Notas Promissórias ou Cheques. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida às 16,00 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

Cascavel, 07 de maio de 19 82

Em Test.º 9 da Verdade


OFICIAL

Certidão n.º 098



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

- PILAGALLO -

1.º Oficio Protesto de Títulos

Avenida Brasil, 2110 - Salas 6 e 8 - Galeria Paschoal - Fone: 23-0879

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 542

CERTIFICADO, a pedido verbal de parte interessada,
que revendo os livros de Registro de Protesto deste Cartório,
dos ultimos 25. ---.---. anos deles não constam qualquer título
protestado decorrente de obrigação de pagamento na pessoa de:
JOÃO VALENTIN PIRES DA SILVA, portador da CI Nº 5.561.812.SP -
e do CIC Nº 234.654.258.04. ---.---.---.---.---.---.---.---.---.---

-0-

como aceitante(s) de Letras de Câmbio Duplicatas ou triplicatas de Fatura, emitentes de Notas Promissórias ou Cheques. Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão, ao que me re-
porto e dou fé.

Cascavel, 07 de Maio de 1982

NOVO ENDERECO - 1º OFICIO
RUA SOUZA RAYES, 442 - SALA 403 E 404
LAVOISIER, 1111 - FONE 75.111
CASCAVEL - PARANA

Ana Elizabeth Severgnini
Emp. Juramentada

BUS A	DATE
Revan	Revan

COMARCA DE CASCAVEL
11 DE JUNHO DE 1964
Tribunal de
Desembargadores do Paraná
Desembargador
Desembargador

BANCO AMERICA DO SUL S.A.

End. Telefônico: "GINKO"

SEDE: AV. BRIG. LUIZ ANTONIO, Nº 2.020

CAIXA POSTAL, 8075 - CEP 01318

SÃO PAULO - SP

EM RESPOSTA QUEIRAM
MENCIONAR ESTE Nº

Cascavel (Pr), 13 de Maio de 1982

A QUEM INTERESSAR POSSA

Informamos que o Sr. João Valentin Nires da Silva, residente em Cascavel (Pr), funcionário da firma Organização Comercial Imobiliária Trivelato Ltda., é tido com honesto em suas transações bancárias e comerciais, nada havendo em // que possa desaboná-lo, até presente data.

Sem outro particular para o momento, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente

BANCO AMERICA DO SUL S/A

Ag. Cascavel

MATSUMI, SHIZUHO

OSWALDO MARTINS

G-22-A - 300.000 - (Bls. 100 fls.) - 9/79

DECLARAÇÃO

Eu, JOÃO VALENTIN PINTES DA SILVA, brasileiro (), agricultor, residente em Cascavel, Estado Paraná, portador do RG 5.561.812 e CIC nº 234.654.258-04, declaro formalmente que aceito as condições fixadas pela CODEMAT, através do Edital de Concorrência 05/81, além de que tenho conhecimento pleno das Diretrizes e Bases do INTERMAT (Lei (E) 3.922 de 20/09/77) e de mais legislações pertinentes.

Cascavel Pr., 20 de Abril de 1982

Org. Comerc. e Ind. do Estado do Paraná

José Juventino Nunes
Gerente - Procurador

P.P. José Juventino Nunes.

Reconheço por semelhança a firma supra de
José Juventino Nunes

_____ e dou fé.
Cuiabá, 28 de maio de 1982

Em testemunha _____ da verdade.

Joaquim Francisco de Assis
Joaquim F. de Assis - 6º Tabelião
Cuiabá - Mato Grosso

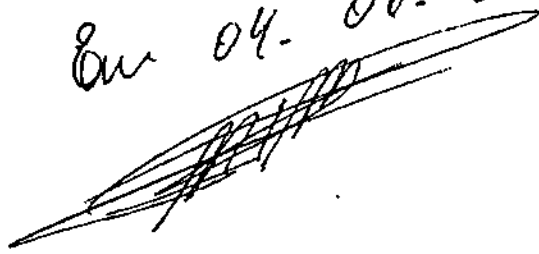
CARTÓRIO DO 6º. OFÍCIO
CUIABÁ - MT. - FONE: 321-2025
Joaquim Francisco de Assis
TABELÃO
1ª. Maria de Assis Assis
SUBSTITUTA
Alda P. C. Feneviden
Orceny Francisco da Silva
S. K. VENTES R. AM. N. A. 1

Ho : Setor de Apoio

Examinada a documentação
informamos que a mesma se encontra
de acordo com as exigências do
Edital de Licitação Pública n.º 05/81,
Ludeno n.º 2035/81, Protocolo n.º 2774/81,
de 81.05.82.

Assim sendo, encaminhamos
a este setor, para os devidos pro-
cessos.

Em 04.06.82





CODEMAT

C.G.C. (ME) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN C P A (Unidade)

0:14

CR\$ 12.700,00

1a Via

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 9533

Valor Recebido do Sr. JOÃO VALENTIM PINES DA SILVA - ref. caução, para

participação de Edital de Concorrência Pública nº 05/81 - ref. alienação de lotes auto

nomos das ruas Roosevelt I, II e III, para edificar o lote nº 170 pedrão "A" área

3.000 m², Ch. nº 222.556 do Remetente. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

XX

Custe 04 de maio de 19 82

Tesoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente

CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

FICHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato n.º 18/81 - JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO

Projeto _____

2.a VIA - Codemat

Campo 1. Para uso do Agente autorizado

APRESENTAÇÃO

Nome: JOÃO VALENTIN PIRES DA SILVA

Ident.: 5.561.812

CIC: 234.654.258-04

Endereço: Av. Brasil, nº 1.560 - Cascavel-Pr.

Guirabá 13 de Abril de 1982

Local e Data

[Assinatura]
Agente Autorizado

[Assinatura]
Colono Apresentado

OBS: O colono viaja por sua conta e risco, o que isenta a Codemat e seu Agente autorizado de qualquer indenização motivado por acidente em viagem e mesmo dentro do Projeto.

Campo 2. Para uso da CODEMAT - PROJETO

Lote reservado n.º 140, secção Licitação, Fase Proseguimento I

4/05/82 conf. O.R. nº 9533

Data

[Assinatura]
Func. Autorizado

Campo 3. Para uso da CODEMAT - SEDE

Área do lote 3.000 ha, valor base R\$ 7.114.500,00

Valor da comissão a ser creditada R\$ 149.015,00 - I.R.E. de R\$ 115.273

resultando valor líquido à pagar de R\$ 382.600,00

Venda efetivada em 18.1.06.1982 conf. O.R. nº 9946

[Assinatura]
Func. Autorizado

(01) À Div. Coord. Progr. Especiais

Considerando válidas as informações prestadas pelo proponente e estando em ordem a documentação exigida, foi aprovado o presente cadastro.

Em,
Comissão de Seleção

(02) Ao Setor Apoio Adm.

Para juntar mapa, memorial descritivo do lote, elaborar contrato e colher assinatura do proponente.

Em,
Div. Coord. Progr. Esp.

(03) À Div. Coord. Progr. Especiais

Cumprida as exigências supra, anexamos o contrato em 4 vias e 04... notas promissórias, estando de acordo com as normas do Projeto.

Em, 23/11/82
Setor de Apoio Adm. *Seuano*

(04) Ao Diretor de Operações

O contrato em tela está em condições de ser assinado.

Em, 23/11/82
Div. Coord. Progr. Esp.

(05) Ao Diretor Superintendente

Para assinatura.

Em,
Diretor de Operações

gfr

(06) Ao S. A. A.

Para os devidos fins.

Em,
Dir. Superintendente

O presente contrato está de acordo com as normas do projeto.

Em,

Conferente

Seuano

AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 2.035/81 PROTOCCLO: 2.274/81 DE 21 / 05 / 81.

INTERESSADO: JOÃO VALENTIM PIRES DA SILVA.

Senhores Membros do Conselho:

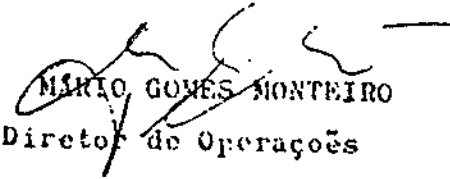
Trata-se de processos de Compromisso de Compra e Venda para alienação de terras reservadas à CODEMAT pelo Estado de Mato Grosso de acordo com a Lei nº 3.744 de 10.06.76.

O processo está de acordo com as normas do Projeto Juina aprovado pelo INCRA conforme Portaria nº 907 de 19.09.78.

Assim, o encaminhamos para apreciação de V. Sas. para os fins de direito.

Cuiabá / /

Cordialmente,


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações



CODEMAT

C.G.C. (ME) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

3ª Via

Cr\$ 2.221.352,00

GUIA DE RECOLHIMENTO

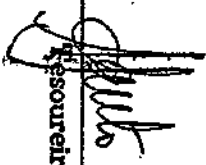
(TESOURARIA)

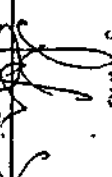
Nº 9944

Valor Recebido Do. Sr. João W. Dias da Silva ref. a complementação

da entrada para o dia 01/10/1999 (MA) valor em, arredondado em de /
Globo Financeiro, C.F. EI 19 09/199, da Sotor de Ação Administrativa, tendo a mesma
depositado em 01/10/1999, correspondendo o total da entrada de R\$ 2.221.352,00. XXXXXXXXXXXX

Cuiabá 19 de Junho de 1999


Treasurer


Encarregado do Serviço/Emittente

143XXX

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E CO-
ORDENAÇÃO GERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

Contrato de Compromisso de Compra e Venda que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e o Sr. JOÃO VALENTIM PIRES DA SILVA, que nos dias do mês de Junho (06).... do ano de um mil novecentos e oitenta e dois (1982), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, CGC nº 03.474.053/0001, neste ato representada por seus Diretores DE OPERAÇÕES E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, doravante denominada CODEMAT, e do outro lado o Sr. JOÃO VALENTIM PIRES DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Av. Graziela, 1.560-Cascavel-PR, - CPF. nº 234.654.258-04 e RG nº 5.561.812-PR, doravante denominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda decorre da Proposta Apresentada pelo Promitente Comprador, protocolada sob nº 2.274/81.... de 21-05-81..... processo nº 2.035/81... decorrente da Concorrência Pública nº 05/81... proposta esta que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste Contrato é a alienação de um lote de terra localizado no Município de Aripuanã-MT, constante das Glebas Roosevelt Arrecadação "I", conforme matrículas nºs 8.719, Livros 2 - V em 28-07-80, respectivamente, da 3ª Circunscrição Imobiliária - Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis de Aripuanã-MT, com a área de 3.000,00ha (tres mil hectares). Lote nº 140 - Padrão "A", com os seguintes limites, conforme mapa da situação, anexa ao presente Contrato. LIMITES: Ao Norte: Lote-141; Ao Sul: Lote-139; A Leste: Linha-06 e

Lote-116; A Oeste: Linha-07 e Lote-163. MARCOS: 1.2 - Rumo verdadeiro ... - 1.
00°00'N = 3.000,00m.; 2.3 - Rumo verdadeiro - 90°00'E = 10.000,00m.; 3.4 -
Rumo verdadeiro - 00°00'S = 3.000,00m.; 4.1 - Rumo verdadeiro - 90°00'W =
10.000,00m.; :x
:x

CLÁUSULA TERCEIRA

A CODEMAT, responsável pela alienação das terras devolutas no Município de Aripuanã, neste Estado, promete vender ao Promitente Comprador o lote nº .140.-.Padrão."A".:x:x:x:x:x:x:x. livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou convencionais, mediante as condições contidas na Proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA

O imóvel objeto deste Contrato foi reservado à CODEMAT, pelo Estado de Mato Grosso, por força do disposto no Decreto, Lei nº 200/F/ de 25-02-67, Lei nº 3723(E) de 31-05-76, regulamentada pelo Decreto nº 904 de 18-03-77 e Leis (E) 3.744 de 10-06-76, 3.922 de 29-09-77 e Decreto (E) 1.260 de 14-02-78.

CLÁUSULA QUINTA

Através da Concorrência Pública nº.05/81. para venda de terras no Município de Aripuanã-MT realizadas em 30-06-81. foi aceita E DECLARADA VENCEDORA entre outras a Proposta de Licitação apresentada pelo Promitente Comprador o Sr. JOÃO MARTIM PIRES DA SILVA.

CLÁUSULA SEXTA

A CODEMAT definirá topograficamente o lote licitado mediante abertura de picadas, pelo menos duas linhas divisórias externas que o identifiquem com os respectivos marcos de amarração.

~~PARÁGRAFO ÚNICO~~

As áreas, limites, rumos e distâncias do que trata esta cláusula, estão sujeitas a alterações por ocasião da revisão pa re-titulação definitiva; caso haja variação na área para mais ou para menos, a parte beneficiada indenizará, em dinheiro, a parte prejudica da no preço de aquisição, constante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

A alienação das terras objeto deste Contrato ora

compromissada, se destina especificamente a implantação pelo Promitente Comprador de projetos de atividades "... AGRO-PECUÁRIAS ...", nos termos da Proposta apresentada.

CLÁUSULA DITAVA

Qualquer modificação ou alteração da destinação constante da Proposta somente poderá ser concedida mediante prévia e expressa concordância da CODEMAT.

CLÁUSULA NONA

O preço da venda ora contratado, estabelecido com base nos termos DA PROPOSTA, apresentada e aceita é de R\$ 7.114.500,00 (sete milhões, cento e catorze mil, quinhentos cruzeiros), correspondente ao preço de R\$ 2.371,50 (dois mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e cinquenta centavos) por hectare, e que será pago pelo Promitente Comprador da seguinte forma:

a) R\$ 2.134.350,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta cruzeiros) correspondente a trinta por cento (30%) do valor do imóvel, no ato da assinatura deste instrumento.

b) R\$ 4.980.150,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil e cento e cinquenta cruzeiros) será pago em quatro (04) prestações iguais e semestrais, com vencimento a contar da data da assinatura do Contrato, com os seguintes vencimentos:

R\$ 1.245.037,50	(um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos)	18/12/82
R\$ 1.245.037,50	(um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos)	18/06/83
R\$ 1.245.037,50	(um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos)	18/12/83
R\$ 1.245.037,50	(um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos)	18/06/84

PARÁGRAFO ÚNICO

As prestações mencionadas no item b desta cláusula são representadas por notas promissórias de igual valor, com respectivos vencimentos aqui expressos, emitidas pelo Promitente Comprador, as quais ficam vinculadas a este Contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Contratante poderá efetuar o pagamento total de seu débito, condicionando a outorga da escritura definitiva à comprovação de abertura e exploração de, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área explorável do lote.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Na ocorrência de atraso no pagamento das prestações, serão cobrados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo que pelo inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o imóvel, sem direito à devolução das parcelas já pagas, vedada a retenção por qualquer causa, e, se houver, serão avaliadas por agentes designados pela CODEMAT, para posterior indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No ato do pagamento da última parcela e cumpridas as exigências de abertura e exploração do imóvel, de acordo com as exigências do Projeto "...ROOSEVELT..." o processo será encaminhado ao Governador do Estado para autorizar lavratura da escritura definitiva, conforme prevê o artigo 99 da Lei nº 3.744 de 10/06/76.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Promitente Comprador fica obrigado a manter 50% (cincoenta por cento) da área total do lote, como Reserva Florestal, conforme estabelece o Artigo 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A CODEMAT poderá autorizar a constituição de primeira hipoteca sobre o imóvel, em garantia de financiamento que venha a ser realizado através dos órgãos do Sistema Nacional de Crédito Rural, referidos no artigo 79 da Lei nº 4.329 de 05/11/65 ou por qualquer outra entidade oficial de crédito, para exploração ou melhoria da propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para os efeitos desta cláusula, compreende-se como garantia, o imóvel e as benfeitorias nele existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A transferência das obrigações deste Contrato a terceiros somente será permitida com expressa autorização da CODEMAT,

reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promi-
tente Comprador com infringência desta cláusula, quer com relação às
obrigações do Contrato, quer com referência ao imóvel nele mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A CODEMAT, através de sua Diretoria de Operações fis-
calizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Promitente Comprador será obrigado a processar a ocu-
pação do lote e dar início a imolação do anteprojeto de aproveitamen-
to, a partir de 6 (seis) meses a contar da data da liberação topográfica
do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Todas as despesas decorrentes do registro deste Con-
trato e lavratura da escritura definitiva, bem como todas e quaisquer
tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel correrão por conta
do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de Mato Gros-
so para a solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o
presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das tes-
temunhas abaixo.

Cuiabá, 18 de junho de 1982

CODEMAT:

Promitente Vendedora

Diretor

CPF nº 068.539.271/68

Operações

MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretor

CPF nº 001.748.631/04

Administrativo Financeiro
LUIZ CARLOS ARMANI

Promitente Comprador

OFÍCIO DO 6º. OFÍCIO
CUIABÁ - MT. - FONE: (32) 2025

Joaquim Francisco de Assis
TABELIÃO

Joani Maria de Assis Ascar
SUSP. VIT. TA

José Pires Miranda de Assis

Aida P. C. Benevides

Oreney Francisco da Silva

ESCREVENTES JURAMENTADOS

TESTEMUNHAS:

1ª Robiquina
CPF nº

2ª Bae
CPF nº
cmbn

OFÍCIO DO 6º. OFÍCIO

JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CUIABÁ - MATO GROSSO

Nº 28.799 do PROTOCOLO L. 1-A, página 030

Título Apresentado Hoje 25 / 03 / 83

REGISTRO sob nº 01 na Matricula nº 15.458

do Livro do REGISTRO GERAL nº 2-AU

Cuiabá 25 / 03 / 83

O Oficial Joaquim Francisco de Assis Ascar

PROJETO ROOSEVELT
MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ - MT.
ARRECADACÃO "I".....

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote Nº 140 Podrão "A".....

I - Proprietário: JOÃO VALENTIM PIRES DA SILVA

II - Área: 3.000,00ha.

Ao norte com: Lote-141

Ao sul com: Lote-139

III - Limites:

A leste com: Linha-06 e Lote-116

A oeste com: Linha-07 e Lote-163

IV - Marcos: 1.2 - Rumo verdadeiro - $00^{\circ}00'N$ = 3.000,00m.
2.3 - Rumo verdadeiro - $90^{\circ}00'E$ = 10.000,00m.
3.4 - Rumo verdadeiro - $00^{\circ}00'S$ = 3.000,00m.
4.1 - Rumo verdadeiro - $90^{\circ}00'W$ = 10.000,00m.



CODMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: ROOSEVELT

MUNICÍPIO: ARIPUANÃ MT

PLANTA DO LOTE Nº 140 PADRÃO "A"

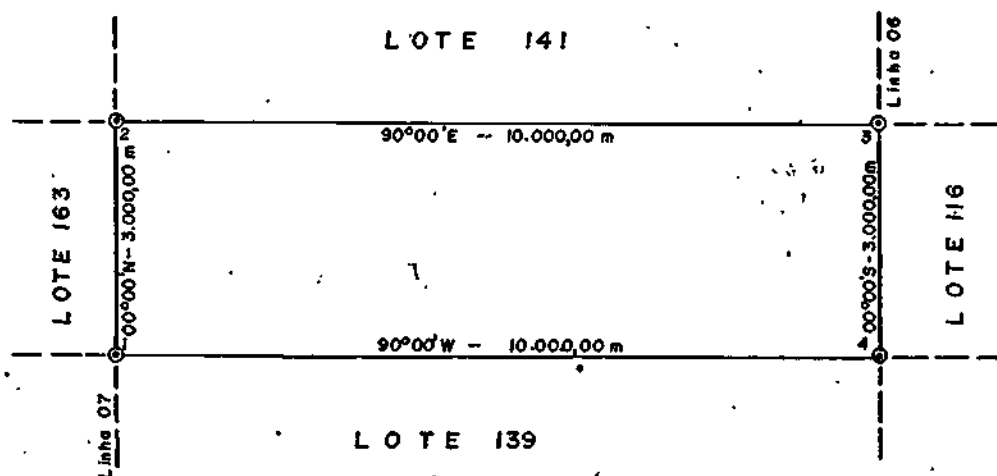
ARRECADACÃO I

PROPRIETÁRIO: JOÃO VALENTIM PIRES DA SILVA

ÁREA: 3.000,00 ha

ESCALA: 1:100.000

DATA: 14/06/82



CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS

João Rodrigo Carneiro
Eng. Agro. J. R. Rodrigues Carneiro
CENSA AGRONOMO D. R. R. R.
Visto: 843 - 1.º Reg.

30-528

2003

16224

24 60 4. 1. 10

1009/221 de 27/8/82

Nº PROTOCOLO: 2.274/81

Nº PROCESSO: 2.035/81

DATA 21 / 05 / 81

Date: 10/10/1968
 City: New York
 State: New York
 District: 10

SUNTO: PROPOSTA DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 05/81 DO PROJETO ROOSEVELT
LOTE 118 - PADRÃO "A"



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Encaminhado 2ª. via do contrato para julna com C.I. _____ DE _____
Encaminhado 2ª. via do contrato para D.E.F. e contabilidade com C.I. 3077 de 24/11/2021
Encaminhado para conselho de Administração em _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO COMARCA DE CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ - MT. - FONE: 321-2025

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Joaquim Francisco da Assis
TAFELMO

Joani Maria de Assis Azevedo (Município de Chapada dos Guimarães e Aripuanã) -
SUBSTITUTA

Cartório do Sexto Ofício

José Pires da Silva
Alta D. e J. - 1.ª

Rua Barão de Melgaço, 3437 - Fone 321-2025

Orcney Francisco da Silva
ESCREVEMOS JURAMENTOS

Joaquim Francisco de Assis

Oficial do Registro de Imóveis

LIVRO Nº 2-AU

Joani Maria de Assis Asckar

Substituto

DATA: 25.03.83

MATRÍCULA: 15.458

IMÓVEL: Lote rural nº 140 - Arrecadação "I" - Padrão "A", com a área de 3.000,00ha. (Três mil hectares), situado no Município de Aripuanã-MT, com os seguintes limites e marcos: - Ao Norte: Lote 141; Ao Sul Lote 139; A Leste: Linha-06 e Lote 116; A Oeste: linha-07 e Lote 163. **MARCOS:** 1.2 - Rumo verdadeiro 00º00'N = 3.000,00m.; 2.3 - Rumo verdadeiro - 90º00'E = 10.000,00m.; 3.4 - Rumo verdadeiro - 00º00'S = 3.000,00 metros; 4.1 - Rumo verdadeiro - 90º00'W = 10.000,00m. **PROPRIETÁRIO:** - O ESTADO DE MATO GROSSO, que autorizou a Codemat a promover a venda de lotes, por licitação pública, conforme Lei 3744 de 10.06.76 que altera a Lei 3307 de 10.12.72, publicada no Diário Oficial de 26.12.1.972 e 11.06.76, regulamentada pelo Decreto nº 651, publicada no Diário Oficial de 29/07/76. - **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** matrícula - 8.719, livro 2-V, em 28/07/80, neste RGI. - Cuiabá, 25 de Março de 1.983. - Eu, Joani Maria de Assis Asckar, Oficial que o fiz ratilografar e conferi.

R-1- 15.458: Feito em 25 de Março de 1.983. - **PROMITENTE VENDEDORA:** - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, representada por seus Diretores: - Mário Gomes Monteiro - Diretor de Operações CPF nº 068.539.271/68 e Luiz Carlos Armani - Diretor Administrativo Financeiro - CPF nº 001.748.631/04, autorizado pelo Estado de Mato Grosso. **PROMITENTE COMPRADOR:** - JOÃO VALENTIM PIRES DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Av. Brasil, 1.560 - Caxavel-PR. - CPF nº 234.654.258-04 e RG nº 5.561.812-PR. **TÍTULO:** Compromisso de Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, nº 143, datado de 18/06/82, assinado pelos Diretores: Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. **VALOR:** - R\$ - / 7.114.500,00 (Sete Milhões, cento e catorze mil e quinhentos cruzeiros)

correspondente ao preço de R\$:2.371,50 (dois mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), por hectares, e que será pago pelo promitente Comprador da seguinte forma: a)- R\$:2.134.350,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta cruzeiros), correspondente a trinta por cento (30%) do valor do imóvel, no ato da assinatura do contrato. b)- R\$:4.980.150,00 (Quatro milhões, noventa e oitenta mil e cento e cinquenta cruzeiros), será pago em quatro (04) prestações iguais e semestrais, com vencimento a contar da data da assinatura do Contrato, com os seguintes vencimentos: R\$:1.245.037,50 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) em 18/12/82. - R\$:1.245.037,50 - (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), em 18/06/83; - R\$:1.245.037,50 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), em 18/12/83; - R\$:1.245.037,50 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), em 18/06/84,. As prestações mencionadas no item h acima, são representadas por notas promissórias de igual valor, com os respectivos vencimentos aqui expressos, emitidas pelo Promitente Comprador, as quais ficam vinculadas a este Contrato para todos os fins de direitos.-

JUROS: Na ocorrência de atraso no pagamento das prestações, serão cobrados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo que pelo inadimplimento superior de 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o imóvel, sem direito a devolução das parcelas já pagas, vedada a retenção por benfeitoria, isto se houver; serão avaliadas por agentes designados pela CODEMAT, para posterior indenização.

CONDICÕES:- As constantes do parágrafo único da cláusula décima segunda, e cláusulas 13a, 14a, 16a e 18a do contrato e todas as demais condições.- Cuiabá, 25 de Março de 1.983.- Eu, João Paulo de
Anis. Asch - Oficial que o fiz datilografar e conferi.

Imunização I

LICITAÇÃO

NOME: Julio da Silva Camargo

Nº DO LOTE: 118

PADRÃO: A

ÁREA = 3.000,00 x 2.371,50 =

VALOR TOTAL : 7.114.500,00

ENTRADA: 2.134.350,00

VALOR TOTAL DAS

PRESTAÇÕES : 4.980.150,00

4 PRESTAÇÕES SEMESTRAIS DE : 1.245.037,50

1.245.037,50

1.245.037,50

1.245.037,50

PROJETO ROOSEVELT

MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ - MT.

ARRECAÇÃO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote Nº 118 - Padrão A

I - Proprietário: Julio da Silva Camargo

II - Área: 3000,00 ha

Ao norte com: Área em observação

Ao sul com: Lote 117

III - Limites:

A leste com: linha 05 Lote 95

A oeste com: linha 06 Lote 142

IV - Marcos:

Rumo Verdadeiro	0° 00' N	3000,00 m
"	90° 00' E	10000,00 m
"	0° 00' S	3000,00 m
"	90° 00' W	10000,00 m

12

631

A Comissão de Licitação da Cie. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

Ref.: Licitação Roosevelt I, II e
III nº 05/81.

JÚLIO DA SILVA CAMARGO brasileiro,
casado, agricultor, portador do RG. 1.413.197-Pr. e CIC nº
330.539.449/87, residente e domiciliado à Rua Cassiano Jorge
Fernandes 380 na cidade de Cascavel Estado Paraná

, vem mui respeitosamente a essa Comissão de Licitação, de
acordo com as Normas da Concorrência Pública nº 05/81 referente a
alienação de Lotes Autônomos da Gleba Roosevelt nº I, II e III, para
adquirir o lote nº 118 padrão "A" com a área de 3.000 hectares,
que para tanto juntamente com os documentos exigidos, junta o Cheque
Visado nº 222.556 contra o Banco Bamerindus do Brasil S/A,
Agência de Cuiabá - Mt,

Nestes Termos

P. Deferimento.

Cascavel, Pr., 29 de Abril de 1982

Org. Comert.

.....
José Juventino Nunes

P.P. José Juventino Nunes

Reconheço

Cuiabá,

Em testem.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 COMISSÃO DE DESTINAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO
 GROSSO - COTP/MT
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

1 - Identificação do candidato

1.1. - Nome: JÚLIO DA SILVA CAMARGO

1.2. - Número da inscrição

C P F Nº	C G C Nº
330.539.449/87	

2 - Identificação da área pretendida

Proposta:

PADRÃO	Nº DO LOTE	PREÇO POR HECTARE
"A"	- 118 -	R\$ 2.371,50

3 - Finalidade da exploração

3.1. - Lavoura ☒

3.2. - Criação ☐

3.3. - Misto ☐

PROJETO JUMA F. ROOSEVELT

CODEMAT

José Romão de Almeida Filho

AGENTE Nº

Cidade

Estado

4. Culturas

Culturas Anuais	Área a ser cultivada (ha)			Total
	1º ano	2º ano	3º ano	
Arroz	100 Ha	200 Ha	300 Ha	600 Ha
Milho	100 Ha	200 Ha	300 Ha	600 Ha
Total	200 Ha	400 Ha	600 Ha	1.200 Ha

Obs.: - No 3º ano juntamente com as culturas mencionadas serão semeadas sementes de: Colonião e Braquiárias, com formação de pastos prevista para o 4º ano.

Culturas Temporárias	Área a ser cultivada (ha)			Total
	1º ano	2º ano	3º ano	
Total				

Culturas Permanentes	Área a ser cultivada (ha)			Total
	1º ano	2º ano	3º ano	
Laranja	1 Ha			1 (Hum) Ha
Manga	1 Ha			1 (Hum) Ha
Total	2 Ha			2 (dois) Ha

7. - Benefitorias a serem implantadas

.Construções (casas, poços, galpões etc) cercas, açudes, estradas etc.,

E S P E C I F I C A Ç ã O	CUSTO TOTAL	RECURSOS	VALOR A SER APLICADO		
		PRÓPRIOS/ FINANCIADO	1º ANO	2º ANO	3º ANO
Casa de madeira Trinta (30) kms de cercas de quatro (4) fios Hum (1) curral de quatro (4) apartes	500.000,00	Próprio	500.000,00		
	2.000.000,00	Próprio			2.000.000,00
	3.000.000,00	Próprio			3.000.000,00
T O T A L	5.500.000,00		500.000,00		5.000.000,00

3. - Programação de Custo de Implantação do Lote Rural:
 .Gastos Operacionais, Equipamentos e Instalações

E S P E C I F I C A Ç Ã O	QUANTIDADE	RECURSOS PRÓPRIO/FINANCIADO	VALOR A SER APLICADO - R\$ -			TOTAL -R\$-
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	
Benefetorias implantadas Equipamentos	03 (três)	Próprios	500.000,00		5.000.000,00	5.500.000,00
		Próprio	1.229.400,00			1.229.400,00
		Próprio	68.000,00			68.000,00
		Próprio	200.000,00	300.000,00		500.000,00
Caminhão Mercedes.						800.000,00
T O T A L			1.997.400,00	300.000,00	5.000.000,00	8.097.740,00

OBS.: - Nesta Programação de Custo da Implantação do Lote Rural não está incluído sementes, insumos, sacarias e transportes pois serão financiadas pelo Banco em sistema de Penhor Agrícola.

DECLARAÇÃO

Eu, JÚLIO DA SILVA CAMARGO, brasileiro (), agricultor (), residente em Cascavel, Estado Paraná, portador do RG 1.413.197-Pr. e C.T.C. nº 330.539.449/87, declaro para todos os efeitos legais que nunca fui contemplado com a concessão, alienação ou regularização de terras públicas.

Cascavel Pr., 29 de Abril de 1982

Org. Comerc. e Ind. Ltda.

José Juventino Nunes
Gerente - Procurador

P.P. José Juventino Nunes

Reconheço por semelhança a firma superior de

José Juventino Nunes

e dou fé.

Cuiabá, 28 de maio de 1982

Em testemunho da verdade.

Joaquim Francisco de Assis

Joaquim F. de Assis - 6º Tabelião
Cuiabá - Mato Grosso

CARTUNO DO 6º Ofício
CUIABÁ - MT. - FONE: 321-2025

Joaquim Francisco de Assis
T. B. LÃO

Joani Maria de Assis Ascar
SUBSTITUTA

Alda P. C. Benevides
Orcency Francisco da Silva
ESCRIVENTES JURAMENTADOS

DECLARAÇÃO

Eu, JÚLIO DA SILVA CAMARGO, brasileiro
ro (), agricultor, residente em Cascavel, Estado Paraná
, portador do RG 1.413.197-Pr. e CIC nº 330.539.449/87,
declaro formalmente que aceito as condições fixadas pela CODEMAT, atra
vés do Edital de Concorrência 05/81, além de que tenho conhecimento ple
no das Diretrizes e Bases do INTERMAT (Lei (E) 3.922 de 20/09/77) e de
mais legislações pertinentes.

Cascavel Pr. 29 de abril de 1982

Org. Comerc. e

José Juventino Nunes
Garante - Procurador

P.P. José Juventino Nunes.

Reconheço por semelhança a firma superior de
José Juventino Nunes

João F. de Assis e dou fé.
Cuiabá, 28 de maio de 1982
Em testemunho da verdade.

João F. de Assis
João F. de Assis - 6º Tabelião
Cuiabá - Mato Grosso

CARTUKU LU 6º CUIABÁ
CUIABÁ - MT - FOLHA 342223

João F. de Assis
TABELÃO

João Maria de Assis Ascar
SUBSTITUTO

Alda P. C. e evides

Orency Francisco da Silva
ESCREVENTES JURAMENTADOS



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

CARTÓRIO DISTRICTAL

Cafelândia D'Oeste

Município e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

LIVRO Nº 13-P

FOLHA 068

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- JULIO DA SILVA CAMARGO, como segue:

SAIMBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezanove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Cafelândia do Oeste Município e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião Designado, compareceu(ram) como outorgante(s) o senhor / JULIO DA SILVA CAMARGO, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.413.197-PR, e CPF nº 330.539.449-87, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

Reconhecido(s) pelo(s) próprio(s) das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, e estas conhecidas de mim Tabelião Designado do que dou fé, perante as quais disse(ram) que nomeava(m) constituia(m) sua bastante procuradora ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LIMIADA, pessoa jurídica de direito privado com sede em São Paulo Capital, inscrita no CGC/MF nº 44.416.204/0001-83, e com filial na cidade de Cascavel-PR, com CGC/MF nº 44.416.204/0003-45, representada por um dos seus diretores; a quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes para o fim especial de adquirir junto a "CODEMAT" - Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso S/A, o lote de terras nº -118-, de mais ou menos 3.000 hectares nas áreas denominadas "ARRECAÇÃO ROOSEVELT" I, II e III, conforme processo discriminatório da GLEBA ROOSEVELT, no município de Aripuanã-MT, incorporados ao patrimônio do Estado de Mato Grosso conforme matrículas nº 8.719, livro 2-V; 10.293 e 10.294, livro 2-AB de 28 de julho de 1980 e 17 de março de 1981, respectivamente, da 3. Circunscrição Imobiliária - Cartório do 6º Ofício Privativo do Registro de Imóveis de Aripuanã-MT, podendo para tanto pagar o preço, assinar o contrato de venda e compra, concordar com cláusulas e condições do mesmo, assinar o cadastro, dar quitação, emitir e assinar notas promissórias, requerer demarcações da referida área, receber posse, jus domínio, direitos e ações, representá-lo perante IBDF INCRA, FUNRURAL, Prefeituras Municipais, Exatorias e outras Autarquias Cartórios de Registros, firmando guias, requerimentos, papéis e documentos necessários ao mencionado fim e substabelecer esta a quem lhe convier, enfim tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato. -

CARTÓRIO DISTRITAL

A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado
N/ CARTÓRIO, em data de hoje
Cafel D'Oeste, 19 de maio de 1982.

[Assinatura]
OFFICIAL

Assim o disse(ram) do que dou fê e me pediu (ram) este
strumento, que lhes lido, aceita(ram) com as Testemunhas, que são:-
Ikiria Peron Xavier e Maria Lucia Capeletto, brasileiras, maiores,
pazes, aqui residentes.-Desta Crs500,00

[Assinatura]
público e lido.

Tabelião Designado, que a escrevi e assino

Em testemunho *[Assinatura]* da verdade

Cafelândia do Oeste, 19 de maio de 1982.

[Assinatura]
[Assinatura]
Maria Lucia Capeletto

[Assinatura]
Luiza Dalcol Esteves
Oficial Designada

Cartório Distrital de
Cafelândia do Oeste
CASSOVIA - PARANÁ
Luiza Dalcol Esteves
TABELIÃO DISTRITAL

Em 15/11/1924 RUBRICA DO PRESIDENTE 1234 M. M. M.	Em 15/11/1924 RUBRICA DO 1234 M. M. M.	Em 15/11/1924 RUBRICA DO 1234 M. M. M.	Em 15/11/1924 RUBRICA DO PRESIDENTE 1234 M. M. M.
Em 15/11/1924 RUBRICA DO PRESIDENTE 1234 M. M. M.	Em 15/11/1924 RUBRICA DO 1234 M. M. M.	Em 15/11/1924 RUBRICA DO 1234 M. M. M.	Em 15/11/1924 RUBRICA DO PRESIDENTE 1234 M. M. M.
Em 15/11/1924 RUBRICA DO PRESIDENTE 1234 M. M. M.	Em 15/11/1924 RUBRICA DO 1234 M. M. M.	Em 15/11/1924 RUBRICA DO 1234 M. M. M.	Em 15/11/1924 RUBRICA DO PRESIDENTE 1234 M. M. M.
Em 15/11/1924 RUBRICA DO PRESIDENTE 1234 M. M. M.	Em 15/11/1924 RUBRICA DO 1234 M. M. M.	Em 15/11/1924 RUBRICA DO 1234 M. M. M.	Em 15/11/1924 RUBRICA DO PRESIDENTE 1234 M. M. M.

82538

INSCRIÇÃO 318 ZONA

PARANA CIRCUNSCRIÇÃO

MAMBURÉ MUNICÍPIO OU DISTRITO

JOÃO DA SILVA CAMARGO

SOLTEIRO

23/7/948

DATA DO NASCIMENTO

JOÃO DA SILVA CAMARGO E MARIA DA SILVA CAMARGO

PROFISSÃO

LABRADOR

RESIDÊNCIA

ASSINATURA DO ELEITOR

EM 03-03-1951

EM 03-03-1951

CARTÓRIO MION

AV. BRASIL 2585

CASCAVEL - PARANA

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé

Cascavel,

05 MAI 1951

EMP. AUTORIZADO

III EXERCÍTO

5ª RM - 5ª D E

J.S.M.de Mamborê Pr.

EXAR/ 77

Cert. de Apresentação nº 12

Certifico que o Dispensado de Incorporação J. S. C.

Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 961645-H, apresentou-se no

EXAR/ 77

J.S.M.de Mamborê - Pr. 22. Dez 44

Chefe do Centro de Apres.

Obs: A presente declaração deverá ser conservada junto ao certificado.

CARTÓRIO MION
AV. BRASIL 2585
CURITIBA, PARANÁ

A presente fotografia é reprodução
fidel do documento apresentado nesta
data. Dou fé.

Cascaes 03 MAI 1982

EMP. AUTORIZADO

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

15ª CSM

Nº 967645

SÉRIE H

"JULIO DA SILVA CAMARGO"

Certifico que

Nascido a 23-Jul-48

MAMBORÉ

(data)

(município)

filho de Juvilliano Antunes de Camargo

e de Maria da Silva Camargo

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1966

(data)

devido ao excesso de contingente.

por ter sido in-

(motivo)

(motivo)

(motivo)

Identificação:

Nº de Registro

Altura 1,66m

Cúlis branca

Cabelos cast.esc.

Olos cast.esc.

Sinais particulares

Tipo sanguíneo

Julio da Silva Camargo

(Assinatura do dispensado)

Polgar direito

CARTÓRIO MION

AV. BRASIL 2583

CASCÁVEL - PARANÁ

apresenta fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

Cascavel 05 MAI 1982

IP. AUTORIZADO

(semente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS: -

Profissão:

Residência:

Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

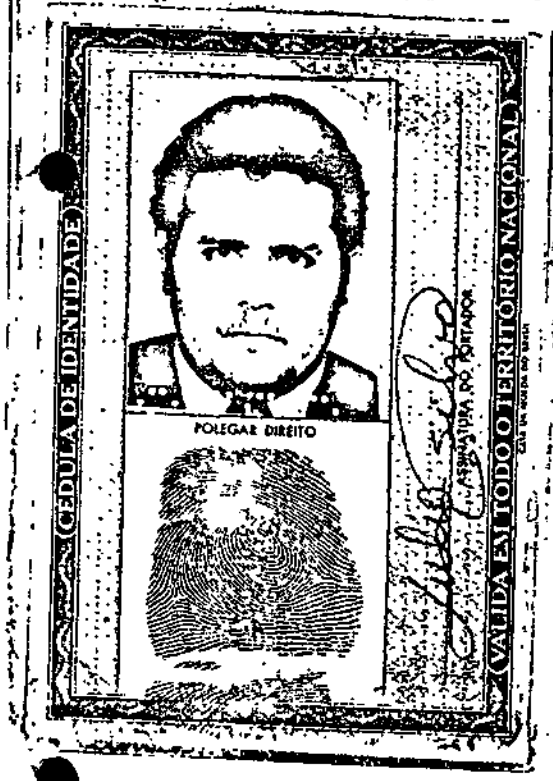
URITIBA-Pr, em 08-Abr-75.

(local e data)

[Assinatura]
CAP CIEVE DA 1ª SECCAO

--	--	--	--	--	--

7) Se existir anotação em cartão, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.



CEDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



LUIZ ALVES DA SILVA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

FICHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato nº 18/81 - JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO

Projeto Roosevelt

2.a VIA - Codemat

Campo 1. Para uso do Agente autorizado

APRESENTAÇÃO

Nome: JÚLIO DA SILVA CAMARGO

Ident.: 1.413.197-Pr. CIC: 330.539.449/87

Endereço: Rua Cassiano Jorge Fernandes, nº 380, Neva - Cascavel-Pr

Guiaíba 13 de Abril de 1982
Local e Data

[Assinatura]
Agente Autorizado

[Assinatura]
Colono Apresentado

OBS: O colono viaja por sua conta e risco, o que isenta a Codemat e seu Agente autorizado de qualquer indenização motivado por acidente em viagem e mesmo dentro do Projeto.

Campo 2. Para uso da CODEMAT - PROJETO

Lote reservado nº 118, secção Licitação, Fase Roosevelt I

4/05/82 conf. G.R. nº 9530
Data

[Assinatura]
Func. Autorizado

Campo 3. Para uso da CODEMAT - SEDE

Área do lote 3.000 ha, valor base R\$ 9.114.500,00

Valor da comissão a ser creditada R\$ 498.015,00 - 5% de 9.960.000,00

Líquido a pagar de R\$ 392.640,00

Venda efetivada em 18.1.08 1.ª. conf. G.R. nº 9929

[Assinatura]
Func. Autorizado



RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

RECIBO
Exercício 1982
Ano base 1981

Nome completo do declarante

JULIO DA SILVA CARANGO

Endereço AV. BRASIL Nº1360 - CASCAVEL - PR

Para uso do Agente Receptor

Válido como CIC pelo prazo de 180 dias para os novos declarantes

T 341/8352-37

16 / 11 / 82

ITAUBANCO

92000/7498

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 079, DE 04.11.81

Importante:

Toda vez que você mudar de endereço, atualize-o em qualquer unidade da Secretaria da Receita Federal ou na Rede Brasileira.

Etiqueta de Protocolo (novos declarantes)

CPF do declarante

3 3 0 5 3 2 4 4 9 8 7

Conta

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CEF Nº 02.193

BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.

End. Telefônico: "GINKO"
SEDE: AV. BRIG. LUIZ ANTONIO Nº 2.020
CAIXA POSTAL 8075 - CEP 01318
SÃO PAULO - SP

EM RESPOSTA QUEIRAM
MENCIONAR ESTE Nº

Cascavel(pr), 13 de Maio de 1982

A QUEM INTERESSAR POSSA

Informamos que o Sr. Julio da Silva Camargo
....., residente em Cascavel(pr), funcionario da fir-
ma Organização Comercial Imobiliaria Trivelato Ltda., é tido com ho-
neste em suas transações bancarias e comerciais, nada havendo em //
que possa desaboná-lo, até presente data.

Sem outro particular para o momento, subscre-

vamos-nos muito,

Atenciosamente

BANCO AMÉRICA DO SUL S/A
Ag. Cascavel

SHIRLEY CORRÊA

KATSUHI SHIZUO

G-22-A - 300.000 - (Blk. 100 fls.) - 9/79

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E CO-
ORDENAÇÃO GERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

133XXX

Contrato de Compromisso de Compra e Venda que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e o Sr. JÚLIO DA SILVA CAMARGO, que aos dezesseis dias do mês de junho (06) do ano de um mil novecentos e oitenta e dois (1982), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, CGC nº 03.474.053/0001, neste ato representada por seus Diretores DE OPERAÇÕES E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, doravante denominada CODEMAT, e do outro lado o Sr. JÚLIO DA SILVA CAMARGO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Cassiano Jorge Fernando, 380 - CASCAVEL/PR - CPF nº 330.539.449-87 e RG nº 1.413.197-PR, doravante denominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda decorre da Proposta Apresentada pelo Promitente Comprador, protocolada sob nº 2.274/81 de 21-05-81 processo nº 2.035/81 decorrente da Concorrência Pública nº 05/81 proposta esta que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste Contrato é a alienação de um lote de terra localizado no Município de Aripuanã-MT, constante das Glebas Roosevelt Arrecadação "I", conforme matrículas nºs 8.719, Livros 2 - V em 28-07-80, respectivamente, da 3ª Circunscrição Imobiliária - Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis de Aripuanã-MT, com a área de 3.000,00ha (tres mil hectares) Lote nº 118 - Padrão "A", com os seguintes limites, conforme mapa da situação, anexa ao presente Contrato LIMITES: Ao Norte: Área em discriminação; Ao Sul: Lote-117; A Leste:

compromissada, se destina especificamente a implantação pelo Promitente Comprador de projetos de atividades "...AGROPECUÁRIAS..." nos termos da Proposta apresentada.

CLÁUSULA OITAVA

Qualquer modificação ou alteração da destinação constante da Proposta somente poderá ser concedida mediante prévia e expressa concordância da CODEMAT.

CLÁUSULA NONA

O preço da venda ora contratado, estabelecido com base nos termos "...DA PROPOSTA..." apresentada e aceita é de R\$ 7.114.500,00 (sete milhões, cento e catorze mil, quinhentos cruzeiros), correspondente ao preço de R\$ 2.371,50 (dois mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e cinquenta centavos) por hectare, e que será pago pelo Promitente Comprador da seguinte forma:

a) R\$ 2.134.350,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta cruzeiros) correspondente a trinta por cento (30%) do valor do imóvel, no ato da assinatura deste instrumento.

b) R\$ 4.980.150,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil, cento e cinquenta cruzeiros) será pago em quatro (04) prestações iguais e semestrais, com vencimento a contar da data da assinatura do Contrato, com os seguintes vencimentos:

R\$ 1.245.037,50 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) 18/12/82.

R\$ 1.245.037,50 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) 18/06/83.

R\$ 1.245.037,50 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) 18/12/83.

R\$ 1.245.037,50 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) 18/06/84.

PARÁGRAFO ÚNICO

As prestações mencionadas no item b desta cláusula são representadas por notas promissórias de igual valor, com os respectivos vencimentos aqui expressos, emitidas pelo Promitente Comprador, as quais ficam vinculadas a este Contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Contratante poderá efetuar o pagamento total de seu débito, condicionando a outorga da escritura definitiva à comprovação de abertura e exploração de, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área explorável do lote.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Na ocorrência de atraso no pagamento das prestações, serão cobrados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo que pelo inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o imóvel, sem direito à devolução das parcelas já pagas, vedada a retenção por benfeitoria, esta se houver, serão avaliadas por agentes designados pela CODEMAT, para posterior indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No ato do pagamento da última parcela e cumpridas as exigências de abertura e exploração do imóvel, de acordo com as exigências do Projeto "...ROOSEVELT..." o processo será encaminhado ao Governador do Estado para autorizar lavratura da escritura definitiva, conforme prevê o artigo 9º da Lei nº 3.744 de 10/06/76.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Promitente Comprador fica obrigado a manter 50% (cincoenta por cento) da área total do lote, como Reserva Florestal, conforme estabelece o Artigo 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A CODEMAT poderá autorizar a constituição de primeira hipoteca sobre o imóvel, em garantia de financiamento que venha a ser realizado através dos Órgãos do Sistema Nacional de Crédito Rural, referidos no artigo 7º da Lei nº 4.829 de 05/11/65 ou por qualquer outra entidade oficial de crédito, para exploração ou melhoria da propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para os efeitos desta cláusula, compreende-se como garantia, o imóvel e as benfeitorias nele existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A transferência das obrigações deste Contrato a terceiros somente será permitida com expressa autorização da CODEMAT,

reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promi-
tente Comprador com infringência desta cláusula, quer com relação às
obrigações do Contrato, quer com referência ao imóvel nele mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A CODEMAT, através de sua Diretoria de Operações fis-
calizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Promitente Comprador será obrigado a proceder à ocu-
pação do lote e dar início a implantação do anteprojeto de aprovaçamen-
to, a partir de 6 (seis) meses a contar da data da liberação topográfica
do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Todas as despesas decorrentes do registro deste Con-
trato e lavratura da escritura definitiva, bem como todos e quaisquer
tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel correrão por conta
do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de Mato Gros-
so, para a solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o
presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das tes-
temunhas abaixo.

Cuiabá, 18 de Junho de 1992

CODEMAT:

Promitente Vendedora

Diretor

CPF nº 028.539.271/68

Operações

MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretor

CPF nº 001.748.631/04

Administrativo Financeiro

LUIZ CARLOS ARMANI

Promitente Comprador:

Joaquim Francisco de Assis

TABELIÃO (a)

Joani Maria de Assis Asckar

SUBSTITUTA

CPF nº 330.539.449-87

JULIO DA SILVA CAMARGO

TESTEMUNHAS:

1ª Maria Regina

CPF -

2ª

CPF -

cmbn

CARTÓRIO DO 6º. OFÍCIO

CUIABÁ - MT. - FONE: 321-2000

Joaquim Francisco de Assis

TABELIÃO (a)

Joani Maria de Assis Asckar

SUBSTITUTA

José Pires Miranda de Assis

Alda P. C. Benevides

Oreny Francisco da Silva

ESCREVENTES JURAMENTADOS

CARTÓRIO DO 6º. OFÍCIO

JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CUIABÁ - MATO GROSSO

Nº 28.796 do PROTOCOLO L.L.A. página 03 v.o

Título Apresentado Hoje 25 / 03 / 83

REGISTRO sob nº. 01 na Matricula nº. 15.455

do Livro do REGISTRO GERAL nº. 2-AU

Cuiabá, 25 / 03 / 83

O Oficial Joaquim Francisco de Assis

PROJETO ROOSEVELT
MUNICÍPIO DE ARIQUANÃ - MT.
ARRECAÇÃO "I"

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote Nº "118" Padrão "A"

I - Proprietário: JÚLIO DA SILVA CAMARGO

II - Área: 3.000,00ha.

Ao norte com: Área em Descrição

Ao sul com: Lote-117

III - Limites:

A leste com: Linha-05 e Lote-95

A oeste com: Linha-06 e Lote-142

IV - Marcos:

- 1.2 - Rumo verdadeiro - $0^{\circ}00'N$ = 3.000,00m.
- 2.3 - Rumo verdadeiro - $90^{\circ}00'E$ = 10.000,00m.
- 3.4 - Rumo verdadeiro - $0^{\circ}00'S$ = 3.000,00m.
- 4.1 - Rumo verdadeiro - $90^{\circ}00'W$ = 10.000,00m.



CODMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: ROOSEVELT

MUNICÍPIO: ARIQUANÃ MT

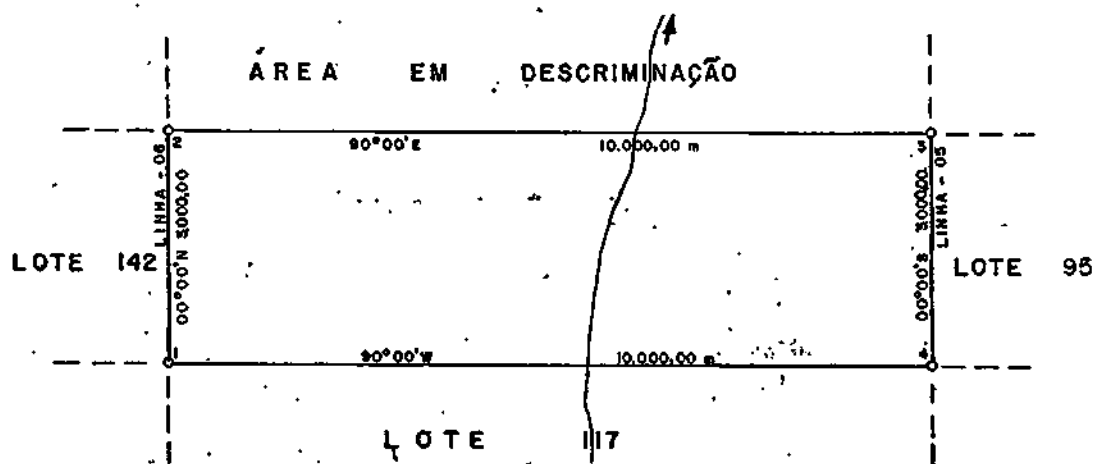
PLANTA DO LOTE Nº 118 PADRÃO: "A" ARRECADACAO: I

PROPRIETÁRIO: JÚLIO DA SILVA CAMARGO

ÁREA: 3.000,00 ha

ESCALA: 1:100.000

DATA: 09/08/82



CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS

ENGR AGRÔNOMO

Engo. Agro. Jair Rodrigues Carr

Visto: 843-14 Reg.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



C. J. DO 6.ª COMARCA DE CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ - MT. - FONE: 321-2025

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS.

3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

(Município de Chapada dos Guimarães e Aripuanã)

Cartório do Sexto Ofício

Rua Barão de Melgaço, 3437 - Fone 321-2025

Joaquim Francisco de Assis

Oficial do Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Asckar

Substituto

LIVRO 2-AU

MATRÍCULA: 15.455

DATA: 25.03.83

IMÓVEL: Lote rural nº118 - Padrão "A" - Arrecadação "I", com a área - de 3.000,00 (Três mil hectares), situado no Município de Aripuanã-MT, com os seguintes limites e Marcos: - Ao Norte: área em Descrição ; Ao Sul: Lote 117; A Leste: Linha 05- Lote 95; A Oeste: Linha 06 - Lote 142.- MARCOS: 1.2 - Rumo verdadeiro 0º00'N - 3.000,00m.; 2.3 - Rumo verdadeiro 90º00'E - 10.000,00m.; 3.4 - Rumo verdadeiro 0º00'S - / 3.000,00m.; 4.1 - Rumo verdadeiro 90º00'W - 10.000,00m. PROPRIETÁRIO: - O Estado de Mato Grosso, que autorizou a Codemat a promover a venda - de lotes, por licitação pública, conforme Lei 3744 de 10.06.76 que al - tera a Lei 3307 de 10.12.72, publicada no Diário Oficial de 26.12.72 - e 11.06.76, regulamentada pelo Decreto nº651, publicada no Diário Ofi - cial de 29.07.76.- NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: matrícula 8.719, li - vro 2-V, em 28.07.80, neste RGI.- Cuiabá, 25 de Março de 1.983.- Eu Joaquim Francisco de Assis Oficial que o fiz detilografar e con - ferir.-

R-1-15.455 :Feito em 25 de Março de 1.983.- PROMITENTE VENDEDORA: COM - PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, repres - sentada por seus diretores: - Mário Gomes Monteiro - Diretor de Opera - ções, CPF nº068.539.271/68 - Luiz Carlos Armani - Diretor Administra - tivo Financeiro, CPF nº001.748.631/04, autorizada pelo Estado de Mato Grosso.- PROMITENTE COMPRADOR: - JÚLIO DA SILVA CAMARGO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Cassiano Jorge Fer - nando, 380 - Cascavel-PR.- CPF nº330.539.449-87 e RG nº1.413.197-PR.- TÍTULO: Compromisso de Compra e Venda.- Forma do Título: Contrato Per - ticular de Compromisso de Compra e Venda, nº133, datado de 18.06.82, assinado pelos diretores Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armani. - VALOR: R\$ 7.114.500,00 (Sete milhões cento e quatorze mil e quinhentos-

138X

CODEMAT

Medeiros
Técnico

Nº PROTOCOLO: 3.979/82

Nº PROCESSO: 3.889/82

DATA 15 / 06 / 82

gr. João Rodrigues (a)
Nº 24: 2478/D-74. R39.
Visto: 043-14. Reg.

INTERESSADO: ORLANDO CORREA LOURENÇO

ASSUNTO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/81, REFERENTE ALIENAÇÃO DE LOTES AUTÔNOMOS DAS GLEBAS ROOSEVELT I, II E III.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Encaminhado ao Cartório com C.I. Nº _____ DE _____

Encaminhado 2ª via do contrato para Juízo com C.I. _____ DE _____

Encaminhado 2ª via do contrato para D.A.P. e contabilidade com C.I. 327 de 24/11/82

Encaminhado para conselho de Administração em _____

LICITAÇÃO

NOME: Orlando Correa Lourenço

Nº DO LOTE: 257

PADRÃO: A

Arrecadação III

ÁREA = 2500,00 X

VALOR TOTAL : 5.998.450,00

ENTRADA: 1.448.625,00

VALOR TOTAL DAS

PRESTAÇÕES : 4.150.125,00

4 PRESTAÇÕES SEMESTRAIS DE : 1.037.53

1.037.1

1.037

1.03

PROJETO ROOSEVELT
MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT.
ARRECADACÃO III

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote N° 257

Padrão A

I - Proprietário: ORRANILDO CORREIA LOURENÇO

II - Área: 2.500,00 ha

Ao norte com: LOTE 256

Ao sul com: ÁREA DISCRIMINACÃO

III - Limites:

A leste com: LINHA 06 DAS ÁREAS DISCRIMINADAS

A oeste com: ÁREA EM DISCRIMINACÃO

IV - Marcos: 1 - 2 - AO RUMO VERDADEIRO - $00^{\circ}00'S$ - 15.000,00 m

2 - 3 - " " - $40^{\circ}00'W$ - 2.500,00 m

3 - 4 - " " - $00^{\circ}00'N$ - 10.000,00 m

4 - 1 - " " - $90^{\circ}00'E$ - 2.500,00 m

CODEMAT	
PROTOCOLO Nº	378/82
PROCESSO Nº	338/82
Data	15.6.82
SETOR DE SERV. AUXILIARES	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 COMISSÃO DE DESTINAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO
 GROSSO - COTP/MT
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

1 - Identificação do candidato

1.1. - Nome: ERILANDO CORREA LOURENCO

1.2. - Número da inscrição

C P F Nº	C G C Nº
300.167.389-34	

2 - Identificação da área pretendida

Proposta:

PADRÃO	Nº DO LOTE	PREÇO POR HECTARE
"A"	257	-21.371,50-

3 - Finalidade da exploração

3.1. - Lavoura

☒

Org. Comerc. e Indústria Inventito Ltda.

3.2. - Criação

☐

José Inventino Nunes
 Gerente - Procurador

3.3. - Misto

☐

PROJETOS JUINA E ROOSEVELT

"CODEMAT"

José Pompeo de Gamarco Filho

AGENTE N.º

Cidade

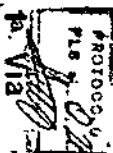
Estado



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32
Bloco SEPLAN C P A (Culabó)

CR\$ 52.700,00



GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

Nº 9779

Valor Recebido do Sr. ORLANDO CORREA LOURENCO, ref. caução, do lote
nº 257 com área de 2.500 ha. do Projeto Roosevelt. Pago através do cheque nº 667758
C/Caixa Economica Federal - Ar.Cbá. XXX

XX
XX
XX

Culabó 15 de JUNHO de 82


Treasurer


Encarregado do Serviço / Emissor

4. Culturas

Culturas Anuais	Área a ser cultivada (ha)			Total
	1º ano	2º ano	3º ano	
Arroz	100 Ha	200 Ha	300 Ha	600 Ha
Milho	100 Ha	200 Ha	300 Ha	600 Ha
Total	200 Ha	400 Ha	600 Ha	1.200 Ha

Obs.: - No 3º ano juntamente com as culturas mencionadas serão semeadas sementes de: Colômbio e Braquiárias, com formação de pastos prevista para o 4º ano.

Culturas Temporárias	Área a ser cultivada (ha)			Total
	1º ano	2º ano	3º ano	
Total				

Culturas Permanentes	Área a ser cultivada (ha)			Total
	1º ano	2º ano	3º ano	
Laranja	1 Ha			1 (Hum) Ha
Manga	1 Ha			1 (Hum) Ha
Total	2 Ha			2 (dois) Ha

6. - Equipamentos

Veículos, Máquinas, Implementos, Motores, Grupos Geradores etc.

EXISTENTE	EQUIPAMENTOS	CARACTERÍSTICAS	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SER APLICADO			T O T A L
				1º ANO	2º ANO	3º ANO	
Caminhão	A SER ADQUIRIDO	TIPO, MARCA, MODELO	PRÓPRIO/FINANCIADO				- R\$ -
	Mercedes-Mod. 1313	Mercedes-Mod. 1313	Próprio				800.000,00
	10 Moto-seras	Sthl Mod. 0,8	Próprio	10	-	-	1.229.400,00
	100 Foiceas manuais	Laranja	Próprio	100	-	-	68.000,00
	50 Plantadeiras						
	manuais	Maringá	Próprio	50	-	-	200.000,00
	Trilhadeira Motori						
	zada	Penha	Próprio	-	01	-	300.000,00
						Total	2.597.740,00

06

7. - Beneficiarias a serem implantadas

• Construções (casas, poços, galpões, etc) cercas, açudes, estradas etc.,

E S P E C I F I C A Ç Ã O	CUSTO TOTAL	RECURSOS	VALOR A SER APLICADO		
		PRÓPRIOS/ FINANCIADO	1º ANO	2º ANO	3º ANO
Casa de madeira Trinta (30) kms de cercas de quatro. (4) fios Hum (1) curral de quatro (4) apartes	500.000,00	Próprio	500.000,00		
	2.000.000,00	Próprio			2.000.000,00
	3.000.000,00	Próprio			3.000.000,00
TOTAL	5.500.000,00		500.000,00		5.000.000,00

Programação de Custo de Implantação do Lote Rural:

Gastos Operacionais, Equipamentos e Instalações

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	RECURSOS PRÓPRIO/FINANCIADO	VALOR A SER APLICADO - R\$ -			TOTAL -R\$-
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	
Beneficiarias implantadas	03 (três)	Próprios	500.000,00		5.000.000,00	5.500.000,00
Equipamentos		Próprio	1.229.400,00			1.229.400,00
		Próprio	68.000,00			68.000,00
		Próprio	200.000,00	300.000,00		500.000,00
Caminhão Mercedes						800.000,00
TOTAL			1.997.400,00	300.000,00	5.000.000,00	8.097.740,00

OBS.: - Nesta Programação de Custo da Implantação do Lote Rural não está incluído sementes, insumos, sacarias e transportes pois serão financiadas pelo Banco em sistema de Penhor Agrícola.

DECLARAÇÃO

Eu, ORLANDO CORREA LOURENÇO, brasileiro
ra (), agricultor, residente em Corbelia, Estado Paraná
, portador do RG 2.027.167 Pr. e CIC nº 300.167.389-34,
declaro formalmente que aceito as condições fixadas pela CODEMAT, atra
vés do Edital de Concorrência 05/81, além de que tenho conhecimento ple
no das Diretrizes e Bases do INTERMAT (Lei (E) 3.922 de 20/09/77) e de
mais legislações pertinentes.

Corbelia Pr. 01, Junho de 1 982

Org. Comerc. e Imobiliária Trivoglio Ltda

José Juvenino Nunes
Gerente - Procurador

A Comissão de Licitação da Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

Ref.: Licitação Roosevelt I, II e
III nº 05/81.

ORLANDO CORREA LOURENÇO brasileiro,
casado, agricultor, portador do RG. 2.027.167. Pr. e CIE nº
300.167.339-34, residente e domiciliado à
na cidade de Corbelia Estado Paraná
, vem mui respeitosamente a essa Comissão de Licitação, de
acordo com as Normas da Concorrência Pública nº 05/81 referente a
alienação de Lotes Autônomos da Gleba Roosevelt nº I, II e III, para
adquirir o lote nº 257 padrão A com a área de 2.500 hectares,
que para tanto juntamente com os documentos exigidos, junta o Cheque
Visado nº 222.556. contra o Banco Bamerindus do Brasil S/A,

Agência de Cuiabá - Mt,

Nestes Termos

P. Deferimento.

Org. Comerc. e Imobiliária Trivelato Ltda.
Cascavel Pr, 29 de abril de 1.982

.....
José Juvenino Nunes
Gerente - Prefeitura

P.P. José Juvenino Nunes



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
E AVALIADOR JUDICIAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

ARACY TANAKA BIAZETTO

NAIR MARIA VERGUETZ

Cascavel

Titular

E. Juramentada

Paraná

PEDIDO DE CERTIDÃO

(1)

NOME: JULIO DA SILVA CARRARO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

EST. CIVIL: CAGADC

PROFISSÃO: CONTADOR

DOMICILIO: 37107 - A. 436

CERTIDÃO NEGATIVA

(2)

CERTIFICO, revendo os fichários de Distribuições e Registros a partir de 09.06.51, até a presente data, que NADA CONSTA, com referência a AÇÕES Cíveis, Trabalhistas, Executivos Fiscais, Falências, Concordatas, Ordinária, Depósitos, Alimentos, Família, Registros Públicos, Criminais, Inquéritos Policiais e Títulos Apontados para Protesto, contra o requerente.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Gascavel 11 de maio de 19 82

ARACY TANAKA BIAZETTO
DISTRIBUTOR

CERTIDÃO POSITIVA

(3)

CERTIFICO que, contra o requerente CONSTA(M) a(s) seguinte(s) distribuições e Registros a partir de

[illegible]

Cascavel, ____/____/19__

ESTADO DO
Paraná
COM. 100
Referido é verdade e dou-lo
Caracatã, 10 de maio de 1964
CARACATÃ TANAKA BIAZZETTO
DISTRIBUIDORA PÚBLICA

No caso de insuficiência deste campo a existência de outros feitos em que o requerente figura como réu, encontram-se anotados no verso da presente certidão.

(01) À Div. Coord. Progr. Especiais

Considerando válidas as informações prestadas pelo proponente e estando em ordem a documentação exigida, foi aprovado o presente cadastro.

Em, 12/11/82
Comissão de Seleção

(02) Ao Setor Apoio Adm.

Para juntar mapa, memorial descritivo do lote, elaborar contrato e colher assinatura do proponente.

Em, 12/11/82
Div. Coord. Progr. Esp.

(03) À Div. Coord. Progr. Especiais

Cumprida as exigências supra, anexamos o contrato em 4 vias e04. notas promissórias, estando de acordo com as normas do Projeto.

Em, 12/11/82
Setor de Apoio Adm.

(04) Ao Diretor de Operações

O contrato em tela está em condições de ser assinado.

Em, 12/11/82
Div. Coord. Progr. Esp.

(05) Ao Diretor Superintendente

Para assinatura.

Em, 16/11/82
Diretor de Operações

(06) Ao S. A. A.

Para os devidos fins.

Em, 18/11/82
Dir. Superintendente

O presente contrato está de acordo com as normas do Projeto.
Em, 28/11/82
Conferente

AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 2.035/ 81 PROTOCOLO: 2.274/81 DE 21 / 05 / 81.

INTERESSADO: JULIO DA SILVA CAMARGO.

Senhores Membros do Conselho:

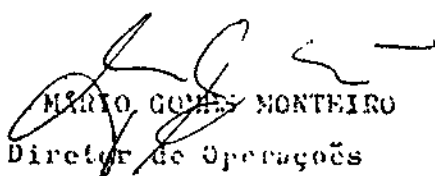
Trata-se de processos de Compromisso de Compra e Venda para alienação de terras reservadas à CODEMAT pelo Estado de Mato Grosso de acordo com a Lei nº 5.744 de 10.06.76.

O processo está de acordo com as normas do Projeto Juina aprovado pelo INCRA conforme Portaria nº 907 de 19.09.78.

Assim, o encaminhamos para apreciação de V. Saa. para os fins de direito.

Cuiabá / /

Cordialmente,


MÁRIO GOMES NOGUEIRA
Diretor de Operações



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32
Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

3ª Via

CR\$ 2.081.650,00

Nº 99291

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Valor Recebido Dn. Sr. Maria da Silva Castro - Ref. A complementação

de entrega para entrega de 113.000 (HIA) R\$ 00,00, para arrecadação via da Glória

em 11/01/1991, no valor de R\$ 2.081.650,00 (Dois milhões e oitenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais)

em 11/01/1991, no valor de R\$ 2.081.650,00 (Dois milhões e oitenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais)

em 11/01/1991, no valor de R\$ 2.081.650,00 (Dois milhões e oitenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais)

em 11/01/1991, no valor de R\$ 2.081.650,00 (Dois milhões e oitenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais)

Cuiabá de 19 91

Deposário

Encarregado do Serviço / Emissor

Ào Setor de Apoio

Examinada a documentação,
informamos que a mesma se
encontra correta de acordo com a
legislação do Edital de Concurso
Pública nº 05/81 - Proc. nº 2035/81, Pro-
colo nº 2274/81 de 21/05/81.

Assim sendo, encaminhamos
a esse Setor para as devidas pro-
vidências. Em 02/06/82.

H. J.
Ass. jurídica

REPÚBLICA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Comarca de Campo Mourão — Est. do Paraná

MUNICÍPIO E DISTRITO DE MAMBORÉ

Ubiraci Pereira Messias

OFICIAL

Ederzina Pereira Messias

Oficial Maior

UBIRACI PEREIRA MESSIAS
Tabelião e Oficial do Registro Civil

EDERZINA PEREIRA MESSIAS
C. E. M. A. P.

Comarca de Campo Mourão
M. N. 50-8

CASAMENTO N.º 1.530.-

CERTIFICO que, a fls. 146, do Livro N.º de registro de Casamentos

foi celebrado hoje 22 de julho de 1948, no distrito de Mamboré, Estado do Paraná, o casamento civil de

JULIO DA SI. L. CAMARGO com **BELMA GUILARÃES CAMARGO**

contraído perante o Juiz de Paz de Mamboré, Estado do Paraná, e as testemunhas

Antonio Soares e David Slomo, brasileiros, casados, maiores de idade, residentes neste distrito e C. E. M. A. P.

Ele, nascido em 23 de julho de 1948, profissão operário, domiciliado em neste distrito e residente em neste distrito

filho de legítima de Juviliano Antunes de Camargo, nascido em 27 de outubro de 1946, profissão de

e residente neste distrito e de D. Maria da Silva Camargo, nascida em 27 de outubro de 1946, profissão de

domiciliada em neste distrito e residente em neste distrito

Ela, nascida em 27 de outubro de 1946, profissão de

domiciliada em neste distrito e residente em neste distrito

filha de legítima de João Silveira Camargo, nascido em 27 de outubro de 1946, profissão de

e residente neste distrito e de D. Maria da Silva Camargo, nascida em 27 de outubro de 1946, profissão de

domiciliada em neste distrito e residente em neste distrito

A contraente passa a assinar-se "BELMA GUILARÃES CAMARGO"

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.º do Código Civil

Observações: O referido a verdade é dou fé.

Mamboré, 24 de novembro de 1948

Edusina Pereira Messias



DECLARAÇÃO

Eu, **ORLANDO CORREA LOURENÇO**, brasileiro (), agricultor (), residente em Corbelia, Estado Paraná, portador do RG 2.027.167 Pr. e C.I.C nº 300.167.389-34, declaro para todos os efeitos legais que nunca fui contemplado com a concessão, alienação ou regularização de terras públicas.

Corbelia Pr. 01, Junho 1982.

Org. Comerc. e Ind. - Trivellatto Ltda.

.....
José Arventino Nunes
Gerente - Procurador



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

CARTÓRIO DISTITAL

Cafelândia D'Oeste

Município e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

LIVRO Nº 13-P

FOLHA 081

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- ORLANDO CORREA LOURENÇO, como segue:-

SAIMBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dois(02)dias do mes de junho(06) do ano de mil novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Cafelândia do Oeste Município e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião Designado, compareceu(ram) como outorgante(s) o Sr. ORLANDO CORREA LOURENÇO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Corbélia-PR., portador da Cédula de Identidade nº2.027.167-PR, e do CPF/MF.nº300.167.389-34.-

Reconhecido(s) pelo(s) próprio(s) das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, e estas conhecidas de mim Tabelião Designado do que dou fê, perante as quais disse(ram) que nomeava(m) constituía(m) sua bastante procuradora ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado com sede em São Paulo Capital, inscrita no CGC/MF nº 44.416.204/0001-83, e com filial na cidade de Cascavel-PR, com CGC/MF nº 44.416.204/0003-45, representada por um dos seus diretores; a quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes para o fim especial de adquirir junto a "CODEMAT" - Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso S/A, o lote de terras nº 257.-, de mais ou menos 2.500 hectares nas áreas denominadas "ARRECAÇÃO ROOSEVELT" I, II e III, conforme processo discriminatório da GLEBA ROOSEVELT, no município de Aripuanã-MT, incorporados ao patrimônio do Estado de Mato Grosso conforme matrículas nº 8.719, livro 2-V; 10.293 e 10.294, livro 2-AB de 28 de julho de 1980 e 17 de março de 1981, respectivamente, da 3. Circunscrição Imobiliária - Cartório do 6º Ofício Privativo do Registro de Imóveis de Aripuanã-MT, podendo para tanto pagar o preço, assinar o contrato de venda e compra, concordar com cláusulas e condições do mesmo, assinar o cadastro, dar quitação, emitir e assinar notas promissórias, requerer demarcações da referida área, receber posse, jus domínio, direitos e ações, representá-lo perante IBDF INCRA, FUNRURAL, Prefeituras Municipais, Exatorias e outras Autarquias Cartórios de Registros, firmando guias, requerimentos, papéis e documentos necessários ao mencionado fim e substabelecer esta a quem lhe convier, enfim tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

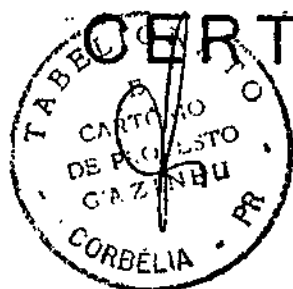
CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

1.º OFÍCIO

CAMILO DE LELES GAZINEU

OFICIAL

Rua Hortência, -s/n. - Fone 42.1247 - Cx. P. 25 - CORBÉLIA - PR.



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICADO, a Pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Cartório, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento na pessoa do Sr. ORLANDO CORREA LOURENÇO, brasileiro, Casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade Rg: nº 2.027.167-Pr. Inscrito no CPF: sob nº 300.167.389-34. Residente e Domiciliado nesta Cidade e Comarca de Corbélia-dêste Estado do Paraná.

como aceitante(s) de Letras de Câmbio, Duplicatas ou triplicatas de Faturas, emitentes de Notas Promissórias ou Cheques. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida às 15:15 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

Corbélia, 01 de Junho (06) de 19 82.

Em Test.º _____ da Verdade

OFICIAL

Carlos

Escrivão Juramentado
CPF: 1.300.376-20

Certidão n.º 1.532

PODER JUDICIARIO



ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR
DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL**

Comarca de Corbélia
BRAZ FAVRETTO
OFICIAL DESIGNADO

CERTIDÃO NEGATIVA

BRAZ FAVRETTO, Oficial Designado dos Cartórios do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, na forma da Lei etc.

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná os livros de Distribuições, Registros e demais elementos componentes do Arquivo, no período de ____ anos, neles verificou a INEXISTÊNCIA com referência a seguinte pessoa:

Nome: ORLANDO CORREA LOURENÇO

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Casado

Profissão: Agricultor

Domicílio: Neste Município e Comarca de Corbélia

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Corbélia, Estado do Paraná às 16:30 horas do dia primeiro (1º) do mês de junho (06) do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1.982).

Eu, B. Favretto

Oficial, a datilografei, conferi subscrevi e assino.



B. Favretto
BRAZ FAVRETTO
OFICIAL DESIGNADO

A presente
fiei do documento
Nº CARTÃO Nº 06 de 1982
Cetel. D. O. 06 de 1982

CARTÓRIO DISTRITAL
A presente fotografia é reprodução
fidel do documento apresentado
Nº CARTÓRIO 007m data de hoje
Catel. D. O. de 06 de 1982

CONFIDENTIAL

合 二 十 四

Chamberlain & Co

136/111/50

[illegible]

End. Telefônico: "GINKO"
SEDE: AV. BRIG. LUIZ ANTONIO Nº 2.020
CAIXA POSTAL Nº 75 - CEP 01318
SÃO PAULO - SP

A QUEM INTERESSAR POSSA.

CO. COM. IMOBILIAR, residência em Cascavel (PR), funcionário da firma, organiza-
ção Comercial e Imobiliária Trivelatto Ltda., e tido como honesto em suas
transações bancárias e comerciais, nada havendo a se apresentar a respeito, em que
possa desaboná-lo.

Cascavel Pr., 18 de Junho de 1.982.

Informamos, que o Sr. ORLANDO CORREA LOBENZ

Sem outro particular, subscrevemo-nos mui,
Atenciosamente.

BANCO AMERICA DO SUL S/A.

ASSISTENTE GERAL
S. CASCAVEL

ORLANDO LOBENZ

G-22-A - 75.000 - Bta. 50 It. - 09/81.



BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.

sede: curitiba - paran  - fone: (041) 253-8311
caixa postal, 3331 - telegrama: banepar

Cascavel, 18 de junho de 1982

A.

**CODEMAT - CIA DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO S/A**

CUIABA- MT

Prezados Senhores,

ORLANDO CORREA LOURENCO - Cientificamos-lhes de que a pes
soa em ep grafe   cadastrada nes
ta  g ncia do Banco do Estado do Paran  S.A., mant m conta
de dep sitos, realiza as opera  es habituais do sistema -
banc rio e   considerada id nea.

Na aus ncia de outro particular-
que justifique a presente, valemo-nos do ensejo para apre
sentar-lhes as nossas

Sauda  es.

Banco do Estado do Paran  S.A.
Cascavel-Centro

Elpidio Aparecido de Brito
GERENTE DE AREA
0933-A

Ào Setor de Apoio

Examinada a documentação, informamos
que a mesma se encontra correta de acordo
com as exigências do Edital de Concorrência
Pública n.º 05/81 - Processo n.º 2035/81,
Protocolo n.º 2274/81, de 21/05/81.

Assim sendo, encaminhamos a esse
setor para as devidas providências

Em 28/06/82.

Versueto
Ass. Jurídica

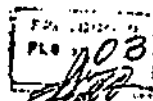
Comunicado^{sr.} José Laurentino Nunes
sobre a aprovação da proposta de
licitação do Koozevel.

Em 29/06/82

Chlette

CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso



FICHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato n.º 18/81 - JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO

Projeto _____

2.a VIA - Codemat

Campo 1. Para uso do Agente autorizado

APRESENTAÇÃO

Nome: GALEGO CORREA LOURENÇO

Ident: 2.027.167-Pr

CIC: 300.167.339-34

Endereço: Corbélia

Local e Data

Agente Autorizado

Colono Apresentado

OBS: O colono viaja por sua conta e risco, o que isenta a Codemat e seu Agente autorizado de qualquer indenização motivado por acidente em viagem e mesmo dentro do Projeto.

Campo 2. Para uso da CODEMAT - PROJETO

Lote reservado n.º 257, secção Wittmann, Fase Roosevelt III

15/06/82 conf. G.R. n.º 9449
Data

Func. Autorizado

Campo 3. Para uso da CODEMAT - SEDE

Área do lote 2.500 ha, valor base cr\$ 5.928.450,00-

Valor da comissão a ser creditada cr\$ 415.012,50- - I.R.E. de cr\$ 87.92
resultando valor líquido a pagar de cr\$ 327.287,50

Venda efetivada em 18.1.06 a 182 conf. G.R. n.º 1119

Func. Autorizado

(01) À Div. Coord. Progr. Especiais

Considerando válidas as informações prestadas pelo proponente e estando em ordem a documentação exigida, foi aprovado o presente cadastro.

Em, 16/11/82
Comissão de Seleção

(02) Ao Setor Apoio Adm.

Para juntar mapa, memorial descritivo do lote, elaborar contrato e colher assinatura do proponente.

Em, 16/11/82
Div. Coord. Progr. Esp.

(03) À Div. Coord. Progr. Especiais

Cumprida as exigências supra, anexamos o contrato em 4 vias e⁰⁴ notas promissórias, estando de acordo com as normas do Projeto.

Em, 16/11/82
Setor de Apoio Adm.

(04) Ao Diretor de Operações

O contrato em tela está em condições de ser assinado.

Em, 16/11/82
Div. Coord. Progr. Esp.

(05) Ao Diretor Superintendente

Para assinatura.

Em, 16/11/82
Diretor de Operações

(06) Ao S. A. A.

Para os devidos fins.

Em, 18/11/82
Dir. Superintendente

O presente contrato está de acordo
com as normas do projeto.
Em, 8/7/82
Confidente

AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 3.889/82 PROTOCOLO: 3.979/82. DE 15 / 06 / 82.

INTERESSADO: ARLANDO CORREIA LOURENÇO.

Senhores Membros do Conselho:

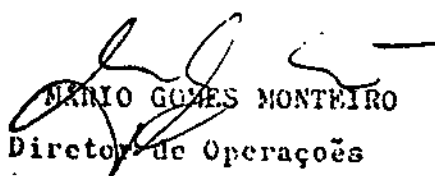
Trata-se de processos de Compromisso de Compra e Venda para alienação de terras reservadas à CODENAT pelo Estado de Mato Grosso de acordo com a Lei nº 3.714 de 10.06.76.

O processo está de acordo com as normas do Projeto Juína aprovado pelo INCRA conforme Portaria nº 907 de 19.09.78.

Assim, o encaminhamos para apreciação de V. Sas. para os fins de direito.

Cuiabá / /

Cordialmente,


DÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações



CODEMAT
C.G.C. (ME) 03 474 059/0001-32
Bloco SEPLAN C P A (Cuidado)

3ª Via
Cr\$. 1.725.925.00

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 1118

Valor Recebido

Valor Recebido em R\$ 1.725.925,00 - nota de pagamento - nº 1118 da /

Glebe 3.000,00 m², contendo 1.725,925 m², sendo 1.725,925 m² de área administrativa, sendo o mesmo

depois de 1/50 m² de área de 1.725,925 m², perfazendo o total de

R\$ 1.725.925,00 - XXX

XX

Quilômetro 1 de Junho de 19 02

Assinatura
Responsible

Assinatura
Encarregado do Serviço/Emittente

138XX

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E CO-
ORDENAÇÃO GERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

Contrato de Compromisso de Compra e Venda que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e o Sr. ORLANDO CORRÊA LOURENÇO, que aos deztois dias do mês de Junho (06).... do ano de um mil novecentos e oitenta e dois - (1982)-X-X, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, com sede no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, CGC nº 03.474.053/0001, neste ato representada por seus Diretores DE OPERAÇÕES E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, doravante denominada CODEMAT, e do outro lado o Sr. ORLANDO CORRÊA LOURENÇO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Corbélia-PR, CPF nº 300.167.389-34 e RG nº 2.027.167-PR, doravante denominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda decorre da Proposta Apresentada pelo Promitente Comprador, protocolada sob nº 3.979/82... de 15-06-82... processo nº 3.889/82... decorrente da Concorrência Pública nº 05/81... proposta esta que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste Contrato é a alienação de um lote de terra localizado no Município de Aripuanã-MT, constante das Glebas Roosevelt Arrecadação "III", conforme matrículas nºs 10.294, Livros 2 - AB em 17-03-81, respectivamente; da 3ª Circunscrição Imobiliária - Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis de Aripuanã-MT, com a área de 2.500,00ha (dois mil e quinhentos hectares) - Lote nº 257 - Padrão - "A", com os seguintes limites, conforme mapa da situação, anexa ao presente Contrato. LIMITES: Ao Norte: Lote-256; Ao Sul: Área em Discriminação; A Les-

te: Linha-06 e Lotes: 102, 103, 104 e 105; A Oeste: Área em Discriminação.
 MARCOS: 1.2 - Rumo verdadeiro-00°00'S = 10.000,00m.; 2.3 - Rumo verdadeiro
 -90°00'W = 2.500,00m.; 3.4 - Rumo verdadeiro-00°00'N = 10.000,00m.; 4.1 -
 Rumo verdadeiro-90°00'E = 2.500,00m.; :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x
 :x

CLÁUSULA TERCEIRA

A CODEMAT, responsável pela alienação das terras devolutas no Município de Aripuanã, neste Estado, promete vender ao Promitente Comprador o lote nº .257.-Padrão."A".:x:x:x:x:x:x:x:x livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou convencionais, mediante as condições contidas na Proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA

O imóvel objeto deste Contrato foi reservado à CODEMAT, pelo Estado de Mato Grosso, por força do disposto no Decreto. Lei nº 200/F/ de 25-02-67, Lei nº 3723 (E) de 31-05-76.:x: regulamentada pelo Decreto. nº 904 de 18-03-77 e Leis (E) 3.744 de 10-06-76, 3.922... de 29-09-77 e Decreto (E) 1.260 de 14-02-78.:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

CLÁUSULA QUINTA

Através da Concorrência Pública .nº.05/81.:x:x:x:x, para venda de terras no Município de Aripuanã-MT realizadas em X:x:x. 30-06-81.:x:x:x:x:x:x:x foi aceita .E DECLARADA VENCEDORA.:x:x:x:x:x:x:x entre outras a Proposta de Licitação apresentada pelo Promitente Comprador o Sr. .ORLANDO CORRÊA LOURENÇO.:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

CLÁUSULA SEXTA

A CODEMAT definirá topograficamente o lote licitado mediante abertura de picadas, pelo menos duas linhas divisórias externas que o identifiquem com os respectivos marcos de amarração.

PARÁGRAFO ÚNICO

As áreas, limites, rumos e distâncias do que trata esta cláusula, estão sujeitas a alterações por ocasião da revisão para titulação definitiva; caso haja variação na área para mais ou para menos, a parte beneficiada indenizará, em dinheiro, a parte prejudicada no preço de aquisição, constante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

A alienação das terras objeto deste Contrato ora

compromissada, se destina especificamente a implantação pelo Promitente Comprador de projetos de atividades. ".AGRO-PECUÁRIAS." :X:X:X:X:X; nos termos da Proposta apresentada.

CLÁUSULA QUITAVA

Qualquer modificação ou alteração da destinação constante da Proposta somente poderá ser concedida mediante prévia e expressa concordância da CODEMAT.

CLÁUSULA NONA

O preço da venda ora contratado, estabelecido com base nos termos DA PROPOSTA, :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: apresentada e aceita e de R\$ 5.928.750,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: :x:x:x:x:x:x:), correspondente ao preço de R\$ 2.371,50 (dois mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e cinquenta centavos) :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: por hectare, e que será pago pelo Promitente Comprador da seguinte forma:

a) R\$ 1.778.625,00..... (hum milhão, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros);:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x) correspondente a trinta por cento (30%);:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x) do valor do imóvel, no ato da assinatura deste instrumento.

b) R\$.4.150.125,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil, cento e vinte e cinco cruzeiros); :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x) será pago em .quatro.(04).:x. prestações iguais e semestrais, com vencimento a contar da data da assinatura do Contrato, com os seguintes vencimentos:

ES 1.037.531,25..... (hum milhão, trinta e sete mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos. 18./12/82

vos. ✓ R\$ 1.037.531,25..... (hum milhão, trinta e... sete
mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros e vinte e cinco centa 18./06/83.
vos. ✓

vos. ✓ R\$ 1.037.531,25..... (um milhão, trinta e... sete
mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos 18./12/83
vos. ✓

vos. ✓ R\$ 1.037,531,25..... (hum milhão, trinta e... sete mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros e vinte e cinco centa 18./06/84
vos. ✓

PARÁGRAFO ÚNICO

As prestações mencionadas no item b desta cláusula são representadas por notas promissórias de igual valor, com os respectivos vencimentos aqui expressos, emitidas pelo Promitente Comprador, as quais ficam vinculadas a este Contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Contratante poderá efetuar o pagamento total de seu débito, condicionando a outorga da escritura definitiva à comprovação de abertura e exploração de, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área explorável do lote.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Na ocorrência de atraso no pagamento das prestações, serão cobrados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo que pelo inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o imóvel, sem direito à devolução das parcelas já pagas, vedada a retenção por benfeitoria, esta se houver, serão avaliadas por agentes designados pela CODEMAT, para posterior indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No ato do pagamento da última parcela e cumpridas as exigências de abertura e exploração do imóvel, de acordo com as exigências do Projeto "Roosevelt"..... o processo será encaminhado ao Governador do Estado para autorizar lavratura da escritura definitiva, conforme prevê o artigo 90 da Lei nº 3.744 de 10/06/76.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Promitente Comprador fica obrigado a manter 50% (cincoenta por cento) da área total do lote, como Reserva Florestal, conforme estabelece o Artigo 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A CODEMAT poderá autorizar a constituição de primeira hipoteca sobre o imóvel, em garantia de financiamento que venha a ser realizado através dos Órgãos do Sistema Nacional de Crédito Rural, referidos no artigo 70 da Lei nº 4.829 de 05/11/65 ou por qualquer outra entidade oficial de crédito, para exploração ou melhoria da propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para os efeitos desta cláusula, compreende-se como garantia, o imóvel e as benfeitorias nele existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A transferência das obrigações deste Contrato a terceiros somente será permitida com expressa autorização da CODEMAT,

reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promi-
tente Comprador com infringência desta cláusula, quer com relação às
obrigações do Contrato, quer com referência ao imóvel nele mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A CODEMAT, através de sua Diretoria de Operações fis-
calizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Promitente Comprador será obrigado a proceder a ocu-
pação do lote e dar início a imantação do anteprojeto de aproveitamen-
to, a partir de 6 (seis) meses a contar da data da liberação topográfica
do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Todas as despesas decorrentes do registro deste Con-
trato e lavratura da escritura definitiva, bem como todos e quaisquer
tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel correrão por conta
do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de Mato Gros-
so, para a solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o
presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das tes-
temunhas abaixo.

Cuiabá, 18 de junho de 1992

CODEMAT:

Promitente Vendedora

Diretor

CPF nº 068.539.271/68

Operações

MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretor

CPF nº 001.748.631/04

Administrador Financeiro

LUÍZ CARLOS AMANI

Promitente Comprador:

Joaquim Francisco de Assis

TABELIAQ(a)

Joani Maria de Assis Asses

SUBSTITUA

José Pires Miranda de Assis

Alda P. C. Benevides

Orceny Francisco da Silva

ESCREVENTES JURAMENTADOS

TESTEMUNHAS:

1ª *M. B. B. B.*

CPF

2ª

CPF

ambn

CARTÓRIO DO 6º. OFÍCIO

JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CUIABÁ - MATO GROSSO

Nº 28.195 do PROTOCOLO L. 1-A, página 03vº

Título Apresentado Hoje 25 / 03 / 83

REGISTRO sob nº. 01 na Matricula nº. 15.454

do Livro do REGISTRO GERAL nº. 2-AU

Cuiabá, 25 / 03 / 83

O Oficial

CARTÓRIO DO 6º. OFÍCIO

CUIABÁ - MT. - FONE: 321.2123

PROJETO ROOSEVELT
MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ- MT.
ARRECAÇÃO "III"

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote N° 257 Padrão "A"

I - Proprietário: ORLANDO CORRÊA LOURENÇO

II - Área: 2.500,00ha.

Ao norte com: Lote-256

Ao sul com: Área em Discriminação

III - Limites:

A leste com: Linha-06 e os Lote-102, 103, 104 e 105.

A oeste com: Área em Discriminação

IV - Marcos: 1.2 - Rumo verdadeiro - $00^{\circ}00'S = 10.000,00m.$

2.3 - Rumo verdadeiro - $90^{\circ}00'W = 2.500,00m.$

3.4 - Rumo verdadeiro - $00^{\circ}00'N = 10.000,00m.$

4.1 - Rumo verdadeiro - $90^{\circ}00'E = 2.500,00m.$



CODEMAT: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: ROOSEVELT
MUNICÍPIO: ARIPUANÃ MT.

PLANTA DO LOTE Nº 257 PADRÃO A

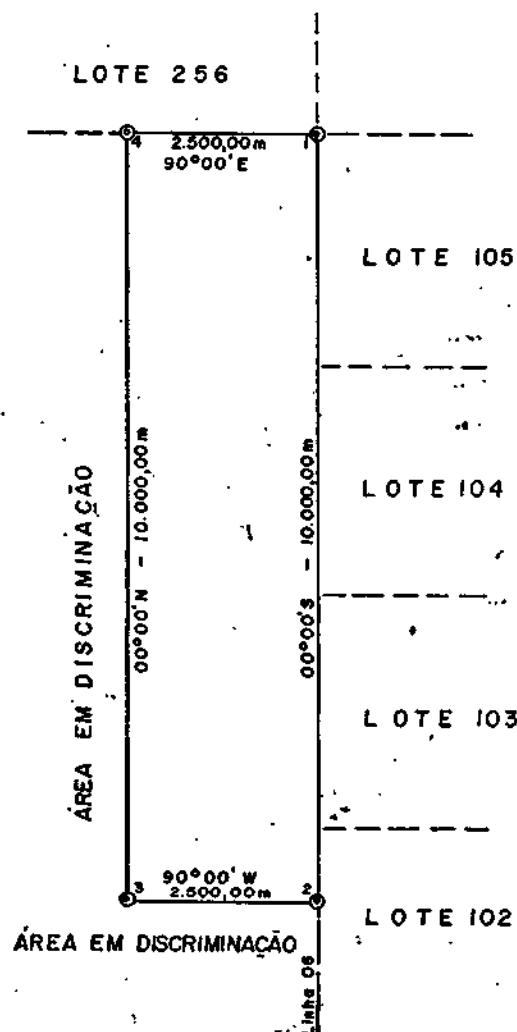
ARRECAÇÃO III

PROPRIETÁRIO: ORLANDO CORREA LOURENÇO

ÁREA: 2.500,00 ha

ESCALA: 1:100.000

DATA: 30/06/82



CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS

Engo. / geógrafo *Roberto Carlos*
CREA: 2479/D - 1ª Reg.
Mato Grosso do Sul - Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FORO DO COMARCA DE CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO
 CUIABÁ - MT. - FONE: 321.2025

Joaquim Francisco de Assis
 TABELIAO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Joani Maria de Assis Ascar
 SUBSTITUTA

(Município de Chapada dos Guimarães e Aripuanã)

José Pires Miranda de Assis
 Alda P. C. Benevides

Cartório do Sexto Ofício

Rua Barão de Melgaço, 3437 - Fone 321.2025

Croncy Francisco da Silva
 ESCRIVENTES JURAMENTADOS

Joaquim Francisco de Assis

Oficial do Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Ascar

Substituto

LIVRO Nº 2-AU

MATRÍCULA: 15.454

DATA: 25.03.83

IMÓVEL: Lote rural de nº257 - Padrão "A" - Arrecadação "III", com a área de 2.500,00 has (Dois mil e quinhentos hectares), situado no município de Aripuanã-MT., com os seguintes limites e Marcos: - Ao Norte: lote 256; Ao Sul Área em Discriminação; A Leste: Linha-06 Lotes nºs 102, 103, 104 e 105; A Oeste: Área em Discriminação. - **MARCOS:** 1.2 - Rumo verdadeiro 00º00'S - 10.000,00m. 2.3 - Rumo verdadeiro 90º00'W - - / 2.500,00m. 3.4 - Rumo verdadeiro 00º00'N - 10.000,00m. 4.1 - Rumo verdadeiro 90º00'E - 2.500,00m. **PROPRIETÁRIO:** - O Estado de Mato Grosso, que autorizou a Codemet a promover a venda de lotes, por licitação pública, conforme Lei 3744 de 10.06.76 que altera a Lei 3307 de 10.12.1.972, publicada no Diário Oficial de 26.12.72 e 11.06.76, regulamentada pelo Decreto nº651, publicada no Diário Oficial de 29.07.76. - / **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** matrícula 10.294, livro 2- AB, em 17.03.1.981, neste RGI. - Cuiabá, 25 de Março de 1.983. - Eu, *Joaquim Francisco de Assis* Oficial que o fiz datilografar e conferi.

R-1-15.454: Feito em 25 de Março de 1.983. - **PROMITENTE VENDEDORA:** COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, representada por seus diretores: Mário Gomes Monteiro - Diretor de Operações, CPF nº068.539.271/68 e Luiz Carlos Armoni - Diretor Administrativo Financeiro, CPF nº001.748.631/04, autorizada pelo Estado de Mato Grosso. **PROMITENTE COMPRADOR:** - ORLANDO CORRÊA LOURENÇO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado Corbélia-PR, CPF nº300.167.389-34 e RG nº2.027.167-PR. - **TÍTULO:** Compromisso de Compra e Venda. - **FORMA DO TÍTULO:** Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, nº138, datado de 10.06.82, assinado pelos diretores Mário Gomes Monteiro e Luiz Carlos Armoni. - **VALOR:** R\$ 5.928.750,00 (Cinco milhões, novecentos e vinte e oito mil setecentos e cinquante cruzeiros).



BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.

Sede: Curitiba - Paraná Fone. (041) 253-8311

Caixa Postal 3331

Endereço Telegráfico: Banestado

Cascavel, 11 de maio de 1982

A

CCDEMAT - CIA DES. DO EST. DE

MATO GROSSO S/A

CUIABÁ - MT

Prezados Senhores,

JULIO DA SILVA CAMARGO - Cientificamos-lhes de
que a pessoa em epí-
grafe é cadastrada nesta agência do Banco do -
Estado do Paraná S/A., mantém conta de depósi-
tos, realiza as operações habituais do sistema
bancário e é considerada idônea.

Na ausência de outro particular
que justifique a presente, valemo-nos do cons-
ejo para apresentar-lhe as nossas

Saudações.

Banco do Estado do Paraná S/A.
AG. CASCAVEL - CENTRO
Enio Nery Kretz
GERENTE DE ÁREA
Eládio Aparecido de Brito
GERENTE DE ÁREA
0939-A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

2.º OFÍCIO
IVAN POSSAMAI

OFICIAL

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO

JURAMENTADO

Rua São Paulo, 590 - Fone, 23-2144 - CASCAVEL - PARANÁ

Cx. Postal, 728

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Cartório, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento desde a instalação deste cartório, em 25/4/77, na pessoa de - JULIO DA SILVA CAMARGO-

CI. 1.413.197-Pr. e CPF. 330.539.449-87.-----

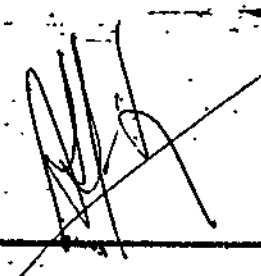
como aceitante(s) de Letras de Câmbio, Duplicatas ou triplicatas de Fatura, emitentes de Notas Promissórias ou Cheques. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida às 16,00 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

Cascavel, 07 de maio de 19 82

Em Test.º IP da Verdade


OFICIAL

Certidão n.º 096



CERTIDÃO POSITIVA
CONTINUAÇÃO DO CAMPO (3)

Só pode haver preenchimento deste campo quando houver preenchimento total do campo 3, no anverso.

[illegible]

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

CASCAVEL, de 19

Aracy Tanaka Biazetto
Distribuidora Pública

PODER JUDICIÁRIO

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
E AVALIADOR JUDICIAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

ARACY TANAKA BIAZETTO

NAIR MARIA VERGUETZ

	Titular
Cascavel	

E. Juramentada **Paraná**

- PEDIDO DE CERTIDÃO

(11)

NOME: JULIO DA SILVA CAI ARGO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO EST. CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: CONTADOR DOMICÍLIO: SETORE - 15.446

-CERTIDÃO NEGATIVA

(2)

CERTIFICO, revendo os fichários de Distribuições e Registros a partir de 20.06.51, até a presente data, que NADA CONSTA, com referência a AÇÕES Cíveis, Trabalhistas, Executivos Fiscais, Falências, Concordatas, Ordinária, Depósitos, Alimentos, Família, Registros Públicos, Criminais, Inquéritos Policiais e Títulos Apontados para Protesto, contra o requerente.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Cascavel, 11 de maio de 1927

ARACY TANAKA BIAZETTO
DISTRIBUIDOR

- CERTIDÃO POSITIVA

(3)

CERTIFICO que, contra o requerente CONSTA(M) a(s) seguinte(s) distribuições e Registros a partir de

[illegible]

Cascavel. _____/_____/19____

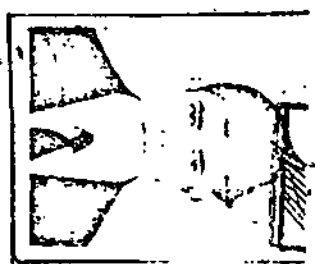
Referido é verdade e dou fe
 Paris, 1 de maio, 1964
 CARACRY-TANAKA-BIAZETTI
 DISTRIBUIDORA PÚBLICA

No caso de insuficiência deste campo a existência de outros feitos em que o requerente figura como réu, encontram-se anotados no verso da presente certidão.

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

15a. cm Nº 954842

SÉRIE H



Certifico que **ORLANDO GORETA LOURENÇO**

Nascido a **04 Jun 56** — **Santo Inacio** — **PR**

filho de **Lauro Lourenço**

e de **Inocência Maria Lourenço**

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em **1975** — **por insuficiência**

física temporária para o Serviço Militar.

podendo exercer atividades civis"

Identificação: **Nº de Registro 5.328 Nasc**
Altura 1,67 m Caus branca Olhos cast cl
Cabelos cast cl 11 tipo sangüíneo -- -- -- -- --
Sinós particular não apresenta

Lauro Lourenço
 (Assinatura do dispensado)



CARTÓRIO DISTRIAL
 A presente fotografia é reprodução
 fiel do documento apresentado
 N/ CARTÓRIO, em data de **05**
 Catel D'Oeste **04 de 06 de 1985**
OFFICIAL

OUTROS DADOS:

Profissão:

Rel:

S

caso de convocação apresentar-se imediatamente.

ba. pr. 01 Out 75

(local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

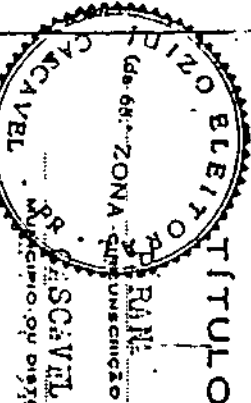
SON PEREIRA DA CRUZ, CAPTAN

30 MAI 1979 <i>[Signature]</i>	30 MAI 1979	30 MAI 1979	30 MAI 1979	30 MAI 1979	30 MAI 1979	30 MAI 1979	30 MAI 1979	30 MAI 1979	30 MAI 1979
--	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------

(*) Se não estiver anotado em cartão, para ser anotado em 1.ª com as obrigações militares, estiver incluído em situação especial



TITULO ELEITORAL



Nº 84.113

68ª ZONA

Nome

ERLANDO CORREA LOURENÇO

04/06/1.956

SANTO INACIO - PR

SOLTEIRO

DATA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE

ESTADO CIVIL

MENDEL LOURENÇO E INOCENCIA MARIA LOURENÇO

AGENTE

VILA COQUEIRAL

PROFISSÃO

RESIDENCIA

VOTANTE 4568

QUATROCENTESIMA QUINQUAGESIMA SECTE

Erlando Correa Lourenço

ASSINATURA DO ELEITOR

EM 08/09/77

JUIZ ELEITORAL

T.S.E. - TITULO ELEITORAL

12.1.77 4568

CARTÃO DE REGISTRO

A presente fotografia é fiel do documento após a N/ CARTÃO. E a data de 04/06/1956

OFICIAL

DIAMANTINA, 25-7-77

30 MAI 1977

VOTO:

Em 12/11/1938	Em / / 19	Em / / 19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em	Em / / 19	Em / / 19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em / / 19	Em / / 19	Em / / 19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em / / 19	Em / / 19	Em / / 19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em / / 19	Em / / 19	Em / / 19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE

Departamento de Imprensa Nacional

VERIFICATION

THE OFFICE HAS RECEIVED THE FOLLOWING INFORMATION

NOVA YORK

RECEIVED BY THE OFFICE OF THE DISTRICT ATTORNEY

ON SEPTEMBER 15, 1968

AR. OK. DIST. AT

A presente fotocópia é reprodução

fiel do documento apresentado

N. CARTÃO. E a data de hoje

Cafel. D. O. de 19 de 1968

OFICIAL

30 NAIR

RECEIVED BY THE OFFICE OF THE DISTRICT ATTORNEY

ON SEPTEMBER 15, 1968

AR. OK. DIST. AT

A presente fotocópia é reprodução

fiel do documento apresentado

N. CARTÃO. E a data de hoje

Cafel. D. O. de 19 de 1968

OFICIAL



Form with fields for name, address, and other identification details.

